



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº DE 003/24

RÚBRICA

unicef

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015/2024- PMPB

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.
----------------	--

Fundamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/2024
RÚBRICA [assinatura]
unicef

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2024015/2024-PMPB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.

Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Na data de 20 de fevereiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo, eu _____, Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração.



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um problema significativo em relação à manutenção e operação eficiente da sua frota de veículos. A falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis tem impactado diretamente a prestação de serviços públicos à comunidade local.

Sem acesso adequado a combustíveis, os veículos utilizados pela Prefeitura enfrentam dificuldades para realizar deslocamentos necessários, seja para atender demandas emergenciais ou para manter a regularidade das atividades diárias. Isso resulta em atrasos na realização de serviços essenciais, como transporte de pacientes para atendimento médico, coleta de resíduos sólidos e manutenção de infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de um fornecimento regular de combustíveis também gera custos adicionais para a Prefeitura, tanto com despesas emergenciais para abastecimento quanto com possíveis danos aos veículos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Diante desta situação, faz-se urgente a busca por soluções que garantam um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Somente assim será possível assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público primordial de garantir o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá

Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA a



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária

009/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:29:47 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um problema significativo em relação à manutenção e operação eficiente da sua frota de veículos. A falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis tem impactado diretamente a prestação de serviços públicos à comunidade local.

Sem acesso adequado a combustíveis, os veículos utilizados pela Prefeitura enfrentam dificuldades para realizar deslocamentos necessários, seja para atender demandas emergenciais ou para manter a regularidade das atividades diárias. Isso resulta em atrasos na realização de serviços essenciais, como transporte de pacientes para atendimento médico, coleta de resíduos sólidos e manutenção de infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de um fornecimento regular de combustíveis também gera custos adicionais para a Prefeitura, tanto com despesas emergenciais para abastecimento quanto com possíveis danos aos veículos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Diante desta situação, faz-se urgente a busca por soluções que garantam um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Somente assim será possível assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público primordial de garantir o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá

Pastos Bons - MA, 20 de Fevereiro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária

009/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:30:10 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, Paulo Emílio Alves Ribeiro, Francimilson de Souza Costa Sá



Problema Resumido

O problema identificado se dá na dificuldade de manutenção e operação eficiente da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, devido à falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um problema significativo em relação à manutenção e operação eficiente da sua frota de veículos. A falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis tem impactado diretamente a prestação de serviços públicos à comunidade local.

Sem acesso adequado a combustíveis, os veículos utilizados pela Prefeitura enfrentam dificuldades para realizar deslocamentos necessários, seja para atender demandas emergenciais ou para manter a regularidade das atividades diárias. Isso resulta em atrasos na realização de serviços essenciais, como transporte de pacientes para atendimento médico, coleta de resíduos sólidos e manutenção de infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de um fornecimento regular de combustíveis também gera custos adicionais para a Prefeitura, tanto com despesas emergenciais para abastecimento quanto com possíveis danos aos veículos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Diante desta situação, faz-se urgente a busca por soluções que garantam um fornecimento contínuo



e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Somente assim será possível assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público primordial de garantir o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons;
2. Garantia de qualidade do combustível fornecido, atendendo às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente;
3. Disponibilidade de postos de abastecimento estrategicamente localizados, de modo a atender com eficiência todas as demandas da frota municipal;
4. Sistema de gestão integrada do abastecimento, permitindo o controle e monitoramento em tempo real dos gastos com combustível e a quilometragem percorrida por cada veículo;
5. Cumprimento rigoroso das normas de segurança e sustentabilidade ambiental na manipulação e armazenamento dos combustíveis;
6. Relatórios periódicos de consumo e desempenho da frota, visando a otimização dos recursos e a redução de custos operacionais;
7. Atendimento ágil e eficiente em caso de eventuais problemas ou necessidades emergenciais relacionadas ao fornecimento de combustíveis;
8. Comprovação da regularidade fiscal e idoneidade da empresa fornecedora, garantindo a lisura e transparência do processo de contratação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Implementação de um sistema de abastecimento próprio:
Vantagens:
 - Maior controle sobre o abastecimento dos veículos da frota.
 - Possibilidade de negociação direta com fornecedores de combustíveis, buscando melhores preços.
 - Redução de custos a longo prazo.Desvantagens:
 - Investimento inicial alto para implantação do sistema.
 - Necessidade de infraestrutura adequada para armazenamento do combustível.
 - Possíveis problemas relacionados à logística de abastecimento.
2. Contratação de um posto de combustível exclusivo para abastecimento da frota:
Vantagens:
 - Facilidade de acesso e abastecimento rápido dos veículos.
 - Controle de consumo por meio de relatórios fornecidos pelo posto.
 - Menor necessidade de investimento inicial em comparação com a instalação de um sistema próprio.



Desvantagens:

- Possibilidade de mudanças nos preços do combustível sem negociação direta.
- Dependência do posto escolhido para manter o abastecimento contínuo e confiável.
 - Limitações na negociação de preços.

3. Utilização de cartões de abastecimento específicos para a frota:

Vantagens:

- Controle individualizado do abastecimento de cada veículo.
- Relatórios detalhados sobre o consumo de combustível de cada veículo.
- Possibilidade de negociação de descontos com redes de postos conveniadas.

Desvantagens:

- Taxas de utilização dos cartões que podem aumentar os custos.
- Dependência da rede de postos conveniadas para garantir o abastecimento.
 - Risco de extravio ou uso indevido dos cartões.

4. Compra direta de combustível por meio de licitação pública:

Vantagens:

- Transparência no processo de compra.
- Possibilidade de obter combustível a preços mais baixos.
- Maior controle sobre a qualidade do combustível adquirido.

Desvantagens:

- Processo demorado devido à licitação.
- Necessidade de estrutura administrativa para gerenciar a compra e distribuição do combustível.
- Risco de atrasos na entrega do combustível.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da compra direta de combustível por meio de licitação pública como solução para o problema de dificuldade de manutenção e operação eficiente da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é uma decisão técnica e econômica fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a transparência, eficiência e economia na gestão dos recursos públicos.

Primeiramente, a transparência no processo de compra é um ponto crucial para garantir a lisura e legalidade na aquisição de combustíveis, evitando qualquer possibilidade de desvios ou irregularidades. A realização de uma licitação pública assegura que todos os interessados tenham acesso igualitário à participação, seguindo os princípios da administração pública.

Além disso, a compra direta por meio de licitação possibilita obter combustível a preços mais baixos, uma vez que os fornecedores concorrem entre si para oferecer a melhor proposta, resultando em economia para a Prefeitura. Esse processo competitivo também contribui para a obtenção de produtos de qualidade comprovada, garantindo maior segurança e durabilidade para a frota de



veículos.

Outra vantagem significativa dessa modalidade de contratação é o controle rigoroso sobre a qualidade do combustível adquirido. Através da especificação detalhada dos requisitos técnicos e normas de qualidade nos editais de licitação, a Prefeitura pode garantir que o produto atenda plenamente às necessidades de seus veículos, evitando problemas operacionais decorrentes de combustíveis inadequados.

Apesar das desvantagens apontadas, como o processo demorado devido à licitação e a necessidade de estrutura administrativa para gerenciar a compra e distribuição do combustível, os benefícios proporcionados pela compra direta por meio de licitação pública superam essas questões. Com planejamento adequado e utilização de tecnologias de gestão, é possível minimizar os impactos negativos e otimizar o processo de compra, garantindo eficiência e economia para a Prefeitura.

Em suma, a escolha da compra direta de combustível por meio de licitação pública se mostra como a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons diante do problema identificado, promovendo uma gestão transparente, eficiente e econômica dos recursos destinados à manutenção da frota de veículos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	GASOLINA COMUM	LT	290.000,0 0	R\$ 6,05	R\$ 1.754.500, 00
2	DIESEL S-10	LT	650.000,0 0	R\$ 6,00	R\$ 3.900.000, 00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Para garantir transparência, otimizar custos e ter maior controle sobre a qualidade do combustível adquirido, a realização de uma única licitação com a contratação parcelada em lotes distintos é a forma mais eficiente de atender à necessidade da Prefeitura de Pastos Bons. Isso permitirá agilidade na resolução do problema sem comprometer a qualidade do serviço prestado.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição parcelada de combustível conforme a necessidade da administração, espera-se uma economia significativa para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Isso ocorrerá devido à redução do desperdício de combustível, evitando estoques desnecessários e possível desvio de recursos. Além disso, haverá um melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA 2



aproveitamento dos recursos humanos, pois não será necessário alocar pessoal para gerenciar grandes quantidades de combustível em estoque. Também haverá um uso mais eficiente dos recursos financeiros, uma vez que o pagamento será feito de forma parcelada, evitando gastos extras com armazenagem e possíveis perdas por deterioração do produto. Em resumo, a contratação dessa solução trará benefícios econômicos e operacionais para a administração municipal.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Algumas possíveis providências operacionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para resolver o problema da falta de fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons incluem:

1. Realização de um levantamento detalhado da demanda de combustível da frota atual;
2. Elaboração de um plano de aquisição regular de combustíveis para atender às necessidades da frota;
3. Definição de critérios claros para a seleção de fornecedores de combustíveis, incluindo requisitos técnicos, de qualidade e de preço;
4. Estabelecimento de procedimentos de controle e monitoramento do consumo de combustível em cada veículo;
5. Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão da frota e pela fiscalização do contrato de fornecimento de combustíveis.

Essas medidas são essenciais para garantir a eficiência na manutenção e operação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar a solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais: consumo excessivo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes na atmosfera, geração de resíduos sólidos provenientes da manutenção dos veículos.

Medidas mitigadoras: adoção de veículos mais eficientes e com baixo consumo de combustível, implementação de programas de manutenção preventiva, incentivo ao uso de combustíveis alternativos e limpos, como o biocombustível, implementação de políticas de educação ambiental para os servidores responsáveis pela frota.

Logística reversa: estabelecimento de procedimentos para a devolução e reciclagem adequada de partes e peças de veículos substituídos, realização de parcerias com empresas especializadas na reciclagem de componentes automotivos, definição de locais específicos para descarte adequado de resíduos gerados pela frota.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pastos Bons - MA, 26 de Fevereiro de 2024

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Comissão de Contratação

002/24

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:30:35 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21

Francimilson de Souza Costa Sá

Francimilson de Souza Costa Sá

Coordenador de Compras

002/24



DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO
ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.122/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 26 de Fevereiro de 2024



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PC 003/24
RÚBRICA e



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária

009/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21
PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.02.26 09:31:01 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA 2
 PASTOS BONS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrancia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas e https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	LT	217.500	R\$ 6,21	R\$ 1.350.675,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GASOLINA COMUM	LT	72.500	R\$ 6,21	R\$ 450.225,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	LT	487.500	R\$ 6,00	R\$ 2.925.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIESEL S-10	LT	162.500	R\$ 6,00	R\$ 975.000,00
Valor Total					R\$ 5.700.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº _____
PROC. Nº PE-003/24
RÚBRICA 2



Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 5 de Março de 2024

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Comissão de Contratação

002/24

Francimilson de Souza Costa Sá

Francimilson de Souza Costa Sá
Coordenador de Compras
002/24



Relatório de Cotação: COTAÇÃO COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E DIESEL S-10

Pesquisa realizada entre 05/03/2024 14:22:31 e 05/03/2024 14:31:49

Relatório gerado no dia 05/03/2024 14:33:23 (IP: 2804:4ad0:40:d700:fd2a:125:1931:d9b4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GASOLINA COMUM	5	1 Litro	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 6,21
2) DIESEL S-10 COMUM	3	1 Litro	R\$ 6,00 (un)	-	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Valor Global:						R\$ 12,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,21
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Litro	GASOLINA COMUM		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,27
Inc. Art. 2º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo Gasolina comum e óleo diesel S-10 e S-500, para atender a frota de veículos próprios da secretaria municipal de transporte e serviços públicos..

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

CatMat: 461506 - GASOLINA

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822023 / UASG:453204

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26.325

Unidade: Litro

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.855.790/0001-12	AUTO POSTO GUIMARAES LTDA.	RS 6,27
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 6,07

Ino: 1.341.5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão..

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 17/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:461398

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.640

Unidade: Litro

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.364.302/0001-16	AUTO POSTO SAMAPE EIRELI	RS 6,07
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 6,12

Ino: 1.341.5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO

Objeto: Aquisição de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S10), lubrificantes e derivados, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes da Câmara Municipal de SÃO BENEDITO / CE, e os eventualmente locados.

Descrição: Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 11/01/2024 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:929808

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.000

Unidade: Litro

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.714.422/0001-08	ISAIAS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	RS 6,12
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT. PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS. NOS VALORES IDENTIFICADOS NA TABELA ANP CONFORME RESUMO SEMANAL ESTIPULADO REGIONALMENTO
Descrição: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP - COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP

Data: 13/12/2023 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510030-12-011-2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 70.000
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.944.852/0001-40	AUTO POSTO AEROPORTO LTDA	RS 5,99
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 6,59

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE RO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO NA CAPITAL PORTO VELHO RO.
Descrição: COMBUSTIVEL - COMBUSTIVEL, GASOLINA, TIPO COMUM NULL

Data: 16/11/2023 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 75556
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: LITROS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.693.304/0001-30	AUTOPOSTO SURUBIM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	RS 6,59
VENCEDOR		

Item 2: DIESEL S-10 COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,00 (ini)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Litro	DIESEL S-10 COMUM		

Preço PMS 1:

RS 6,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00004221

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500

Mês/Ano: 01/08/23 12:00:00

UF: MA

Unidade Medida: L



Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2:

RS 6,00

Inc. III Art. 5º da LN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00004221

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500

Mês/Ano: 01/08/23 12 00:00:00

UF: MA

Unidade Medida: L

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3:

RS 6,00

Inc. III Art. 5º da LN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 00004221

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500

Mês/Ano: 01/08/23 12 00:00:00

UF: MA

Unidade Medida: L

Preço Desonerado: Não



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 29/02/2024 16:51:32 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 07/02/2024 08:56:58 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 25/01/2024 09:51:19 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



MAPA DE APURAÇÃO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTIVEL

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)
REGIÃO DE BALSAS/MA

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	APARAGUARA	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,41	0,306	4,99	5,89
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ARARAS	GASOLINA COMUM	11	RS/l	5,48	0,203	5,09	5,89
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	ABARIPPIA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,87	0,032	6,40	6,49
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	ABARILAMA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,95	0,190	5,89	6,10
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	APULCANA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,09	0,096	5,99	6,09
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	ARAXÁ	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,64	0,176	5,53	6,19
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	ARCOVENDE	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,66	0,016	5,65	5,69
18/02/2024	24/02/2024	RONDÔNIA	ARIOVANTES	GASOLINA COMUM	5	RS/l	6,33	0,050	6,24	6,39
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ASSIS	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,74	0,406	4,99	5,99
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ASSIS CHATEAUBRIAND	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,52	0,246	5,15	5,79
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA COMUM	18	RS/l	5,64	0,490	5,15	6,09
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	AVARE	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,81	0,256	4,99	5,84
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	RACEBAL	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,63	0,077	5,50	5,79
18/02/2024	24/02/2024	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,83	0,139	6,64	6,99
18/02/2024	24/02/2024	SANTA CATARINA	SALVADOR CAMBOREI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,03	0,217	5,79	6,46
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	BALSAS	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,95	0,199	5,79	6,46
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	BARBACENA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,82	0,162	5,79	6,19
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	BARRA DO CORREIA	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,75	0,126	5,40	5,98
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO VITAI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,11	0,064	5,98	6,20
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,92	0,057	5,79	6,40
18/02/2024	24/02/2024	BAHIA	BARRAIS	GASOLINA COMUM	4	RS/l	6,24	0,100	6,19	6,89
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	BARRETOS	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,04	0,302	5,09	6,19
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	BARULI	GASOLINA COMUM	13	RS/l	6,49	0,091	6,49	7,49
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	BAURU	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,35	0,263	4,85	5,60
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	BAYELI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,59	0,023	5,59	5,65

PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)
REGIÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
18/02/2024	24/02/2024	BAHIA	BONDI	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,00	0,060	5,89	6,09
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	POÇOS DE CALDAS	GASOLINA COMUM	20	RS/l	5,32	0,188	5,00	5,64
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	GASOLINA COMUM	18	RS/l	5,77	0,190	5,59	5,79
18/02/2024	24/02/2024	MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORÁ	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,92	0,183	5,78	6,21
18/02/2024	24/02/2024	GOIÁS	PORANGATU	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,80	0,177	5,79	5,89
18/02/2024	24/02/2024	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	RS/l	5,99	0,127	5,58	6,40
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PORTO FÉRRERA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,68	0,309	5,29	5,94
18/02/2024	24/02/2024	TOCANTINS	PORTO NACIONAL	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,78	0,178	5,60	6,19
18/02/2024	24/02/2024	BAHIA	PORTO SEGURO	GASOLINA COMUM	9	RS/l	6,69	0,130	6,19	6,80
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	RS/l	6,17	0,127	5,89	6,49
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,54	0,108	5,39	5,65
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PRATA GRANDE	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,93	0,113	5,44	6,09
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	PRESIDENTE DUTRA	GASOLINA COMUM	19	RS/l	5,58	0,168	5,19	5,89
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	GASOLINA COMUM	14	RS/l	5,83	0,109	4,87	5,99
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,25	0,461	4,52	5,89
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	QUEBRADA	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,45	0,089	5,17	6,09
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	36	RS/l	5,66	0,118	5,65	5,69
18/02/2024	24/02/2024	PARÁ	REDENÇÃO	GASOLINA COMUM	6	RS/l	6,10	0,079	5,99	6,25
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	RESÊNDE	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,83	0,443	5,20	6,29
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	RIBEIRÃO PIRES	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,70	0,273	5,09	5,89
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	RIO ESPÍRITO	GASOLINA COMUM	24	RS/l	5,71	0,213	5,32	6,19
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,72	0,275	5,44	6,19
18/02/2024	24/02/2024	ALBA	RIO REAL	GASOLINA COMUM	14	RS/l	6,73	0,056	6,68	6,80
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	RIO CLAUDIO	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,42	0,284	4,99	5,79
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	98	RS/l	5,83	0,238	5,09	6,29



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PC 003/24
RÚBRICA



PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)
REGIÃO DE BARRA DO CORDA/MA

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,41	0,196	4,93	5,97
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	ARAPES	GASOLINA COMUM	11	RS/l	5,48	0,200	5,09	5,89
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ARACUJÁ	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,47	0,052	5,40	6,49
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	ARACUJÁ	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,31	0,190	5,05	6,15
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ARACUJÁ	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,01	0,086	5,05	6,05
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	ARAXÁ	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,84	0,179	5,62	6,22
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	ARCOVERDE	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,46	0,015	5,40	5,89
18/02/2024	24/02/2024	RONDÔNIA	ARICURIMES	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,11	0,020	5,14	6,19
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	ARUA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,74	0,406	4,95	5,95
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ASSIS CHATELAIN	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,51	0,348	5,19	5,79
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	ATIBAIA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,64	0,159	5,13	6,19
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	AYRÁS	GASOLINA COMUM	8	RS/l	5,81	0,296	4,94	5,84
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	BACABAL	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,67	0,077	5,35	5,75
18/02/2024	24/02/2024	RIO GRANDE DO SUL	BALNEÁRIO CAMBOREÚ	GASOLINA COMUM	8	RS/l	6,83	0,129	6,64	6,95
18/02/2024	24/02/2024	SANTA CATARINA	BALNEÁRIO CAMBOREÚ	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,53	0,217	5,75	6,46
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	BALSAS	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,55	0,159	5,75	6,45
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	BAMBACILHA	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,43	0,102	5,75	6,19
18/02/2024	24/02/2024	MARANHÃO	BARRA DO CORREIO	GASOLINA COMUM	9	RS/l	5,79	0,126	5,49	5,95
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI	GASOLINA COMUM	7	RS/l	6,11	0,084	5,99	6,25
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	GASOLINA COMUM	10	RS/l	5,52	0,057	5,79	6,09
18/02/2024	24/02/2024	BÁHIA	BARRILAS	GASOLINA COMUM	4	RS/l	5,24	0,100	5,15	6,29
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	BARRILAS	GASOLINA COMUM	6	RS/l	5,64	0,302	5,35	6,15
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	BARRILAS	GASOLINA COMUM	13	RS/l	6,49	0,981	4,99	7,99
18/02/2024	24/02/2024	SAO PAULO	BARRILAS	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,15	0,361	4,85	5,89
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	BAYLEN	GASOLINA COMUM	7	RS/l	5,39	0,023	5,39	5,95

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Item	Descrição	Qtde	Und	P. Médio Barra do Corda	P. Médio Balsas	P. Médio Presidente Dutra	Média Unt
01	Gasolina Comum	01	Lt	5,75	5,95	5,98	5,76



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PC 003/24
RUBRICA



PREÇO MÉDIO DIESEL S-10 R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)

REGIÃO DE BALSAS/MA

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ARAIOQUARA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,13	0,285	5,85	6,53
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ARAÍAS	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,55	0,272	5,27	6,45
18/02/2024	24/02/2024	PERNAMBUCO	ABARIPINA	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,80	0,426	5,43	6,60
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,10	0,752	5,35	6,58
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	BRACOURA	ÓLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,82	0,824	5,04	6,49
18/02/2024	24/02/2024	MATÁRICA	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,86	0,155	5,71	6,17
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,73	0,686	5,05	5,89
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,73	0,125	5,61	6,28
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,87	0,343	5,53	6,59
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,87	0,182	5,69	5,89
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,84	0,449	5,45	6,59
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,82	0,417	5,41	6,59
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,87	0,120	5,75	6,59
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,74	0,113	5,63	6,10
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,81	0,149	5,66	6,14
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,87	0,395	5,48	6,45
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,84	0,347	5,50	6,34
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,85	0,348	5,51	6,35
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,01	0,358	5,65	6,45
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,13	0,204	5,93	6,45
18/02/2024	24/02/2024	BÁHIA	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,46	0,261	6,20	6,45
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,85	0,238	5,62	6,15
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	6,52	0,276	6,25	7,09
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,70	0,878	5,84	5,99
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	ABARUAMA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,77	0,652	5,12	5,89

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

PREÇO MÉDIO DIESEL S-10 R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)

REGIÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
18/02/2024	24/02/2024	BÁHIA	POCOA	ÓLEO DIESEL S10	4	R\$/l	5,82	0,086	5,74	5,91
18/02/2024	24/02/2024	MINAS GERAIS	POCOA DE CALDAS	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,88	0,408	5,48	6,45
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	12	R\$/l	5,79	0,170	5,64	6,12
18/02/2024	24/02/2024	MATÁRICA	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,19	0,187	6,01	6,54
18/02/2024	24/02/2024	GOIÁS	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,79	0,340	5,45	6,45
18/02/2024	24/02/2024	RIO GRANDE DO SUL	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	15	R\$/l	5,92	0,251	5,67	6,28
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,82	0,280	5,54	6,28
18/02/2024	24/02/2024	TOCANTINS	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,65	0,131	5,52	6,25
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,44	0,255	6,19	6,85
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	17	R\$/l	6,12	0,517	5,61	7,31
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	5,76	0,279	5,49	6,25
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,23	0,239	6,00	6,75
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	13	R\$/l	5,85	0,140	5,71	6,25
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,58	0,426	6,16	7,00
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,87	0,401	5,47	6,45
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	10	R\$/l	5,74	0,130	5,61	6,10
18/02/2024	24/02/2024	PARANÁ	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	10	R\$/l	6,02	0,191	5,83	6,21
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	3	R\$/l	6,01	0,267	5,75	6,24
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,98	0,336	5,65	6,28
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	9	R\$/l	5,92	0,327	5,60	6,45
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,14	0,300	5,84	6,45
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,75	0,108	5,64	6,45
18/02/2024	24/02/2024	SÃO PAULO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	11	R\$/l	5,59	0,105	5,48	6,45
18/02/2024	24/02/2024	RIO DE JANEIRO	PONTA GROSSA	ÓLEO DIESEL S10	12	R\$/l	6,08	0,344	5,74	6,45

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000.

PREÇO MÉDIO DIESEL S-10 R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)

REGIÃO DE BARRA DO CORDA/MA

DATA VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE VOTOS REQUISICIONADO	VALOR DE VENDA	PREÇO MÁXIMO REVENHA	DEVEDOR PAGADO REVENHA	PREÇO MÍNIMO REVENHA	PREÇO MÁXIMO REVENHA
18/02/2024	28/02/2024	SAO PAULO	ARARAQUARA	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	8,13	0,280	3,48	5,38
18/02/2024	28/02/2024	SAO PAULO	ARARAS	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,16	0,771	3,71	5,91
18/02/2024	28/02/2024	PYTHOMBURO	ARARIBAMA	OLEO DIESEL 330	7	R\$1	3,429	3,40	3,40	6,60
18/02/2024	28/02/2024	GO DO JARDIM	ARARUAMA	OLEO DIESEL 330	8	R\$1	3,132	5,39	5,39	6,59
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	ARARUAMA	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,32	3,488	3,48	6,28
18/02/2024	28/02/2024	MINAS GERAIS	ARARA	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,158	5,79	5,79	6,17
18/02/2024	28/02/2024	PYTHOMBURO	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,73	0,860	3,88	3,88
18/02/2024	28/02/2024	PYTHOMBURO	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,121	6,21	6,21	6,51
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	7	R\$1	4,07	3,441	3,49	6,50
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	5	R\$1	3,43	3,43	3,49	6,49
18/02/2024	28/02/2024	SACRUZIL	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	11	R\$1	3,449	3,40	3,49	6,59
18/02/2024	28/02/2024	SACRUZIL	ARACATIARA	OLEO DIESEL 150	7	R\$1	3,40	3,437	3,40	6,49
18/02/2024	28/02/2024	MARANHAO	BACABAL	OLEO DIESEL 150	6	R\$1	3,67	3,120	3,48	3,48
18/02/2024	28/02/2024	PE DO GRANDE TUCUA	BACABAL	OLEO DIESEL 150	4	R\$1	3,111	3,40	3,40	6,50
18/02/2024	28/02/2024	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	4,08	3,489	3,49	6,49
18/02/2024	28/02/2024	MARANHAO	BALSA	OLEO DIESEL 150	10	R\$1	3,40	3,54	3,54	6,54
18/02/2024	28/02/2024	MINAS GERAIS	BARACETA	OLEO DIESEL 150	7	R\$1	3,08	0,147	3,40	6,40
18/02/2024	28/02/2024	MARANHAO	BARRA DO CORRAL	OLEO DIESEL 150	7	R\$1	3,30	6,48	6,30	6,39
18/02/2024	28/02/2024	PE DO GRANDE TUCUA	BARRA DO FERR	OLEO DIESEL 150	3	R\$1	3,13	0,296	3,40	6,40
18/02/2024	28/02/2024	GO DO JARDIM	BARRA VELHA	OLEO DIESEL 150	4	R\$1	3,40	0,000	3,40	6,40
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	BARREIRAS	OLEO DIESEL 150	6	R\$1	4,00	2,51	3,40	6,40
18/02/2024	28/02/2024	SACRUZIL	BARREIRAS	OLEO DIESEL 150	5	R\$1	3,118	3,79	3,79	6,79
18/02/2024	28/02/2024	SACRUZIL	BARREIRAS	OLEO DIESEL 150	4	R\$1	4,176	3,39	3,39	7,39
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	BARREIRAS	OLEO DIESEL 150	5	R\$1	3,100	3,44	3,44	6,44
18/02/2024	28/02/2024	PARANA	BARREIRAS	OLEO DIESEL 150	8	R\$1	3,10	3,34	3,34	6,34

FONTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Item	Descrição	Qtde	Und	P. Médio Barra do Corda	P. Médio Balsas	P. Médio Presidente Dutra	Média Unt
01	Diesel S-10	01	Lt	5,95	5,97	5,65	5,86



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda - DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,



Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um problema significativo em relação à manutenção e operação eficiente da sua frota de veículos. A falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis tem impactado diretamente a prestação de serviços públicos à comunidade local.



Sem acesso adequado a combustíveis, os veículos utilizados pela Prefeitura enfrentam dificuldades para realizar deslocamentos necessários, seja para atender demandas emergenciais ou para manter a regularidade das atividades diárias. Isso resulta em atrasos na realização de serviços essenciais, como transporte de pacientes para atendimento médico, coleta de resíduos sólidos e manutenção de infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de um fornecimento regular de combustíveis também gera custos adicionais para a Prefeitura, tanto com despesas emergenciais para abastecimento quanto com possíveis danos aos veículos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Diante desta situação, faz-se urgente a busca por soluções que garantam um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Somente assim será possível assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público primordial de garantir o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.



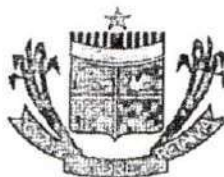
Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Março de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



Indicação da Equipe de Planejamento

Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração, Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação, Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária Municipal de Assistência Social, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	LT	290.000
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	LT	650.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

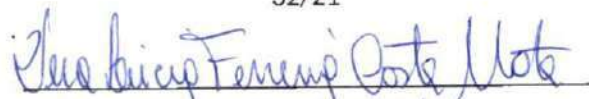
Pastos Bons - MA, 4 de Março de 2024



Marcia Barbalho Teixeira Rego

Secretária

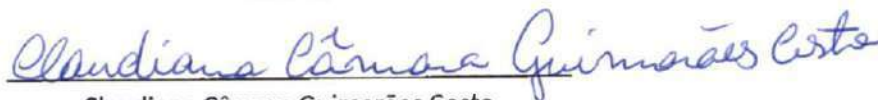
32/21



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária

009/21



Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:31:28 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., objeto do Processo Administrativo nº 2024015/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	LT	217.500	R\$ 6,21	R\$ 1.350.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 217.500,00 Valor Total R\$ 1.350.675,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GASOLINA COMUM	LT	72.500	R\$ 6,21	R\$ 450.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72.500,00 Valor Total R\$ 450.225,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	LT	487.500	R\$ 6,00	R\$ 2.925.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 487.500,00 Valor Total R\$ 2.925.000,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIESEL S-10	LT	162.500	R\$ 6,00	R\$ 975.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 162.500,00 Valor Total R\$ 975.000,00				
Valor Total					R\$ 5.700.900,00

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Pastos Bons - MA, 5 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA ✓



PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:31:49 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	LT	217.500	R\$ 6,21	R\$ 1.350.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 217.500,00 Valor Total R\$ 1.350.675,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GASOLINA COMUM	LT	72.500	R\$ 6,21	R\$ 450.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 72.500,00 Valor Total R\$ 450.225,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	LT	487.500	R\$ 6,00	R\$ 2.925.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 487.500,00 Valor Total R\$ 2.925.000,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIESEL S-10	LT	162.500	R\$ 6,00	R\$ 975.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 162.500,00 Valor Total R\$ 975.000,00				
Valor Total					R\$ 5.700.900,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons está enfrentando um problema significativo em relação à manutenção e operação eficiente da sua frota de veículos. A falta de um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis tem impactado diretamente a prestação de serviços públicos à comunidade local.

Sem acesso adequado a combustíveis, os veículos utilizados pela Prefeitura enfrentam dificuldades para realizar deslocamentos necessários, seja para atender demandas emergenciais ou para manter a regularidade das atividades diárias. Isso resulta em atrasos na realização de



serviços essenciais, como transporte de pacientes para atendimento médico, coleta de resíduos sólidos e manutenção de infraestrutura urbana.

Além disso, a falta de um fornecimento regular de combustíveis também gera custos adicionais para a Prefeitura, tanto com despesas emergenciais para abastecimento quanto com possíveis danos aos veículos decorrentes da falta de manutenção adequada.

Diante desta situação, faz-se urgente a busca por soluções que garantam um fornecimento contínuo e confiável de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Somente assim será possível assegurar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público primordial de garantir o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº RE 003/24
RÚBRICA e



- 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



- 14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, comprovando.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de



10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 14.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- 14.5. **Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);**
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



- 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº RE 003/24
RÚBRICA 2



- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA 2



- 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24
PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.26 09:32:13 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RUBRICA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS
BONS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024015/2024**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530
0

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.06 08:44:42 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2024



Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., no valor R\$ 5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 7 de Março de 2024

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária

32/21

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária

009/21

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária

26/21

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.07 09:28:11 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro

Secretário

001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024015/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASS. SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 8 de Março de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.08 08:49:42 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 2024015/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONOS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a



MINUTA

Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado



MINUTA

em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



MINUTA

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



MINUTA

- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



MINUTA

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



MINUTA

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



MINUTA

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº _____
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



MINUTA

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons - MA, ____ de _____ de ____

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº _____
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



MINUTA
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



MINUTA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024015/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMSBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINUTA

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



MINUTA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



MINUTA

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº

RÚBRICA

PE 003/24



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024-PMPB

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº PE 003/24

RÚBRICA



Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº PE 003/24

RÚBRICA e



maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº PE 003/24

RÚBRICA



respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº RE 003/24

RÚBRICA l



caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº

RE 003/24

RÚBRICA



a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2024**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº

RÚBRICA

PE 003/24



contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº

PROC. Nº

RÚBRICA

PE 003/24

ALÍQUOTA APROVADA

Unicef

estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade por todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FLS Nº _____
PROC. Nº 16 003/2024
RÚBRICA e

unicef

conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 11 de março de 2024

Bernardino Rego Neto

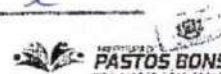
OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA l



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., no valor R\$ 5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 12 de Março de 2024

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.12 08:25:23 -03'00'

0

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA l



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 2024015/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria de Educação, Saúde e Ass. Social



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.700.900,00 (cinco milhões, setecentos mil e novecentos reais)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 27 de Março de 2024

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE

Paulo Emílio Alves Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e



- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.12 08:25:52 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<<TERMO DE REFERÊNCIA>>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024015/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... - UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons - MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FLS Nº _____
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 12 de Março de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24

ATOS E FATOS

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RUBRICA 2

São Luís - MA, Quinta-Feira, 14 de Março de 2024

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55162

ESMAM promove formação de formadores da magistratura

PÁGINA 4

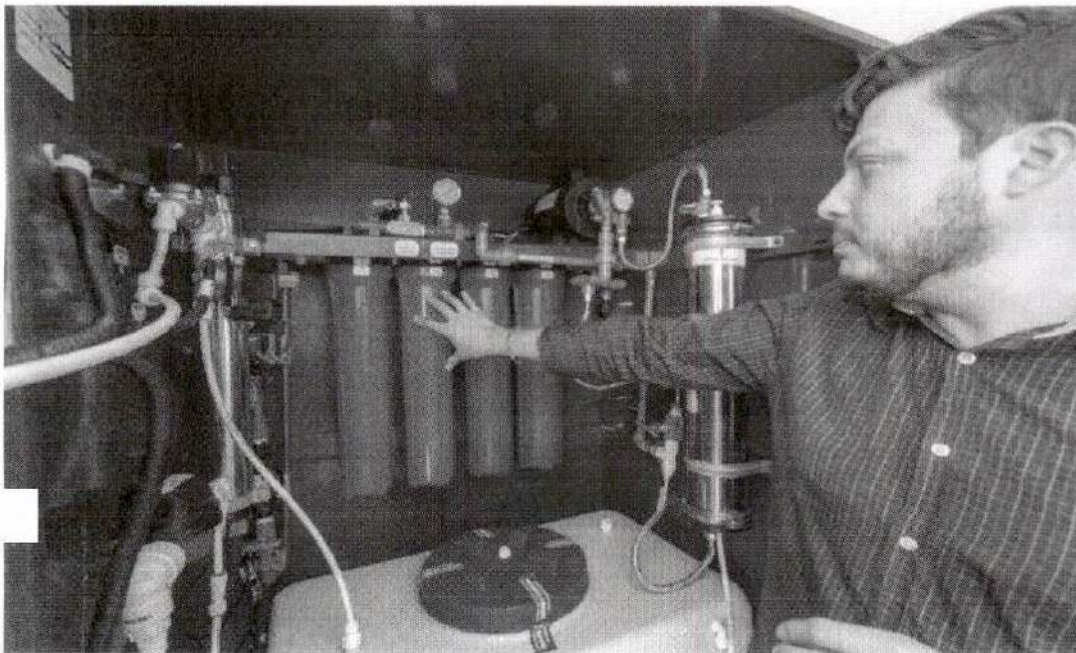
Brasil estreia nesta quinta no Pré-Olímpico de Handebol Masculino

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Alema investe em sustentabilidade com implantação de purificadores de água ecológicos

"Com a chegada destes equipamentos, vamos encerrar a compra de galões, já que eles vão purificar a água que chega da rede externa, encherá garrafões que ficarão disponíveis para todos os setores. Hoje, se pegarmos uma média de consumo de dois litros por pessoa, teremos a redução da compra de cinco mil garrafões por ano. Esta é uma das etapas de uma campanha maior, que visa ainda à redução do uso de copos e utensílios de plástico e de papel, por exemplo, tendo o mesmo propósito da sustentabilidade", enfatizou Nunes. Pag. 3



Boletos pagos até 13h30 poderão ser compensados no mesmo dia

PÁGINA 5

**PELO CRIME DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA,
HOMEM É PRESO
PELA POLÍCIA CIVIL
EM IMPERATRIZ**

PÁGINA 8

Uemasul aprova o primeiro doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia

PÁGINA 7

TJMA homenageia desembargador Castro em despedida do Judiciário

PÁGINA 4



Saúde anuncia R\$ 30 milhões para ampliação do teste do pezinho

PÁGINA 2

Em Brasília, vice-governador do Maranhão participa da solenidade de lançamento de 100 novos campi Institutos Federais



O vice-governador e secretário de Estado da Educação, Felipe Camarão, esteve nesta terça-feira (12), em Brasília, para representar o governador Carlos Brandão na solenidade de lançamento de 100 novos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), em todo Brasil, anunciados pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, no Palácio do Planalto. O estado do Maranhão foi contemplado

com quatro novas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), que serão implantadas nos municípios de Amarante, Balsas, Chapadina e Colinas.

Atualmente, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Maranhão possui 29 unidades integradas. O vice-governador Felipe Camarão destaca que a definição dos municípios para receber os novos

campis, levou em consideração municípios que não possuem IFs, ou que possuem baixa cobertura de educação profissional, seja pela rede estadual ou federal.

"Esses quatro novos campi se somarão aos 29 que já temos em nosso estado e chegarão para ofertar educação profissional, científica e tecnológica para milhares de jovens maranhenses, somando-se aos nossos lemas, já presentes em

diversos municípios do estado. Ficamos muito felizes com a ampliação da Rede Federal de educação profissional e tenho certeza que isso impactará positivamente para educação maranhense", declarou.

Ao todo, os 100 novos campi gerarão 140 mil novas matrículas. No Maranhão, as quatro novas unidades devem garantir mais de cinco mil novas vagas. De acordo com dados do Ministério da Educação (MEC), serão investidos cerca de R\$ 2,5 bi para a criação dos 100 novos campi e R\$ 1,4 bi para a consolidação de unidades dos institutos já existentes.

Também presente à solenidade, o reitor do IFMA, Carlos César Teixeira, comemorou o anúncio das novas unidades no estado maranhense. "O presidente, com essa ação, fortalece no estado do Maranhão e o projeto de interiorização da educação profissional, trazendo esperança e também muitas possibilidades de transformação de vida dos jovens maranhenses", disse.

Uemasul aprova o primeiro doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia



O doutorado Stricto sensu em Biodiversidade e Biotecnologia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (Uemasul) recebeu a aprovação junto a rede Bionorte e já possui cadastro na plataforma Sucupira, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), podendo iniciar o funcionamento.

A previsão é que o primeiro edital seja divulgado no segundo semestre de 2024. O programa de pós-graduação

PPG-Bionorte tem como principal objetivo a formação de doutores na região da Amazônia Legal. A Uemasul integra a partir de agora a rede, que conta com 18 instituições e presença em nove estados.

A formação tem como áreas afins, acadêmicas e pesquisadores dos cursos de Ciências Biológicas, Medicina, Química, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, entre outros. O curso de doutorado faz parte da Rede de biodiversidade e

biotecnologia (Bionorte). Instituída no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Governo Federal, a rede congrega instituições de ensino superior públicas da Amazônia Legal.

Para o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPGI), professor Allison Oliveira, o doutorado vai contribuir com o desenvolvimento da região. "O nosso curso vai contribuir com o avanço da ciência, da pesquisa e da formação de acadêmicos de diversas áreas do conhecimento, formando recursos humanos nas áreas de Biotecnologia e Biodiversidade de egressos da Uemasul e da comunidade em geral de toda a região Tocantina do Maranhão", comenta.

A rede Bionorte iniciou a sua primeira turma em 2012 e atualmente conta com mais de 500 doutores formados e aproximadamente 400 matriculados. Na última avaliação quadrienal da Capes, o curso

recebeu conceito 5, uma nota considerada ótima, em uma escala de vai de 1 a 7. No Maranhão já participam da rede a Universidade Estadual do Maranhão (Uema), a Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e a Universidade Ceuma. Com a adesão da Uemasul, o programa passa a atender também o interior do Estado, em especial a região Tocantina.

De acordo com a reitora, professora Luciléa Gonçalves, o primeiro doutorado é mais um passo para o crescimento da Uemasul. "A chegada do Programa de Pós-graduação da Bionorte representa mais um avanço para a nossa universidade. Somos parte da Amazônia Legal e temos grande potencial em pesquisas nas áreas de Biodiversidade e Biotecnologia. O curso trará uma grande contribuição para as pesquisas, a formação acadêmica, a preservação e a sustentabilidade", afirma.

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. **ABERTURA:** 02 de abril de 2024 às 08h00min. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, Art. 37, XXI, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024017/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** site www.pastosbons.ma.gov.br/ ou presencialmente em Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. **Cândido Coelho De Sa Neto**, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023

O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna pública, para conhecimentos dos interessados, que o pregoeiro acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS. Proposta nº 024842/2021-MDR, CV nº 8.127.00/2021 CODEVASE, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília.

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

Cândido Coelho de Sa Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

HOSPITAL DE CLÍNICAS INTEGRADAS S/A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.436.684/0001-18, no uso de suas atribuições, convoca seus acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no próximo dia 20 (vinte) de março de 2024, na Av. Avicênica n.º 01, Calhau, Hotel Blue Tree Towers, iniciando-se os trabalhos às 18h30, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 – Renegociação do Contrato de Financiamento com o BNB;
- 02 – Eleger os membros vacantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- 03 – Demais assuntos correlatos.

São Luís, 08 de março de 2024.

GLAYTON STALEY LIMA COSTA
Presidente do Conselho de Administração



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB	1
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 02 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – MURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023 O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 - ODEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo email: cpipastosbonsma@gmail.com. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação Portaria nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75, CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 12.494.308/0001-10I, representada por seu sócio administrador o sr HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF: Nº 021.061.693-88, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União – DOU, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº 023/2023. – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 25 janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 023/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, AGOS ASSESSORIA LTDA-CNPJ Nº 12.494.308/0001-10, representada por seu sócio

administrador o sr. HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF Nº 021.061.693-88, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 25 de janeiro de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0038 Escola de Qualidade. 12 365 0038 1051 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Infantil. 3.3.90.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J P LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.911.966/0001-65, sediada na Av. Domingos Sertão, 149, Sala 2, São José, cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB para deferir o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para a Frota Veicular do Município de Pastos Bons/MA, e ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 410.620,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e vinte reais). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 12 de março de 2024 Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração Portaria nº 001/2021

FLS Nº
PROC. Nº PE 003/24
RÚBRICA e





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:052771730
00175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2024.03.13 19:57:53 -03'00'

merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Nova Colinas-MA., HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como vencedora a empresa: JC BRITO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.628.513/0001-90, adjudicado os itens no valor de R\$ 344.380,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Nova Colinas - MA, em 13 de março de 2024.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f8c3b71808b5805a0935184b6cbbac80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 02 de abril de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 13 de março de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: da69bcce95be6c95ae1ffd333baef7c3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de março de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 12 de março de 2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6c9d2fd85ae6dc3b94c5e1f182c7829d

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - MURAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 2010.2006.02/2023 O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de

pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Proposta nº 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, o qual estava suspenso para análise das propostas, terá sua reabertura programada para o dia 28 de março de 2024, às 08:00 horas, horário de Brasília. Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo email: cplpastosbonsma@gmail.com. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação Portaria nº 002/2024

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b0193a3aa2b0f2ce8935924daf7c2ccf

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1050 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares- Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a838cbcf5c4d64e22b9976680444ccb

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 08 de março de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 11 de março de 2024, pag. 49. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0038 Escola de Qualidade. 12 365 0038 1051 0000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares - Ensino Infantil. 3.3.90.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária de Educação, Pastos Bons em 13 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 964b0a833d9b00a1705ba4436eeea859

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75. CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 12.494.308/0001-10, representada por seu sócio administrador o sr HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, CPF: Nº 021.061.693-88. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, conforme especificações técnicas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 003/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2024015/2024
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/03/2024 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	22/03/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	27/03/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

LISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS.

Às 08:30 horas do dia 27/03/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024015/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
POSTO ARCOIRIS LTDA	POSTO ARCOIRIS	11.333.172/0001-01

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 003/2024

FOLHAS 2
PROJ. Nº PE 03/24
R. 2

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA)
Quantidade: 217500
Valor: 1.350.675,00
Vencedor POSTO ARCOIRIS LTDA 11.333.172/0001-01 Valor: 6,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO ARCOIRIS LTDA	6.1900	1346325.0000	24/03/2024 16:15:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO ARCOIRIS LTDA	ADJUDICADO	6.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2024 08:47:09	6.1500	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:38:32	6.1700	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:33:23	6.1900	POSTO ARCOIRIS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GASINA COMUM (COTA RESERVADA)

Quantidade: 72500

Valor: 450.225,00

Vencedor POSTO ARCOIRIS LTDA 11.333.172/0001-01 Valor: 6,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO ARCOIRIS LTDA	6.1900	448775.0000	24/03/2024 16:15:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 POSTO ARCOIRIS LTDA	ADJUDICADO	6.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2024 08:47:14	6.1500	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:38:39	6.1700	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:33:25	6.1900	POSTO ARCOIRIS LTDA

LOTES / ITENS

Nº	0003	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Quantidade:	487500		
Valor:	2.925.000,00		
Vencedor	POSTO ARCOIRIS LTDA	11.333.172/0001-01	Valor: 5,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO ARCOIRIS LTDA	5.9500	2900625.0000	24/03/2024 16:15:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO ARCOIRIS LTDA	ADJUDICADO	5.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2024 08:47:20	5.9000	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:38:44	5.9300	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:33:27	5.9500	POSTO ARCOIRIS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 003/2024

CLASS Nº
PROC. Nº PE 03/24
RECEITA 2

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: DIESEL S-10 (COTA RESERVADA)

Quantidade: 165500

Valor: 993.000,00

Vencedor POSTO ARCOIRIS LTDA 11.333.172/0001-01 Valor: 5,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
POSTO ARCOIRIS LTDA	5.9500	984725.0000	24/03/2024 16:16:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 POSTO ARCOIRIS LTDA	ADJUDICADO	5.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2024 08:47:26	5.9000	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:38:51	5.9300	POSTO ARCOIRIS LTDA
27/03/2024 08:33:29	5.9500	POSTO ARCOIRIS LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/03 11:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
14/03 11:54	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/3
27/03 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
27/03 08:31	Pregoeiro		SRS. LICITANTES BOM DIA
27/03 08:32	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
27/03 08:32	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
27/03 08:32	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
27/03 08:32	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
27/03 08:33	Pregoeiro		SRS. LICITANTES ESTAMOS INICIANDO A FASE DE LANCES.
27/03 08:33	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/03 08:33	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/03 08:33	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/03 08:33	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/03 08:43	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/03 08:43	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/03 08:43	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/03 08:43	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/03 08:45	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) encerrada!
27/03 08:45	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi o fornecedor com valor R\$ 6,1700 !
27/03 08:45	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) encerrada!
27/03 08:45	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 6,1700 !
27/03 08:45	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) encerrada!
27/03 08:45	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi o fornecedor com valor R\$ 5,9300 !
27/03 08:45	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) encerrada!
27/03 08:45	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) foi o fornecedor com valor R\$ 5,9300 !
27/03 08:45	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/03 08:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/03 08:47	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTE TENDO EM VISTA SÓ UM COMPETIDOR. SOLICITO SEU LANCE FINAL AJUSTADO, COMO BOM APREÇO A ESTA ADMINISTRAÇÃO.
27/03 08:48	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A ADMINISTRAÇÃO AGRADECE.!!
27/03 08:48	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) encerrada.
27/03 08:48	Sistema	0001	O fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA).

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 003/2024

PE 03/24
2

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/03 08:48	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/03/2024 08:58:36
27/03 08:48	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) encerrada.
27/03 08:48	Sistema	0002	O fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA).
27/03 08:48	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/03/2024 08:58:36
27/03 08:48	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) encerrada.
27/03 08:48	Sistema	0003	O fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA).
27/03 08:48	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/03/2024 08:58:36
27/03 08:48	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) encerrada.
27/03 08:48	Sistema	0004	O fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA).
27/03 08:48	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/03/2024 08:58:36
27/03 08:49	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA. Documento: DOCTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2024 10:50:00
27/03 09:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor POSTO ARCOIRIS LTDA!
27/03 09:33	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
27/03 09:33	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - GASINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi ADJUDICADO.
27/03 09:33	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - GASINA COMUM (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
27/03 09:33	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - DIESEL S-10 (AMPLA CONCORRÊNCIA) foi ADJUDICADO.
27/03 09:33	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - DIESEL S-10 (COTA RESERVADA) foi ADJUDICADO.
28/03 08:04	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves.
17/04 08:24	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

____ão Social	Nome Fantasia	CNPJ
POSTO ARCOIRIS LTDA	POSTO ARCOIRIS	11.333.172/0001-01
Contato: Maciel Vital	(99)984547869	posto-arcoiris@hotmail.com.br

Raphael de Sousa Gonçalves
Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro

Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Aushery Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto/Agente De Contratação

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 003/2024

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 03/24
PÁGINA Nº 2



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/24
MATERIAL 2

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 2024015/2024

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma de Adjudicação: POR ITEM

DATA: 27/03/2024

Horário: 08h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLI/DF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. Proposta de preços:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	Petronac	Litro	217.500	6,19	1.346.325,00
2	[COTA RESERVADA] - GASOLINA COMUM	Petronac	Litro	72.500	6,19	448.775,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	Petronac	Litro	487.500	5,95	2.900.625,00
4	[COTA RESERVADA] - DIESEL S-10	Petronac	Litro	165.500	5,95	984.725,00
VALOR TOTAL						5.680.450,00

Importa a presente proposta o valor total de **R\$ 5.680.450,00** (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

2. PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS LTDA

CNPJ: 11.333.172/0001-01

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO 2007, SÃO JOSÉ – PASTOS BONS - MA

TELEFONE: (99)98454-7869

E-MAIL: posto-arcoiris@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

4. NOME: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA

5. CPF: 874.682.473-15

6. RG: 24987794-5

7. NACIONALIDADE: BRASILEIRA

8. ESTADO CIVIL: CASADA

9. PROFISSÃO: COMERCÍARIA

10. ENDEREÇO COMPLETO: RUA RAIMUNDO COELHO SOBRINHO S/N, SÃO JOSÉ – PASTOS BONS - MA

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

12. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRASIL, AG: 0603-3, C/C 19.507-3



FOLHAS Nº
REC. Nº PE 03/24
RECEBIMOS

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pastos Bons (MA), 27 de março de 2024.

IRES MARIA

GONCALO DE SOUSA

MOTA:27878945349

Assinado de forma digital por

IRES MARIA GONCALO DE

SOUSA MOTA:27878945349

Dados: 2024.03.25 09:54:39

-03'00'

POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota

RG 067146372018-0 SSP/MA

CPF 278.789.453-49

Sócia Administradora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 109/2021 R\$ 199.350,00, 110/2021 R\$ 110.750,00, 111/2021 R\$ 110.750,00, 216/2021 R\$ 125.395,58, 217/2021 R\$ 125.395,58, 218/2021 R\$ 125.395,58, 273/2021 R\$ 125.395,58, 274/2021 R\$ 125.395,58 e 275/2021 R\$ 125.395,58, originados do processo administrativo 3010.2602.055/2021, Pregão Presencial 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 25 de agosto de 2023.

**VERA LUCIA
FERREIRA COSTA
MOTA:32233540344**

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VERA LUCIA
FERREIRA COSTA MOTA:32233540344
Dados: 2023.08.25 13:40:44 -03'00'

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 2024015/2024

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma de Adjudicação: POR ITEM

DATA: 27/03/2024

Horário: 08h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLI/DF)

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta readequada, relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. Proposta de preços:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	RS Unit.	RS Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GASOLINA COMUM	Petronac	Litro	217.500	6,15	1.337.625,00
2	[COTA RESERVADA] - GASOLINA COMUM	Petronac	Litro	72.500	6,15	445.875,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIESEL S-10	Petronac	Litro	487.500	5,90	2.876.250,00
4	[COTA RESERVADA] - DIESEL S-10	Petronac	Litro	165.500	5,90	976.450,00
VALOR TOTAL						5.636.200,00

Importa a presente proposta o valor total de **R\$ 5.636.200,00** (cinco milhões e seiscentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

2. PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: POSTO ARCOIRIS LTDA

CNPJ: 11.333.172/0001-01

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO 2007, SÃO JOSÉ – PASTOS BONS - MA

TELEFONE: (99)98454-7869

E-MAIL: posto-arcoiris@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

4. NOME: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA

5. CPF: 874.682.473-15

6. RG: 24987794-5

7. NACIONALIDADE: BRASILEIRA

8. ESTADO CIVIL: CASADA

9. PROFISSÃO: COMERCÍARIA

10. ENDEREÇO COMPLETO: RUA RAIMUNDO COELHO SOBRINHO S/N, SÃO JOSÉ – PASTOS BONS - MA

11. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

12. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRASIL, AG: 0603-3, C/C 19.507-3



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/24
RECEITA 2

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Pastos Bons (MA), 27 de março de 2024.

IRES MARIA
GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349

Assinado de forma digital por
IRES MARIA GONCALO DE
SOUSA MOTA:27878945349
Dados: 2024.03.27 09:06:12
-03'00'

POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota

RG 067146372018-0 SSP/MA

CPF 278.789.453-49

Sócia Administradora



POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 2024015/2024

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Forma de Adjudicação: POR ITEM

DATA: 27/03/2024

Horário: 08h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão

Pelo presente instrumento, a empresa POSTO ARCOÍRS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com sede na Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons - Maranhão, através de sua representante legal infra-assinado, que:

- 1). Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento;
- 2). Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 3). Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 4). Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5). Declara, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6). Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 7). Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é a Sra. Ires



FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/24
ESPÉCIE

POSTO ARCOÍRIS LTDA – ME

CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

Maria Gonçalo de Sousa Mota, Portador do RG sob nº 067146372018-0 e CPF nº 278.789.453-49, cuja função/cargo é (sócia administradora), que tem constituído sua bastante procuradora, a Sra. Isana Farias de Negreiros Silva, CPF nº 874.682.473-15, RG nº 24987794-5, responsável pela assinatura do contrato;

8). Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para um dos seguintes endereços: e-mail: posto-arcoiris@hotmail.com.br e Telefone: (99)98454-7869;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

9). Fica a procuradora, Isana Farias de Negreiros Silva, CPF 874.682.473-15, RG: 24987794-5, para ser a responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pastos Bons (MA), 27 de março de 2024.

IRES MARIA
GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349

Assinado de forma digital por
IRES MARIA GONCALO DE
SOUSA MOTA:27878945349
Dados: 2024.03.25 09:57:00
-03'00'

POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota

RG 067146372018-0 SSP/MA

CPF 278.789.453-49

Sócia Administradora

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "POSTO ARCOIRIS LTDA"

Pelo presente instrumento particular,

IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido na cidade de Pastos Bons – MA no município do Estado do Maranhão, em 15/10/1964, carteira de Identidade nº 758.597 SSP/MA e CPF 278.789.453-49, residente e domiciliada na Rua dr. Adonias, nº 63 – São Jose – Pastos Bons - Ma, CEP nº 65.870-000,

CELSON GONÇALO DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 26/06/1957, portador da Carteira de Identidade n.º 290.186 SSP/MA e CPF 095.049.403-82, residente e domiciliado na Rua 22, nº 15 – quadra 01 - Calhau, São Luís – MA., CEP nº 65.071-380.

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – a Sociedade girará sob o nome empresarial: **POSTO ARCOIRIS LTDA**, e terá como nome de fantasia "**POSTO ARCOIRIS**".

CLÁUSULA 2ª – A sociedade terá sua sede na Avenida Domingos Sertão, nº 2007- Centro, CEP nº 65.870-000, Pastos Bons – Ma

CLÁUSULA 3ª – O objetivo Social será:

- comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- comercio varejista de lubrificantes.
- comercio varejista de gás liquefeito – GLP.
- serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores,
- comercio a varejo de pneumático e câmeras de ar.
- comercio atacadista de lubrificantes.
- transporte rodoviário de produtos perigosos.
- comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos de combustíveis e lubrificantes).

CLÁUSULA 4ª – O capital social será de: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (hum real) cada uma, que vai neste ato integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuído:

SÓCIOS:

	QUOTAS	VALOR	TOTAL
Ires Maria Gonçalo De Sousa Mota	100.000	1,00	100.000,00
Celso Gonçalo De Sousa	100.000	1,00	100.000,00
TOTALIZANDO	200.000	1,00	200.000,00

ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **IREN MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA E CELSO GONÇALO DE SOUSA**, que assinarão isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelos sócios, isolado ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

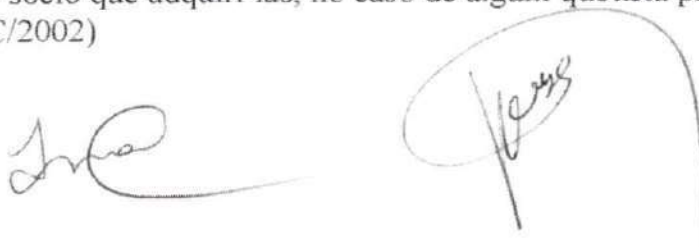
CLÁUSULA 9ª - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

ÚNICO - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuírem. (art. 1.056, CC/2002)



CLÁUSULA 13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA 14ª - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA 15ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

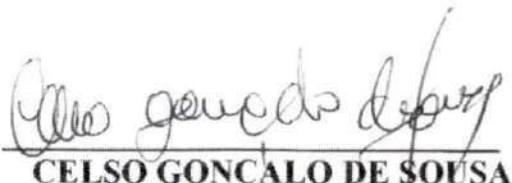
CLÁUSULA 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pastos Bons -MA. 09 de Outubro de 2009


IRESMARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA


CELSON GONÇALO DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/10/2009
SOB O NÚMERO: 21200688771
Protocolo: 09/058175-0

POSTO ARCOIRIS LTDA



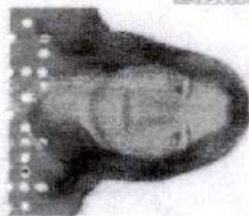
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº **AC 029296**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA950604433



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 067146372018-0

DATA DE
EXPIRAÇÃO 14/08/2018

NOME IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA

FILIAÇÃO
JOSÉ GONÇALO DE SOUSA E NAILA TEIXEIRA
DE SOUSA

NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1964

DOC. CIVIL
CASAM. N.1213 FLS.165 LIV.06

CPF
278789453-49
DADO LIVRO-MA
P-093

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 03/26

RECEBUECL

L

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RECEBUECL

PE 03/24
2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

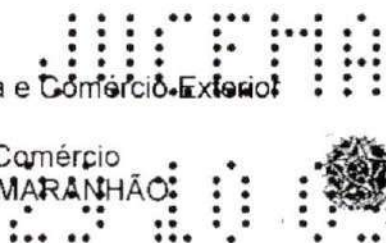
Nome Empresarial: POSTO ARCOIRIS LTDA-ME			Protocolo: MAC2302404867	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21200688771	11333172000101		Data: 07/01/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Numero:	Data:	Ato:		
20990581768	29/10/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/01/2023, às 13:43:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3UBGZU1.

MAC2302404867

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Protocolo N° PE 03/24
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
09/058176-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **POSTO ARCOIRIS LTDA**, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, CENTRO, PASTOS BONS, MA, CEP: 65.870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASTOS BONS - MA, 09 de Outubro de 2009.

Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota
Sócio: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA

Celso Gonçalves de Sousa
Sócio: CELSO GONÇALO DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/10/09 <i>Silvana Maria Juva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 273	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2009 SOB O NÚMERO 2009058176-8 Protocolo: 09/058176-8 Empresa 21 2 0068877 1 POSTO ARCOIRIS LTDA <i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> SECRETÁRIO GERAL Nº AC 029303
--	---------------	---

AR1300.

00 01 03

NAME PE 03/24
PROC. 2
REVISION 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

062117222017-3 17/05/2017

CELSO GONCALO DE SOUSA

JOSE GONCALO DE SOUSA E NAILA TEIXEIRA DE SOUSA

PASTOS BONS - MA 26/06/1957

CASAM. N. 3433 FLS. 265 LIV. 26

095049403-82 RG ANTERIOR

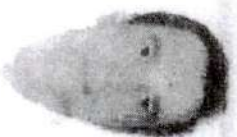
P-200 0000000290186

VIA-01

LEI N° 7 178 DE 29/09/83

ALIAS N° PE 03/24

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CELSO GONCALO DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 10/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000077

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: POSTO ARCOIRIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO ARCOIRIS

CPF/CNPJ: 11333172000101

RG/Inscrição Estadual: 123233542

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 2007 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

29/10/2009

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES
MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v3,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:04:46 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PE 03/24

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : POSTO ARCOIRIS LTDA

CNPJ : 11333172000101

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0082205

Nro. Despacho : ANP Nº 546

Data da Publi-
cação : 05/04/2010

Endereço : AVENIDA DOMINGOS SERTAO - 2007 - - SAO JOSE - PASTOS BONS - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **21:44:49** horas do dia **17/03/2024** (data e horário de Brasília).Código de controle do certificado: **6801BA6F6F5858E3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

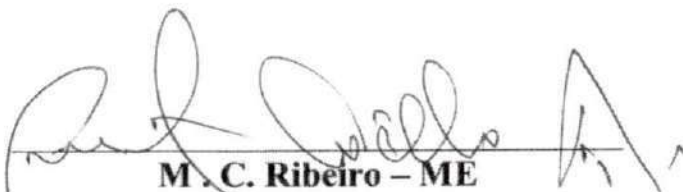
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa POSTO ARCOÍRIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.333.172/0001-01, inscrição estadual nº 12.323.354-2, estabelecida na Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – Maranhão executa fornecimento de **combustíveis, lubrificantes e GLP (gás de cozinha)** para esta empresa.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pastos Bons – Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


M. C. Ribeiro – ME
Marquete Coelho Ribeiro
Titular



den. Judicial: TUMA Selo
RECIR0308580XTLQMB2B6GHGY89
06/2021 15:16:00, Ato: 13 17 2,
nte(s): Marquete Coelho Ribeiro, Rec
ma: Semelhancia, Total R\$ 5,12 Emol R\$
63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
0,18 Consulte em
ips://selo.tjma.jus.br




CARO 10/01/2021
Assinatura de Marquete Coelho Ribeiro
Assinatura de Marquete Coelho Ribeiro
Assinatura de Marquete Coelho Ribeiro



Contato:
(99) 3555-1043
(99) 3555-1049



Endereço:
Av. Domingos Sertão
283 São José 65.870-000
Pastos Bons MA



Email:
mcricbeirme@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCOÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10) para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 113/2021 R\$ 265.800,00, 214/2021 R\$ 131.148,15 e 270/2021 R\$ 132.900,00, originados do processo administrativo 3010.2602.055/2021, Pregão Presencial 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 25 de agosto de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:2696625530
0

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.08.25 11:26:44
-03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 112/2021 R\$ 177.200,00, 215/2021 R\$ 89.034,14 e 272/2021 R\$ 177.200,00, originados do processo administrativo 3010.2602.055/2021, Pregão Presencial 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 25 de agosto de 2023.

**CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES
COSTA:23656263353**

Assinado de forma digital por CLAUDIANA
CAMARA GUIMARAES COSTA:23656263353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=27842417000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=CLAUDIANA CAMARA GUIMARAES
COSTA:23656263353
Dados: 2023.08.25 12:04:15 -03'00'

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação





FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 03/24
RECEBIDA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIS RODRIGUES SOARES
REGISTRO.....	: MA-006408/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.330.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/03/2024 as 10:02:31.

Válido até: 16/06/2024.

Código de Controle: 38407.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 425 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 425 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma POSTO ARCOIRIS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO , nº 2007, bairro CENTRO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.333.172/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200688771 por despacho de 29/10/2009.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

FOL.

PROC.

RECEB.

PC 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 2 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2021	114334	6.2.1.01	2.1.1.03.01.001	BALANCO ABERTURA	5.050,29
01/01/2021	114335	6.2.1.01	2.1.1.03.01.002	BALANCO ABERTURA	1.111,18
01/01/2021	114348	6.2.1.01	2.1.1.03.02.006	BALANCO ABERTURA	2.557,10
01/01/2021	114353	6.2.1.01	2.1.1.03.02.007	BALANCO ABERTURA	11.506,85
01/01/2021	114358	1.4.4.01.01.002	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	985.561,00
01/01/2021	114359	6.2.1.01	2.4.1.01.01.001	BALANCO ABERTURA	200.000,00
01/01/2021	114360	1.1.1.51.01.001	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	575.081,08
01/01/2021	114362	6.2.1.01	2.1.1.01.01.021	BALANCO ABERTURA	428.736,46
01/01/2021	114363	6.2.1.01	2.4.2.01.02.001	BALANCO ABERTURA	911.680,20
Totais do dia 01:					3.121.284,16
02/01/2021	49125	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074243	153,82
02/01/2021	49126	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074244	215,36
02/01/2021	49127	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074245	102,56
02/01/2021	49128	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074246	101,99
02/01/2021	49129	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074247	102,04
02/01/2021	49130	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074248	30,61
02/01/2021	49131	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074249	80,60
02/01/2021	49132	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074250	139,03
02/01/2021	49133	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074251	619,57
02/01/2021	49134	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074252	216,57
02/01/2021	49135	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074253	50,04
02/01/2021	49136	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074254	1.330,03
02/01/2021	49137	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074255	203,98
02/01/2021	49138	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074256	1.728,79
02/01/2021	49139	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074257	614,11
02/01/2021	49140	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074258	879,34
02/01/2021	49141	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074259	602,14
02/01/2021	49142	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074260	20,02
02/01/2021	49143	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074261	91,21
02/01/2021	49144	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074262	611,45
02/01/2021	49145	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074263	18,03
02/01/2021	49146	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074264	12,04
02/01/2021	49147	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074265	15,04
02/01/2021	49148	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074266	123,21
02/01/2021	49149	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074267	77,19
02/01/2021	49150	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074268	810,38
02/01/2021	49151	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074269	27,48
02/01/2021	49152	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074270	50,04
02/01/2021	49153	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074271	570,01
02/01/2021	49154	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074272	254,96
02/01/2021	49155	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074273	101,97
02/01/2021	49156	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074274	442,01
02/01/2021	49157	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074275	60,01
02/01/2021	49158	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074276	170,01
02/01/2021	49159	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074277	25,40
02/01/2021	49160	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074278	20,02
02/01/2021	49161	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074279	217,62
02/01/2021	49162	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074280	20,41
02/01/2021	49163	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074281	40,00
02/01/2021	49164	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074282	60,05
02/01/2021	49165	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074283	172,43
02/01/2021	49166	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074284	1.000,03
02/01/2021	49167	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074285	425,04
02/01/2021	49168	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074286	400,00
02/01/2021	49169	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074287	241,80
02/01/2021	49170	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074288	30,61
02/01/2021	49171	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074289	51,02
02/01/2021	49172	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074290	50,04
02/01/2021	49173	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074291	1.298,20
02/01/2021	49174	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074292	1.199,69
02/01/2021	49175	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074293	1.359,48

Continua...

FOLHA: PE 03/24
 RREMECA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 3 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
02/01/2021	49176	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074294	1.015,31
02/01/2021	49177	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074295	1.115,61
02/01/2021	49178	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074296	447,56
02/01/2021	49179	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074297	51,02
02/01/2021	49180	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074298	707,40
02/01/2021	49181	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074299	1.079,00
02/01/2021	49182	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074300	1.020,02
02/01/2021	49183	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074301	676,47
02/01/2021	49184	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074302	970,06
02/01/2021	49185	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074303	1.153,78
02/01/2021	49186	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074304	3.700,02
02/01/2021	49187	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074305	90,04
02/01/2021	49188	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074306	393,01
02/01/2021	49189	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074307	639,46
02/01/2021	49190	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074308	379,53
02/01/2021	49191	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074309	210,07
02/01/2021	49192	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074310	769,58
02/01/2021	49193	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074311	101,99
02/01/2021	49194	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074312	51,02
02/01/2021	49195	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074313	193,15
02/01/2021	49196	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074314	420,17
02/01/2021	49197	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074315	40,64
02/01/2021	49198	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074316	220,01
02/01/2021	49199	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074317	113,03
02/01/2021	49200	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074318	201,02
02/01/2021	114370	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074205	25,04
02/01/2021	114371	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074206	641,92
02/01/2021	114372	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074207	832,77
02/01/2021	114373	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074208	848,20
02/01/2021	114374	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074209	752,09
02/01/2021	114375	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074210	275,46
02/01/2021	114376	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074211	210,06
02/01/2021	114377	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074212	20,02
02/01/2021	114378	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074213	20,02
02/01/2021	114379	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074214	29,01
02/01/2021	114380	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074215	268,03
02/01/2021	114381	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074216	178,33
02/01/2021	114382	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074217	205,11
02/01/2021	114383	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074218	97,37
02/01/2021	114384	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074219	43,09
02/01/2021	114385	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074220	106,00
02/01/2021	114386	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074221	85,00
02/01/2021	114387	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074222	15,04
02/01/2021	114388	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074223	658,29
02/01/2021	114389	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074224	648,28
02/01/2021	114390	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074225	152,96
02/01/2021	114391	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074226	120,94
02/01/2021	114392	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074227	85,00
02/01/2021	114393	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074228	317,26
02/01/2021	114394	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074229	292,94
02/01/2021	114395	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074230	755,57
02/01/2021	114396	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074231	599,72
02/01/2021	114397	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074232	776,54
02/01/2021	114398	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074233	636,98
02/01/2021	114399	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074234	332,46
02/01/2021	114400	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074235	50,04
02/01/2021	114401	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074236	1.063,56
02/01/2021	114402	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074237	852,49
02/01/2021	114403	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074238	545,58
02/01/2021	114404	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074239	490,38
02/01/2021	114405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074240	100,18

Continua...

FOLHA: 2
 PROC. 1 PE 03/24
 RUBRICA 2

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 4 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
02/01/2021	114406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074241	1.400,18
02/01/2021	114407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074242	168,01
Totais do dia 02:					47.696,37
03/01/2021	48996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002396	235,00
03/01/2021	49201	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074319	670,68
03/01/2021	49202	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074320	1.108,04
03/01/2021	49203	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074321	300,02
03/01/2021	49204	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074322	665,15
03/01/2021	49205	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074323	537,39
03/01/2021	49206	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074324	149,14
03/01/2021	49207	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074325	23,06
03/01/2021	49208	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074326	40,04
03/01/2021	49209	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074327	50,04
03/01/2021	49210	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074336	85,00
03/01/2021	49211	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074337	129,50
03/01/2021	49212	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074338	198,50
03/01/2021	49213	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074333	85,00
03/01/2021	49214	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074334	694,00
03/01/2021	49215	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074335	51,02
03/01/2021	49216	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074339	71,43
03/01/2021	49217	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074340	101,99
03/01/2021	49218	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074341	20,46
03/01/2021	49219	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074342	1.478,09
03/01/2021	49220	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074343	1.025,97
03/01/2021	49221	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074344	1.112,95
03/01/2021	49222	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074345	1.089,05
03/01/2021	49223	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074346	1.471,31
03/01/2021	49224	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074347	1.329,50
03/01/2021	49225	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074348	4.784,35
03/01/2021	49226	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074349	2.104,80
03/01/2021	49227	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074350	1.358,72
03/01/2021	49228	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074351	1.186,23
03/01/2021	49229	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074352	1.877,79
03/01/2021	49230	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074353	5,08
03/01/2021	49236	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074332	85,00
03/01/2021	49237	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074331	273,86
03/01/2021	49238	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074330	271,22
03/01/2021	49239	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074329	85,00
03/01/2021	49240	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074328	227,08
Totais do dia 03:					24.981,46
04/01/2021	48945	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000374122 PETROLEO SABBA S.A.	21.743,38
04/01/2021	48946	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000374124 PETROLEO SABBA S.A.	21.743,38
04/01/2021	48947	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000374123 PETROLEO SABBA S.A.	35.247,06
04/01/2021	48948	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000374125 PETROLEO SABBA S.A.	34.905,61
04/01/2021	48997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002397	150,01
04/01/2021	49231	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074354	432,30
04/01/2021	49232	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074355	133,30
04/01/2021	49233	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074356	2.047,00
04/01/2021	49234	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074357	45,01
04/01/2021	49235	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074358	100,03
04/01/2021	49241	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074359	137,56
04/01/2021	49242	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074360	682,54
04/01/2021	49243	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074361	20,02
04/01/2021	49244	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074362	21,09
04/01/2021	49245	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074363	400,00
04/01/2021	49246	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074364	100,03
04/01/2021	49247	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074365	25,04
04/01/2021	49248	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074366	405,05
04/01/2021	49249	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074367	120,90
04/01/2021	49250	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074368	241,80
04/01/2021	49251	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074369	403,00

Continua...

FOLHAS: 1
 PROL: PE 03/34
 PRECISA: 2

Livro Diário N.º 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 5 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/01/2021	49252	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074370	401,00
04/01/2021	49253	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074371	630,07
04/01/2021	49254	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074372	393,00
04/01/2021	49255	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074373	222,74
04/01/2021	49256	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074374	80,24
04/01/2021	49257	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074375	168,05
04/01/2021	49258	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074376	20,02
04/01/2021	49259	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074377	380,01
04/01/2021	49260	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074378	180,47
04/01/2021	49261	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074379	180,47
04/01/2021	49262	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074380	201,50
04/01/2021	49263	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074381	1.239,00
04/01/2021	49264	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074382	426,01
04/01/2021	49265	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074383	391,00
04/01/2021	49266	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074384	520,02
04/01/2021	49267	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074385	35,00
04/01/2021	49268	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074386	50,14
04/01/2021	49269	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074387	134,92
04/01/2021	49270	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074388	232,53
04/01/2021	49271	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074389	195,01
04/01/2021	49272	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074390	50,04
04/01/2021	49273	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074391	140,03
04/01/2021	49274	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074392	51,02
04/01/2021	49275	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074393	80,60
04/01/2021	49276	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074394	102,57
04/01/2021	49277	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074395	480,01
04/01/2021	49278	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074396	786,04
04/01/2021	49279	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074397	900,86
04/01/2021	49280	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074398	919,23
04/01/2021	49281	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074399	1.675,34
04/01/2021	49282	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074400	631,60
04/01/2021	49283	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074401	1.277,26
04/01/2021	49284	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074402	40,00
04/01/2021	49285	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074403	40,00
04/01/2021	49286	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074404	439,37
04/01/2021	49287	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074405	126,00
04/01/2021	49288	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074406	130,00
04/01/2021	49289	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074407	101,99
04/01/2021	49290	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074408	249,00
04/01/2021	49291	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074409	51,02
04/01/2021	49292	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074410	324,21
04/01/2021	49293	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074411	152,96
04/01/2021	49294	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074412	30,61
04/01/2021	49295	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074413	45,01
04/01/2021	49296	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074414	934,60
04/01/2021	49297	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074415	1.464,72
04/01/2021	49298	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074416	538,42
04/01/2021	49299	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074417	2.626,38
04/01/2021	49300	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074418	245,27
04/01/2021	49301	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074419	408,84
04/01/2021	49302	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074420	681,08
04/01/2021	49303	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074421	181,30
04/01/2021	49304	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074422	132,56
04/01/2021	49305	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074423	170,01
04/01/2021	49306	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074424	213,59
04/01/2021	49307	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074425	105,11
04/01/2021	49308	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074426	269,69
04/01/2021	49309	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074427	20,02
04/01/2021	49310	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074428	540,20
04/01/2021	49311	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074429	370,01
04/01/2021	49312	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074430	120,15

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 6 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/01/2021	49313	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074431	50,10
04/01/2021	49314	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074432	220,01
Totais do dia 04:					143.302,14
05/01/2021	48949	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000003410 R N DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	700,00
05/01/2021	48998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002398	160,02
05/01/2021	49315	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074433	250,03
05/01/2021	49316	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074434	232,54
05/01/2021	49317	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074435	680,03
05/01/2021	49318	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074436	1.618,43
05/01/2021	49319	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074437	20,17
05/01/2021	49320	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074438	132,61
05/01/2021	49321	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074439	1.215,42
05/01/2021	49322	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074440	168,46
05/01/2021	49323	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074441	30,59
05/01/2021	49324	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074442	32,00
05/01/2021	49325	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074443	192,23
05/01/2021	49326	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074444	257,06
05/01/2021	49327	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074445	455,60
05/01/2021	49328	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074446	30,00
05/01/2021	49329	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074447	200,50
05/01/2021	49330	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074448	102,32
05/01/2021	49331	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074449	38,48
05/01/2021	49332	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074450	100,23
05/01/2021	49333	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074451	85,00
05/01/2021	49334	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074452	85,00
05/01/2021	49335	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074453	70,06
05/01/2021	49336	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074454	670,05
05/01/2021	49337	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074455	100,03
05/01/2021	49338	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074456	140,00
05/01/2021	49339	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074457	50,04
05/01/2021	49340	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074458	200,00
05/01/2021	49341	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074459	50,04
05/01/2021	49342	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074460	250,04
05/01/2021	49343	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074461	817,47
05/01/2021	49344	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074462	623,12
05/01/2021	49345	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074463	985,48
05/01/2021	49346	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074464	15,09
05/01/2021	49347	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074465	393,00
05/01/2021	49348	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074466	100,02
05/01/2021	49349	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074467	625,44
05/01/2021	49350	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074468	50,04
05/01/2021	49351	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074469	484,24
05/01/2021	49352	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074470	173,37
05/01/2021	49353	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074471	1.489,06
05/01/2021	49354	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074472	585,62
05/01/2021	49355	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074473	878,68
05/01/2021	49356	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074474	246,47
05/01/2021	49357	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074475	260,05
05/01/2021	49358	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074476	296,01
05/01/2021	49359	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074477	500,01
05/01/2021	49360	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074478	1.730,02
05/01/2021	49361	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074479	901,92
05/01/2021	49362	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074480	308,62
05/01/2021	49363	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074481	2.984,49
05/01/2021	49364	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074482	1.069,23
05/01/2021	49365	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074483	70,00
Totais do dia 05:					23.904,43
06/01/2021	48950	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000026300 CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	3.417,16
06/01/2021	48999	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002399	800,03

Continua...

FOLHAS 1
 PROC. 1 PE 03/24
 FOLHA 1

Livro Diário Nº. 1

Folha: 7 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/01/2021	49000	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002400	800,00
06/01/2021	49001	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002401	780,03
06/01/2021	49366	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074484	810,99
06/01/2021	49367	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074485	40,23
06/01/2021	49368	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074486	457,33
06/01/2021	49369	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074487	10,01
06/01/2021	49370	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074488	164,14
06/01/2021	49371	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074489	1.765,35
06/01/2021	49372	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074490	65,09
06/01/2021	49373	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074491	15,04
06/01/2021	49374	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074492	60,00
06/01/2021	49375	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074493	196,26
06/01/2021	49376	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074494	91,11
06/01/2021	49377	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074495	18,03
06/01/2021	49378	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074496	100,02
06/01/2021	49379	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074497	120,94
06/01/2021	49380	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074498	157,18
06/01/2021	49381	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074499	20,02
06/01/2021	49382	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074500	57,00
06/01/2021	49383	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074501	100,06
06/01/2021	49384	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074502	100,03
06/01/2021	49385	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074503	2.024,01
06/01/2021	49386	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074504	207,01
06/01/2021	49387	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074505	248,01
06/01/2021	49388	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074506	200,00
06/01/2021	49389	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074507	105,01
06/01/2021	49390	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074508	1.157,77
06/01/2021	49391	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074509	1.134,64
06/01/2021	49392	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074510	912,34
06/01/2021	49393	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074511	690,48
06/01/2021	49394	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074512	55,13
06/01/2021	49395	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074513	467,95
06/01/2021	49396	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074514	224,79
06/01/2021	49397	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074515	1.076,98
06/01/2021	49398	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074516	1.317,68
06/01/2021	49399	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074517	1.198,38
06/01/2021	49400	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074518	400,00
06/01/2021	49401	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074519	920,95
06/01/2021	49402	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074520	100,04
06/01/2021	49403	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074521	2.458,19
06/01/2021	49404	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074522	75,39
06/01/2021	49405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074523	15,04
06/01/2021	49406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074524	100,03
06/01/2021	49407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074525	50,03
06/01/2021	49408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074526	150,03
06/01/2021	49409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074527	100,03
06/01/2021	49410	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074528	2.037,68
06/01/2021	49411	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074529	1.155,00
Totais do dia 06:					28.728,64
07/01/2021	48951	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000007038 TEXSA DO BRASIL LTDA - MA	1.327,76
07/01/2021	48952	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000007039 TEXSA DO BRASIL LTDA - MA	2.034,40
07/01/2021	49002	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002402	100,02
07/01/2021	49003	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002403	437,75
07/01/2021	49004	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002404	222,00
07/01/2021	49005	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002405	410,02
07/01/2021	49006	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002406	225,04
07/01/2021	49007	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002407	363,01
07/01/2021	49412	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074530	300,02
07/01/2021	49413	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074531	577,33

Continua...

FOLHA

PÁGINA

PE 03/24

PÁGINA

Livro Diário Nº. 1

Folha: 8 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
07/01/2021	49414	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074532	1.751,75
07/01/2021	49415	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074533	2.238,61
07/01/2021	49416	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074534	3.320,00
07/01/2021	49417	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074535	440,08
07/01/2021	49418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074536	149,96
07/01/2021	49419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074537	530,00
07/01/2021	49420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074538	941,15
07/01/2021	49421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074539	10,01
07/01/2021	49422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074540	532,65
07/01/2021	49423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074541	20,41
07/01/2021	49424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074542	117,04
07/01/2021	49425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074543	246,02
07/01/2021	49426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074544	65,13
07/01/2021	49427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074545	300,00
07/01/2021	49428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074546	231,70
07/01/2021	49429	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074547	577,28
07/01/2021	49430	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074548	500,00
07/01/2021	49431	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074549	540,01
07/01/2021	49432	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074550	279,30
07/01/2021	49433	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074551	320,62
07/01/2021	49434	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074552	25,04
07/01/2021	49435	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074553	1.565,02
07/01/2021	49436	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074554	412,96
07/01/2021	49437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074555	301,48
07/01/2021	49438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074556	562,75
07/01/2021	49439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074557	1.169,70
07/01/2021	49440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074558	255,73
07/01/2021	49441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074559	25,00
07/01/2021	49442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074560	25,04
07/01/2021	49443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074561	230,02
07/01/2021	49444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074562	986,19
07/01/2021	49445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074563	1.156,53
07/01/2021	49446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074564	40,03
07/01/2021	49447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074565	1.178,10
07/01/2021	49448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074566	17,12
07/01/2021	49449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074567	802,00
07/01/2021	49450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074568	101,99
07/01/2021	49451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074569	142,95
07/01/2021	49452	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074570	142,95
07/01/2021	49453	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074571	1.447,03
07/01/2021	49454	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074572	640,63
07/01/2021	49455	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074573	150,06
07/01/2021	49456	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074574	301,52
07/01/2021	49457	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074575	410,00
07/01/2021	49458	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074576	1.144,90
07/01/2021	49459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074577	492,54
07/01/2021	49460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074578	438,36
07/01/2021	49461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074579	80,01
07/01/2021	49462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074580	152,46
07/01/2021	49463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074581	100,01
07/01/2021	49464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074582	1.667,05
07/01/2021	49465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074583	1.352,54
07/01/2021	49466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074584	10,01
07/01/2021	49467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074585	1.958,99
07/01/2021	49468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074586	143,00
07/01/2021	49469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074587	7.880,14
07/01/2021	49470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074588	7.112,27
07/01/2021	49471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074589	85,00
07/01/2021	49472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074590	100,06
07/01/2021	49473	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074591	355,00
07/01/2021	49474	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074592	100,03

Continua...

FO...
PROJ... 16-03/24
P... CA...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 9 de 425
Fortes Contábil 6.192,0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
07/01/2021	49475	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074593	316,05
07/01/2021	49476	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074594	100,02
07/01/2021	49477	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074595	752,42
07/01/2021	49478	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074596	1.550,16
07/01/2021	49479	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074597	689,24
07/01/2021	49480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074598	25,15
07/01/2021	49481	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074599	276,14
07/01/2021	49482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074600	20,02
07/01/2021	49483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074601	719,85
07/01/2021	49484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074602	717,93
07/01/2021	49485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074603	814,92
07/01/2021	114215	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.111,18
Totais do dia 07:					61.464,36
08/01/2021	48953	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000012550 FALCAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	2.489,55
08/01/2021	48954	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000038818 LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	4.646,88
3/01/2021	48955	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000038821 LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	4.646,88
08/01/2021	49008	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002408	810,01
08/01/2021	49009	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002409	300,07
08/01/2021	49010	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002410	93,01
08/01/2021	49486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074604	300,05
08/01/2021	49487	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074605	34,04
08/01/2021	49488	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074606	1.397,83
08/01/2021	49489	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074607	2.564,99
08/01/2021	49490	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074608	1.827,69
08/01/2021	49491	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074609	1.613,41
08/01/2021	49492	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074610	1.584,43
08/01/2021	49493	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074611	65,14
08/01/2021	49494	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074612	192,57
08/01/2021	49495	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074613	102,56
08/01/2021	49496	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074614	424,66
08/01/2021	49497	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074615	125,08
08/01/2021	49498	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074616	100,03
08/01/2021	49499	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074617	153,27
08/01/2021	49500	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074618	61,12
08/01/2021	49501	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074619	132,34
08/01/2021	49502	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074620	512,79
08/01/2021	49503	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074621	512,79
01/2021	49504	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074622	392,00
08/01/2021	49505	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074623	50,04
08/01/2021	49506	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074624	200,00
08/01/2021	49507	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074625	600,03
08/01/2021	49508	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074626	51,02
08/01/2021	49509	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074627	470,02
08/01/2021	49510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074628	20,02
08/01/2021	49511	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074629	30,02
08/01/2021	49512	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074630	200,00
08/01/2021	49513	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074631	218,03
08/01/2021	49514	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074632	219,02
08/01/2021	49515	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074633	225,04
08/01/2021	49516	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074634	101,99
08/01/2021	49517	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074635	15,04
08/01/2021	49518	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074636	284,95
08/01/2021	49519	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074637	2.483,25
08/01/2021	49520	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074638	120,00
08/01/2021	49521	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074639	40,81
08/01/2021	49522	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074640	498,57
08/01/2021	49523	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074641	789,85
08/01/2021	49524	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074642	101,99

Continua...

FOLHAS

MDC

PE 03/24

FOLHA

Folha: 10 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
08/01/2021	49525	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074643	1.463,00
08/01/2021	49526	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074644	1.682,45
08/01/2021	49527	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074645	460,37
08/01/2021	49528	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074646	524,12
08/01/2021	49529	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074647	78,72
08/01/2021	49530	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074648	567,30
08/01/2021	49531	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074649	90,02
08/01/2021	49532	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074650	551,55
08/01/2021	49533	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074651	697,61
08/01/2021	49534	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074652	259,38
08/01/2021	49535	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074653	100,02
08/01/2021	49536	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074654	1.227,13
08/01/2021	49537	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074655	1.255,28
08/01/2021	49538	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074656	60,00
08/01/2021	49539	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074657	401,18
08/01/2021	49540	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074658	370,06
08/01/2021	49541	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074659	1.164,57
8/01/2021	49542	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074660	167,25
8/01/2021	49543	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074661	10,01
08/01/2021	49544	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074662	152,40
08/01/2021	49545	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074663	28,00
08/01/2021	49546	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074664	521,60
08/01/2021	49547	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074665	20,02
08/01/2021	49548	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074666	51,02
08/01/2021	49549	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074667	528,60
08/01/2021	49550	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074668	607,12
08/01/2021	49551	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074669	30,13
08/01/2021	49552	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074670	728,31
08/01/2021	49553	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074671	150,07
08/01/2021	49554	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074672	30,02
08/01/2021	49555	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074673	90,00
08/01/2021	49556	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074674	681,45
08/01/2021	49557	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074675	193,04
08/01/2021	49558	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074676	685,30
08/01/2021	49559	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074677	537,34
08/01/2021	49560	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074678	162,05
08/01/2021	49561	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074679	1.116,50
08/01/2021	49562	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074680	35,05
08/01/2021	49563	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074681	4.274,34
08/01/2021	49564	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074682	925,72
08/01/2021	49565	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074683	1.016,27
08/01/2021	49566	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074684	3.667,30
08/01/2021	49567	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074685	1.116,22
08/01/2021	49568	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074686	437,95
08/01/2021	49569	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074687	15,09
08/01/2021	49570	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074688	512,72
Totais do dia 08:					61.246,53
09/01/2021	48956	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402253 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	20.800,00
09/01/2021	48957	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402257 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.250,00
09/01/2021	48958	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402255 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.500,00
09/01/2021	48959	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402256 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	20.800,00
09/01/2021	48960	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402254 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.300,00
09/01/2021	48961	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000110999 COMECIAL CIDADE LTDA - EPP	2.002,00
09/01/2021	49571	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074689	20,41
09/01/2021	49572	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074690	895,88

Continua...

FOLHA Nº 03/24
 PROCL
 DATA

Livro Diário Nº. 1

Folha: 11 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
09/01/2021	49573	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074691	1.220,45
09/01/2021	49574	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074692	1.347,50
09/01/2021	49575	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074693	483,20
09/01/2021	49576	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074694	625,21
09/01/2021	49577	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074695	456,00
09/01/2021	49578	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074696	152,16
09/01/2021	49579	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074697	20,02
09/01/2021	49580	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074698	239,35
09/01/2021	49581	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074699	50,01
09/01/2021	49582	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074700	90,00
09/01/2021	49583	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074701	24,08
09/01/2021	49584	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074702	158,20
09/01/2021	49585	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074703	178,11
09/01/2021	49586	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074704	33,03
09/01/2021	49587	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074705	35,00
09/01/2021	49588	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074706	426,03
09/01/2021	49589	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074707	3.319,37
09/01/2021	49590	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074708	228,04
09/01/2021	49591	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074709	562,46
09/01/2021	49592	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074710	4.145,52
09/01/2021	49593	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074711	20,02
09/01/2021	49594	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074712	1.444,15
09/01/2021	49595	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074713	240,03
09/01/2021	49596	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074714	40,08
09/01/2021	49597	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074715	4.609,87
09/01/2021	49598	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074716	100,03
09/01/2021	49599	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074717	20,02
09/01/2021	49600	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074718	482,02
09/01/2021	49601	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074719	50,04
09/01/2021	49602	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074720	150,01
09/01/2021	49603	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074721	51,02
09/01/2021	49604	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074722	138,02
09/01/2021	49605	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074723	123,01
09/01/2021	49606	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074724	1.224,75
09/01/2021	49607	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074725	955,40
09/01/2021	49608	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074726	711,48
09/01/2021	49609	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074727	1.539,01
09/01/2021	49610	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074728	378,33
09/01/2021	49611	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074729	780,38
09/01/2021	49612	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074730	24,03
09/01/2021	49613	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074731	579,27
09/01/2021	49614	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074732	1.390,72
09/01/2021	49615	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074733	1.276,58
09/01/2021	49616	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074734	3.464,44
09/01/2021	49617	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074735	987,30
09/01/2021	49618	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074736	745,02
09/01/2021	49619	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074737	520,19
09/01/2021	49620	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074738	10,01
09/01/2021	49621	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074739	282,14
09/01/2021	49622	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074740	145,03
09/01/2021	49623	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074741	1.540,00
09/01/2021	49624	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074742	1.455,30
Totais do dia 09:					169.839,73
10/01/2021	49011	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002411	164,03
10/01/2021	49012	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002412	162,00
10/01/2021	49625	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074743	10,01
10/01/2021	49626	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074744	180,07
10/01/2021	49627	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074745	1.603,47
10/01/2021	49628	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074746	25,05
10/01/2021	49629	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074747	600,00
10/01/2021	49630	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074748	183,03

Continua...

FOLHA Nº

PROC. Nº

PE 03/24

SÉRIE Nº

Folha: 12 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/01/2021	49631	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074749	42,01
10/01/2021	49632	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074750	500,01
10/01/2021	49633	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074751	1.473,75
10/01/2021	49634	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074752	154,25
10/01/2021	49635	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074753	200,03
10/01/2021	49636	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074754	25,04
10/01/2021	49637	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074755	100,02
10/01/2021	49638	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074756	297,83
10/01/2021	49639	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074757	28,00
10/01/2021	49640	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074758	191,91
10/01/2021	49641	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074759	766,91
10/01/2021	49642	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074760	245,23
10/01/2021	49643	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074761	200,88
10/01/2021	49644	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074762	133,17
10/01/2021	49645	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074763	27,00
10/01/2021	49646	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074764	1.408,90
10/01/2021	49647	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074765	164,00
10/01/2021	49648	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074766	20,02
10/01/2021	49649	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074767	259,41
10/01/2021	49650	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074768	60,00
10/01/2021	49651	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074769	60,00
10/01/2021	49652	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074770	1.169,26
10/01/2021	49653	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074771	145,03
10/01/2021	49654	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074772	90,39
10/01/2021	49655	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074773	61,23
10/01/2021	49656	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074774	468,03
10/01/2021	49657	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074775	697,16
10/01/2021	49658	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074776	807,19
10/01/2021	49659	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074777	1.741,40
10/01/2021	49660	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074778	1.724,60
10/01/2021	49661	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074779	173,19
10/01/2021	49662	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074780	184,00
10/01/2021	49663	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074781	35,00
10/01/2021	49664	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074782	30,00
10/01/2021	49665	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074783	1.226,96
10/01/2021	49666	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074784	90,00
10/01/2021	49667	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074785	164,46
10/01/2021	49668	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074786	666,98
10/01/2021	49669	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074787	50,10
10/01/2021	49670	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074788	400,03
Totais do dia 10:					19.211,04
11/01/2021	48962	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001841856 JR COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	2.041,20
11/01/2021	49013	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002413	220,01
11/01/2021	49014	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002414	150,07
11/01/2021	49015	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002415	100,06
11/01/2021	49016	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002416	50,04
11/01/2021	49017	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002417	100,03
11/01/2021	49671	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074789	133,05
11/01/2021	49672	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074790	790,42
11/01/2021	49673	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074791	100,13
11/01/2021	49674	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074792	144,00
11/01/2021	49675	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074793	140,06
11/01/2021	49676	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074794	435,12
11/01/2021	49677	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074795	50,80
11/01/2021	49678	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074796	392,46
11/01/2021	49679	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074797	170,12
11/01/2021	49680	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074798	35,06
11/01/2021	49681	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074799	120,21
11/01/2021	49682	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074800	196,54
11/01/2021	49683	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074801	113,13

Continua...

FOLHA Nº
REC. Nº
DATA

RE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 13 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
11/01/2021	49684	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074802	272,79
11/01/2021	49685	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074803	2.015,00
11/01/2021	49686	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074804	36,02
11/01/2021	49687	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074805	35,00
11/01/2021	49688	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074806	45,01
11/01/2021	49689	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074807	95,00
11/01/2021	49690	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074808	227,03
11/01/2021	49691	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074809	10,01
11/01/2021	49692	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074810	19,00
11/01/2021	49693	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074811	50,80
11/01/2021	49694	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074812	260,01
11/01/2021	49695	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074813	695,00
11/01/2021	49696	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074814	122,08
11/01/2021	49697	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074815	2.017,29
11/01/2021	49698	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074816	826,69
11/01/2021	49699	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074817	516,00
11/01/2021	49700	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074818	819,01
11/01/2021	49701	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074819	1.053,38
11/01/2021	49702	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074820	35,00
11/01/2021	49703	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074821	70,00
11/01/2021	49704	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074822	557,02
11/01/2021	49705	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074823	600,00
11/01/2021	49706	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074824	814,64
11/01/2021	49707	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074825	110,12
11/01/2021	49708	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074826	921,63
11/01/2021	49709	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074827	125,19
11/01/2021	49710	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074828	646,14
11/01/2021	49711	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074829	417,01
11/01/2021	49712	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074830	857,48
11/01/2021	49713	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074831	40,03
11/01/2021	49714	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074832	170,33
11/01/2021	49715	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074833	90,00
11/01/2021	49716	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074834	152,40
11/01/2021	49717	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074835	300,00
11/01/2021	49718	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074836	983,33
11/01/2021	49719	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074837	1.018,91
11/01/2021	49720	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074838	2.109,00
11/01/2021	49721	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074839	2.899,66
11/01/2021	49722	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074840	3.141,21
11/01/2021	49723	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074841	243,13
11/01/2021	49724	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074842	5,03
Totais do dia 11:					30.904,89
12/01/2021	48963	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402411 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	20.800,00
12/01/2021	48964	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402412 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	20.800,00
12/01/2021	48965	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402413 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.150,00
12/01/2021	48966	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402415 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.250,00
12/01/2021	48967	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402414 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.500,00
12/01/2021	49018	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002418	1.480,50
12/01/2021	49019	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002419	240,03
12/01/2021	49020	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002420	100,03
12/01/2021	49021	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002421	627,94
12/01/2021	49725	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074843	1.015,73
12/01/2021	49726	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074844	1.176,46
12/01/2021	49727	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074845	200,00
12/01/2021	49728	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074846	227,19
12/01/2021	49729	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074847	20,32

Continua...

FOLHA Nº 03/24
e

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 14 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
12/01/2021	49730	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074848	300,00
12/01/2021	49731	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074849	612,52
12/01/2021	49732	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074850	200,00
12/01/2021	49733	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074851	135,03
12/01/2021	49734	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074852	183,50
12/01/2021	49735	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074853	166,00
12/01/2021	49736	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074854	128,25
12/01/2021	49737	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074855	197,82
12/01/2021	49738	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074856	1.135,11
12/01/2021	49739	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074857	31,04
12/01/2021	49740	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074858	855,33
12/01/2021	49741	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074859	1.244,20
12/01/2021	49742	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074860	35,00
12/01/2021	49743	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074861	102,01
12/01/2021	49744	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074862	990,74
12/01/2021	49745	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074863	1.020,69
12/01/2021	49746	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074864	384,19
12/01/2021	49747	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074865	30,00
12/01/2021	49748	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074866	35,00
12/01/2021	49749	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074867	2.400,01
12/01/2021	49750	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074868	29,01
12/01/2021	49751	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074869	1.113,57
12/01/2021	49752	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074870	1.739,07
12/01/2021	49753	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074871	368,11
12/01/2021	49754	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074872	1.132,44
12/01/2021	49755	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074873	180,03
12/01/2021	49756	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074874	120,00
12/01/2021	49757	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074875	100,02
12/01/2021	49758	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074876	117,94
12/01/2021	49759	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074877	200,00
12/01/2021	49760	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074878	649,21
12/01/2021	49761	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074879	1.895,46
12/01/2021	49762	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074880	1.099,82
12/01/2021	49763	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074881	236,28
12/01/2021	49764	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074882	1.115,74
12/01/2021	49765	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074883	1.245,63
12/01/2021	49766	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074884	15,04
12/01/2021	49767	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074885	90,00
12/01/2021	49768	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074886	1.430,19
12/01/2021	49769	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074887	20,73
12/01/2021	49770	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074888	400,03
12/01/2021	49771	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074889	5,03
12/01/2021	49772	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074890	411,60
12/01/2021	49773	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074891	300,02
12/01/2021	49774	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074892	884,00
12/01/2021	49775	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074893	376,24
12/01/2021	49776	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074894	206,40
Totais do dia 12:					141.256,25
13/01/2021	48968	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000466145 SOUZA CRUZ LTDA.	1.054,97
13/01/2021	49022	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002422	310,03
13/01/2021	49777	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074895	1.111,58
13/01/2021	49778	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074896	1.370,60
13/01/2021	49779	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074897	50,14
13/01/2021	49780	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074898	170,05
13/01/2021	49781	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074899	597,43
13/01/2021	49782	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074900	50,03
13/01/2021	49783	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074901	264,22
13/01/2021	49784	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074902	13,00
13/01/2021	49785	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074903	307,14
13/01/2021	49786	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074904	288,88
13/01/2021	49787	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074905	10,01

Continua...

Livro Diário N°. 1

Folha: 15 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
13/01/2021	49788	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074906	102,56
13/01/2021	49789	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074907	26,02
13/01/2021	49790	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074908	20,02
13/01/2021	49791	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074909	500,01
13/01/2021	49792	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074910	300,05
13/01/2021	49793	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074911	447,76
13/01/2021	49794	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074912	20,00
13/01/2021	49795	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074913	287,83
13/01/2021	49796	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074914	786,00
13/01/2021	49797	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074915	150,11
13/01/2021	49798	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074916	245,00
13/01/2021	49799	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074917	197,45
13/01/2021	49800	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074918	493,64
13/01/2021	49801	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074919	146,00
13/01/2021	49802	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074920	550,05
13/01/2021	49803	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074921	150,03
13/01/2021	49804	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074922	1.519,22
3/01/2021	49805	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074923	1.107,68
3/01/2021	49806	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074924	1.312,87
13/01/2021	49807	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074925	1.235,82
13/01/2021	49808	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074926	699,75
13/01/2021	49809	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074927	213,01
13/01/2021	49810	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074928	20,02
13/01/2021	49811	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074929	999,33
13/01/2021	49812	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074930	168,43
13/01/2021	49813	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074931	643,00
13/01/2021	49814	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074932	80,04
13/01/2021	49815	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074933	210,06
13/01/2021	49816	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074934	243,05
13/01/2021	49817	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074935	1.084,76
13/01/2021	49818	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074936	427,92
13/01/2021	49819	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074937	605,06
13/01/2021	49820	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074938	100,03
13/01/2021	49821	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074939	90,00
13/01/2021	49822	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074940	1.932,89
13/01/2021	49823	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074941	273,29
13/01/2021	49824	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074942	20,00
13/01/2021	49825	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074943	938,34
Totais do dia 13:					23.945,18
01/2021	49023	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002423	375,00
01/2021	49024	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002424	220,01
14/01/2021	49025	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002425	100,02
14/01/2021	49826	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074944	885,01
14/01/2021	49827	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074945	1.666,69
14/01/2021	49828	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074946	1.251,43
14/01/2021	49829	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074947	1.297,72
14/01/2021	49830	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074948	394,88
14/01/2021	49831	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074949	100,02
14/01/2021	49832	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074950	5.242,64
14/01/2021	49833	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074951	1.140,20
14/01/2021	49834	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074952	1.105,88
14/01/2021	49835	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074953	60,05
14/01/2021	49836	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074954	30,02
14/01/2021	49837	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074955	75,06
14/01/2021	49838	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074956	186,23
14/01/2021	49839	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074957	100,02
14/01/2021	49840	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074958	110,03
14/01/2021	49841	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074959	152,42
14/01/2021	49842	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074960	51,29
14/01/2021	49843	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074961	170,49
14/01/2021	49844	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074962	47,30

Continua...

FOLHA Nº

PROC.

PE 03/24

DATA DE

Folha: 16 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/01/2021	49845	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074963	10,01
14/01/2021	49846	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074964	20,02
14/01/2021	49847	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074965	20,00
14/01/2021	49848	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074966	100,03
14/01/2021	49849	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074967	20,02
14/01/2021	49850	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074968	169,26
14/01/2021	49851	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074969	143,37
14/01/2021	49852	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074970	800,03
14/01/2021	49853	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074971	444,01
14/01/2021	49854	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074972	300,02
14/01/2021	49855	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074973	150,00
14/01/2021	49856	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074974	992,02
14/01/2021	49857	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074975	2.161,50
14/01/2021	49858	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074976	150,01
14/01/2021	49859	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074977	10,01
14/01/2021	49860	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074978	350,81
14/01/2021	49861	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074979	79,53
4/01/2021	49862	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074980	312,88
4/01/2021	49863	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074981	2.928,00
14/01/2021	49864	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074982	1.063,91
14/01/2021	49865	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074983	20,00
14/01/2021	49866	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074984	370,00
14/01/2021	49867	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074985	194,85
14/01/2021	49868	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074986	60,00
14/01/2021	49869	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074987	1.613,40
14/01/2021	49870	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074988	953,86
14/01/2021	49871	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074989	566,67
14/01/2021	49872	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074990	842,50
14/01/2021	49873	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074991	2.008,91
14/01/2021	49874	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074992	50,04
14/01/2021	49875	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074993	232,23
14/01/2021	49876	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074994	436,23
14/01/2021	49877	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074995	250,22
14/01/2021	49878	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074996	384,75
14/01/2021	49879	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074997	235,11
14/01/2021	49880	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074998	658,87
14/01/2021	49881	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000074999	220,01
14/01/2021	49882	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075000	386,43
14/01/2021	49883	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075001	346,00
14/01/2021	49884	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075002	40,03
14/01/2021	49885	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075003	20,02
14/01/2021	49886	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075004	215,01
14/01/2021	49887	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075005	1.702,25
14/01/2021	49888	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075006	737,02
14/01/2021	49889	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075007	2.143,71
14/01/2021	49890	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075008	1.894,20
14/01/2021	49891	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075009	1.750,03
14/01/2021	49892	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075010	205,03
14/01/2021	49893	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075011	250,04
14/01/2021	49894	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075012	898,29
14/01/2021	49895	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075013	1.192,27
14/01/2021	49896	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075014	852,26
14/01/2021	49897	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075015	500,05
14/01/2021	49898	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075016	200,00
14/01/2021	49899	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075017	35,00
14/01/2021	49900	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075018	230,55
14/01/2021	49901	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075019	335,11
14/01/2021	49902	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075020	1.933,21
14/01/2021	49903	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075021	90,00
14/01/2021	49904	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075022	50,05
14/01/2021	49905	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075023	1.862,18

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/01/2021	49906	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075024	1.862,18
Totais do dia 14:					53.816,42
15/01/2021	48969	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000002007 DULUB LUBRIFICANTES LTD - MA	7.597,14
15/01/2021	49026	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002427	3.910,00
15/01/2021	49027	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002428	195,02
15/01/2021	49028	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002429	770,44
15/01/2021	49029	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002426	288,09
15/01/2021	49907	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075025	1.332,33
15/01/2021	49908	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075026	403,00
15/01/2021	49909	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075027	436,40
15/01/2021	49910	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075028	1.971,20
15/01/2021	49911	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075029	1.886,50
15/01/2021	49912	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075030	130,03
15/01/2021	49913	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075031	586,54
15/01/2021	49914	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075032	875,81
15/01/2021	49915	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075033	420,01
5/01/2021	49916	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075034	69,05
5/01/2021	49917	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075035	42,01
15/01/2021	49918	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075036	60,00
15/01/2021	49919	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075037	370,00
15/01/2021	49920	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075038	88,06
15/01/2021	49921	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075039	388,46
15/01/2021	49922	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075040	182,40
15/01/2021	49923	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075041	60,05
15/01/2021	49924	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075042	30,00
15/01/2021	49925	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075043	78,20
15/01/2021	49926	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075044	420,04
15/01/2021	49927	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075045	250,03
15/01/2021	49928	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075046	195,01
15/01/2021	49929	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075047	234,03
15/01/2021	49930	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075048	100,02
15/01/2021	49931	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075049	30,02
15/01/2021	49932	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075050	20,02
15/01/2021	49933	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075051	990,01
15/01/2021	49934	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075052	50,80
15/01/2021	49935	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075053	181,50
15/01/2021	49936	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075054	74,07
15/01/2021	49937	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075055	191,77
10/01/2021	49938	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075056	400,00
10/01/2021	49939	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075057	50,04
15/01/2021	49940	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075058	20,02
15/01/2021	49941	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075059	35,00
15/01/2021	49942	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075060	50,04
15/01/2021	49943	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075061	260,05
15/01/2021	49944	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075062	214,14
15/01/2021	49945	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075063	165,00
15/01/2021	49946	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075066	100,02
15/01/2021	49947	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075067	1.636,25
15/01/2021	49948	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075064	78,60
15/01/2021	49949	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075065	60,00
15/01/2021	49950	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075068	573,65
15/01/2021	49951	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075069	498,05
15/01/2021	49952	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075070	80,04
15/01/2021	49953	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075071	235,80
15/01/2021	49954	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075072	70,00
15/01/2021	49955	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075073	841,63
15/01/2021	49956	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075074	4.171,99
15/01/2021	49957	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075075	2.548,74
15/01/2021	49958	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075076	1.354,32
15/01/2021	49959	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075077	892,08

Continua...

FOLHAS

FOLHAS

PE 03/24

FOLHAS

Folha: 18 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/01/2021	49960	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075078	963,81
15/01/2021	49961	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075079	1.092,69
15/01/2021	49962	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075080	1.010,95
15/01/2021	49963	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075081	972,10
15/01/2021	49964	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075082	1.489,33
15/01/2021	49965	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075083	713,70
Totais do dia 15:					45.486,10
16/01/2021	48970	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402737 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	20.800,00
16/01/2021	48971	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402738 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.250,00
16/01/2021	48972	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402740 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.150,00
16/01/2021	48973	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402741 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.150,00
16/01/2021	48974	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000402739 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.500,00
3/01/2021	49030	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002430	200,00
3/01/2021	49031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002431	116,03
16/01/2021	49032	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002432	19.250,00
16/01/2021	49966	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075084	680,01
16/01/2021	49967	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075085	460,53
16/01/2021	49968	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075086	638,14
16/01/2021	49969	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075087	25,05
16/01/2021	49970	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075088	80,00
16/01/2021	49971	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075089	275,30
16/01/2021	49972	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075090	40,04
16/01/2021	49973	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075091	90,00
16/01/2021	49974	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075092	310,23
16/01/2021	49975	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075093	172,06
16/01/2021	49976	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075094	100,03
16/01/2021	49977	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075095	201,50
16/01/2021	49978	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075096	245,00
16/01/2021	49979	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075097	220,01
16/01/2021	49980	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075098	15,00
16/01/2021	49981	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075099	470,02
16/01/2021	49982	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075100	1.478,40
16/01/2021	49983	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075101	51,00
16/01/2021	49984	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075102	51,02
16/01/2021	49985	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075103	30,02
16/01/2021	49986	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075104	1.321,35
16/01/2021	49987	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075105	30,61
16/01/2021	49988	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075106	274,04
16/01/2021	49989	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075107	924,00
16/01/2021	49990	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075108	642,17
16/01/2021	49991	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075109	35,00
16/01/2021	49992	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075110	60,05
16/01/2021	49993	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075111	401,02
16/01/2021	49994	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075112	1.790,25
16/01/2021	49995	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075113	433,01
16/01/2021	49996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075114	218,03
16/01/2021	49997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075115	60,00
16/01/2021	49998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075116	100,03
16/01/2021	49999	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075117	200,50
16/01/2021	50000	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075118	911,68
16/01/2021	50001	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075119	955,76
16/01/2021	50002	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075120	1.180,38
16/01/2021	50003	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075121	557,83
16/01/2021	50004	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075122	1.102,20
16/01/2021	50005	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075123	329,77
16/01/2021	50006	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075124	1.184,62

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 19 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
16/01/2021	50007	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075125	2.202,42
16/01/2021	50008	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075126	20,02
16/01/2021	50009	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075127	138,30
16/01/2021	50010	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075128	101,99
16/01/2021	50011	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075129	173,19
16/01/2021	50012	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075130	142,42
16/01/2021	50013	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075131	1.328,15
16/01/2021	50014	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075132	115,33
16/01/2021	50015	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075133	30,08
16/01/2021	50016	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075134	1.572,00
16/01/2021	50017	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075135	75,09
16/01/2021	50018	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075136	50,04
16/01/2021	50019	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075137	220,00
16/01/2021	50020	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075138	51,02
Totais do dia 16:					150.981,74
17/01/2021	49033	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002433	119,02
17/01/2021	50021	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075139	374,00
17/01/2021	50022	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075140	164,29
17/01/2021	50023	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075141	553,34
17/01/2021	50024	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075142	45,07
17/01/2021	50025	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075143	19,05
17/01/2021	50026	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075144	70,10
17/01/2021	50027	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075145	90,00
17/01/2021	50028	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075146	50,04
17/01/2021	50029	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075147	250,01
17/01/2021	50030	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075148	20,41
17/01/2021	50031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075149	50,04
17/01/2021	50032	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075150	50,80
17/01/2021	50033	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075151	244,45
17/01/2021	50034	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075152	300,00
17/01/2021	50035	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075153	1.156,89
17/01/2021	50036	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075154	351,92
17/01/2021	50037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075155	793,47
17/01/2021	50038	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075156	883,35
17/01/2021	50039	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075157	268,70
17/01/2021	50040	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075158	71,38
17/01/2021	50041	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075159	90,00
17/01/2021	50042	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075160	180,03
17/01/2021	50043	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075161	101,99
17/01/2021	50044	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075162	10,06
17/01/2021	50045	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075163	40,81
17/01/2021	50046	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075164	40,81
17/01/2021	50047	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075165	213,01
17/01/2021	50048	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075166	210,01
17/01/2021	50049	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075167	180,02
17/01/2021	50050	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075168	820,37
17/01/2021	50051	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075169	679,33
17/01/2021	50052	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075170	982,10
17/01/2021	50053	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075171	830,78
17/01/2021	50054	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075172	2.199,96
17/01/2021	50055	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075173	3.153,83
17/01/2021	50056	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075174	2.516,51
17/01/2021	50057	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075175	50,05
17/01/2021	50058	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075176	77,07
17/01/2021	50059	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075177	124,33
17/01/2021	50060	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075178	367,99
17/01/2021	50061	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075179	25,05
17/01/2021	50062	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075180	122,40
17/01/2021	50063	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075181	48,36
17/01/2021	50064	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075182	55,02
Totais do dia 17:					19.046,22

Continua...

Livro Diário N°. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 20 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/01/2021	49034	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002434	200,06
18/01/2021	49035	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002435	177,04
18/01/2021	49036	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002436	110,03
18/01/2021	50065	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075183	443,11
18/01/2021	50066	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075184	590,01
18/01/2021	50067	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075185	2.780,07
18/01/2021	50068	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075186	685,00
18/01/2021	50069	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075187	1.845,58
18/01/2021	50070	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075188	94,35
18/01/2021	50071	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075189	562,64
18/01/2021	50072	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075190	40,09
18/01/2021	50073	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075191	195,40
18/01/2021	50074	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075192	51,29
18/01/2021	50075	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075193	208,29
18/01/2021	50076	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075194	190,04
18/01/2021	50077	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075195	50,04
18/01/2021	50078	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075196	200,00
9/01/2021	50079	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075197	410,00
3/01/2021	50080	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075198	40,00
18/01/2021	50081	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075199	210,01
18/01/2021	50082	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075200	40,00
18/01/2021	50083	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075201	200,00
18/01/2021	50084	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075202	243,03
18/01/2021	50085	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075203	527,01
18/01/2021	50086	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075204	51,02
18/01/2021	50087	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075205	20,02
18/01/2021	50088	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075206	400,00
18/01/2021	50089	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075207	30,00
18/01/2021	50090	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075208	48,01
18/01/2021	50091	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075209	468,92
18/01/2021	50092	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075210	783,47
18/01/2021	50093	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075211	578,95
18/01/2021	50094	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075212	361,47
18/01/2021	50095	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075213	180,03
18/01/2021	50096	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075214	153,82
18/01/2021	50097	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075215	100,02
18/01/2021	50098	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075216	1.266,65
18/01/2021	50099	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075217	1.058,75
18/01/2021	50100	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075218	40,03
10/01/2021	50101	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075219	673,01
10/01/2021	50102	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075220	845,15
18/01/2021	50103	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075221	1.536,11
18/01/2021	50104	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075222	9,04
18/01/2021	50105	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075224	1.072,86
18/01/2021	50106	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075225	1.681,27
18/01/2021	50107	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075226	722,55
18/01/2021	50108	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075227	958,90
18/01/2021	50109	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075228	50,04
18/01/2021	50110	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075229	356,56
18/01/2021	50111	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075230	110,03
18/01/2021	50112	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075223	310,00
18/01/2021	50113	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075231	471,87
18/01/2021	50114	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075232	50,03
18/01/2021	50115	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075233	220,01
18/01/2021	50116	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075234	30,03
18/01/2021	50117	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075235	30,03
18/01/2021	50118	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075236	17,07
18/01/2021	50119	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075237	90,00
18/01/2021	50120	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075238	15,04
18/01/2021	50121	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075239	40,64
18/01/2021	50122	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075240	1.001,36

Continua...

FOLHA Nº 03/24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Folha: 21 de 425

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/01/2021	50123	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075241	703,08
18/01/2021	50124	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075242	1.085,48
18/01/2021	50125	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075243	690,06
18/01/2021	50126	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075244	20,00
18/01/2021	50127	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075245	237,77
18/01/2021	50128	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075246	600,07
18/01/2021	50129	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075247	1.307,31
18/01/2021	50130	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075248	41,10
18/01/2021	50131	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075249	81,58
18/01/2021	50132	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075250	150,03
Totais do dia 18:					30.842,33
19/01/2021	48975	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 003983056 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	1.888,39
19/01/2021	49037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002437	116,03
19/01/2021	49038	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002438	290,74
19/01/2021	50133	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075251	1.174,77
19/01/2021	50134	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075252	353,15
19/01/2021	50135	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075253	650,00
19/01/2021	50136	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075254	30,08
19/01/2021	50137	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075255	98,42
19/01/2021	50138	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075256	240,60
19/01/2021	50139	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075257	753,97
19/01/2021	50140	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075258	162,21
19/01/2021	50141	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075259	10,01
19/01/2021	50142	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075260	12,04
19/01/2021	50143	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075261	183,81
19/01/2021	50144	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075262	83,96
19/01/2021	50145	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075263	240,00
19/01/2021	50146	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075264	1.024,29
19/01/2021	50147	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075265	20,02
19/01/2021	50148	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075266	30,00
19/01/2021	50149	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075267	50,01
19/01/2021	50150	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075268	569,02
19/01/2021	50151	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075269	20,02
19/01/2021	50152	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075270	28,00
19/01/2021	50153	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075271	1.764,57
19/01/2021	50154	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075272	50,04
19/01/2021	50155	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075273	330,00
19/01/2021	50156	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075274	280,01
19/01/2021	50157	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075275	865,89
19/01/2021	50158	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075276	5,03
19/01/2021	50159	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075277	377,06
19/01/2021	50160	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075278	172,01
19/01/2021	50161	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075279	90,00
19/01/2021	50162	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075280	50,04
19/01/2021	50163	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075281	450,04
19/01/2021	50164	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075282	250,03
19/01/2021	50165	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075283	250,03
19/01/2021	50166	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075284	992,00
19/01/2021	50167	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075285	1.125,45
19/01/2021	50168	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075286	307,42
19/01/2021	50169	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075287	538,32
19/01/2021	50170	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075288	1.720,01
19/01/2021	50171	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075289	677,55
19/01/2021	50172	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075290	300,02
19/01/2021	50173	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075291	100,02
19/01/2021	50174	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075292	300,01
19/01/2021	50175	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075293	90,00
19/01/2021	50176	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075294	50,04
19/01/2021	50177	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075295	557,15
19/01/2021	50178	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075296	239,54

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 22 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
19/01/2021	50179	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075297	100,03
19/01/2021	50180	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075298	60,00
19/01/2021	50181	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075299	20,07
19/01/2021	50182	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075300	300,01
19/01/2021	50183	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075301	230,06
19/01/2021	50184	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075302	52,00
19/01/2021	50185	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075303	586,58
19/01/2021	50186	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075304	48,01
19/01/2021	50187	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075305	866,18
19/01/2021	50188	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075306	624,36
19/01/2021	50189	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075307	1.974,42
Totais do dia 19:					24.823,54
20/01/2021	48976	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403035 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.400,00
20/01/2021	48977	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403039 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.150,00
20/01/2021	48978	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403038 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.250,00
20/01/2021	48979	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403037 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.500,00
20/01/2021	48980	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403036 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.400,00
20/01/2021	49039	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002440	205,03
20/01/2021	49040	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002441	117,90
20/01/2021	49041	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002442	105,00
20/01/2021	50190	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075308	3.083,83
20/01/2021	50191	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075309	2.530,14
20/01/2021	50192	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075310	209,17
20/01/2021	50193	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075311	1.032,14
20/01/2021	50194	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075312	51,02
20/01/2021	50195	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075313	271,02
20/01/2021	50196	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075314	1.213,86
20/01/2021	50197	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075315	478,37
20/01/2021	50198	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075316	290,62
20/01/2021	50199	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075317	250,27
20/01/2021	50200	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075318	20,02
20/01/2021	50201	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075319	786,00
20/01/2021	50202	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075320	300,00
20/01/2021	50203	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075321	181,03
20/01/2021	50204	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075322	15,00
20/01/2021	50205	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075323	320,00
20/01/2021	50206	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075324	100,03
20/01/2021	50207	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075325	146,66
20/01/2021	50208	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075326	7,00
20/01/2021	50209	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075327	366,00
20/01/2021	50210	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075328	30,00
20/01/2021	50211	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075329	180,00
20/01/2021	50212	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075330	78,20
20/01/2021	50213	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075331	10,01
20/01/2021	50214	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075332	1.160,08
20/01/2021	50215	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075333	745,18
20/01/2021	50216	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075334	471,99
20/01/2021	50217	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075335	190,03
20/01/2021	50218	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075336	630,02
20/01/2021	50219	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075337	1.228,00
20/01/2021	50220	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075338	910,50
20/01/2021	50221	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075339	515,30
20/01/2021	50222	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075340	744,83
20/01/2021	50223	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075341	700,21
20/01/2021	50224	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075342	56,09
20/01/2021	50225	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075343	245,68

Continua...

FOLHA Nº 03/29
 1

Livro Diário Nº. 1

Folha: 23 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/01/2021	50226	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075344	494,54
20/01/2021	50227	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075345	100,03
20/01/2021	50228	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075346	940,04
20/01/2021	50229	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075347	50,04
20/01/2021	50230	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075348	100,03
20/01/2021	50231	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075349	175,01
20/01/2021	50232	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075350	140,00
20/01/2021	50233	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075351	610,01
20/01/2021	50234	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075352	18,03
20/01/2021	50235	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075353	390,01
20/01/2021	50236	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075354	1.171,44
20/01/2021	50237	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075355	1.311,57
20/01/2021	50238	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075356	405,35
20/01/2021	50239	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075357	453,07
20/01/2021	50240	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075358	666,01
20/01/2021	50241	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075359	806,87
20/01/2021	50242	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075360	170,05
20/01/2021	50243	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075361	13,00
20/01/2021	50244	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075362	60,00
20/01/2021	50245	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075363	30,02
20/01/2021	50246	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075364	100,03
20/01/2021	50247	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075365	1.518,40
20/01/2021	50248	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075366	240,01
20/01/2021	50249	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075367	25,10
20/01/2021	50250	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075368	197,44
20/01/2021	50251	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075369	615,07
20/01/2021	50252	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075370	1.563,10
20/01/2021	50253	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075371	461,80
20/01/2021	50254	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075372	373,15
20/01/2021	50255	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075373	50,04
20/01/2021	50256	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075374	240,02
20/01/2021	50257	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075375	10,01
20/01/2021	50258	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075376	400,00
20/01/2021	50259	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075377	98,15
20/01/2021	50260	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075378	800,03
20/01/2021	50261	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075379	1.695,01
20/01/2021	50262	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075380	247,29
20/01/2021	50263	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075381	12,55
Totais do dia 20:					148.428,55
01/01/2021	49042	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002443	300,02
20/01/2021	49043	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002444	1.716,57
21/01/2021	49044	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002445	162,00
21/01/2021	49045	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002446	286,00
21/01/2021	50264	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075382	2.240,70
21/01/2021	50265	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075383	505,37
21/01/2021	50266	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075384	586,23
21/01/2021	50267	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075385	249,04
21/01/2021	50268	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075386	260,03
21/01/2021	50269	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075387	385,02
21/01/2021	50270	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075388	180,20
21/01/2021	50271	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075389	20,02
21/01/2021	50272	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075390	35,00
21/01/2021	50273	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075392	42,07
21/01/2021	50274	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075391	305,26
21/01/2021	50275	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075394	45,07
21/01/2021	50276	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075393	163,21
21/01/2021	50277	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075395	40,03
21/01/2021	50278	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075396	30,02
21/01/2021	50279	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075397	15,04
21/01/2021	50280	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075398	245,04
21/01/2021	50281	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075399	468,54

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 24 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
21/01/2021	50282	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075400	1.160,08
21/01/2021	50283	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075401	9,70
21/01/2021	50284	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075402	957,90
21/01/2021	50285	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075403	80,01
21/01/2021	50286	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075404	280,00
21/01/2021	50287	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075405	247,16
21/01/2021	50288	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075406	100,03
21/01/2021	50289	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075407	100,03
21/01/2021	50290	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075408	426,21
21/01/2021	50291	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075409	500,00
21/01/2021	50292	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075410	30,02
21/01/2021	50293	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075411	105,00
21/01/2021	50294	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075412	593,68
21/01/2021	50295	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075413	90,00
21/01/2021	50296	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075414	100,10
21/01/2021	50297	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075415	50,04
21/01/2021	50298	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075416	198,03
21/01/2021	50299	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075417	100,06
21/01/2021	50300	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075418	50,04
21/01/2021	50301	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075419	70,03
21/01/2021	50302	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075420	485,53
21/01/2021	50303	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075421	530,00
21/01/2021	50304	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075422	50,80
21/01/2021	50305	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075423	1.466,89
21/01/2021	50306	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075424	466,02
21/01/2021	50307	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075425	445,03
21/01/2021	50308	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075426	410,26
21/01/2021	50309	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075427	1.638,49
21/01/2021	50310	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075428	1.887,89
21/01/2021	50311	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075429	586,00
21/01/2021	50312	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075430	925,56
21/01/2021	50313	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075431	767,65
21/01/2021	50314	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075432	1.107,58
21/01/2021	50315	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075433	1.492,71
21/01/2021	50316	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075434	899,56
21/01/2021	50317	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075435	836,34
21/01/2021	50318	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075436	847,03
21/01/2021	50319	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075437	924,89
21/01/2021	50320	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075438	177,21
21/01/2021	50321	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075439	1.771,27
21/01/2021	50322	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075440	2.506,97
21/01/2021	50323	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075441	1.480,91
21/01/2021	50324	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075442	50,19
21/01/2021	50325	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075443	2.383,73
21/01/2021	50326	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075444	211,00
21/01/2021	50327	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075445	28,10
21/01/2021	50328	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075446	298,27
Totais do dia 21:					38.204,48
22/01/2021	49046	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002447	216,00
22/01/2021	49047	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002448	150,05
22/01/2021	49048	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002449	630,02
22/01/2021	49049	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002450	140,00
22/01/2021	49050	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002451	127,00
22/01/2021	50329	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075447	2.660,35
22/01/2021	50330	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075448	1.131,90
22/01/2021	50331	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075449	1.347,50
22/01/2021	50332	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075450	845,30
22/01/2021	50333	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075451	90,00
22/01/2021	50334	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075452	64,06
22/01/2021	50335	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075453	148,39
22/01/2021	50336	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075454	76,20

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA Nº

PE 03/24

FOLHA Nº

Livro Diário Nº. 1

Folha: 25 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
22/01/2021	50337	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075455	800,52
22/01/2021	50338	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075456	245,00
22/01/2021	50339	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075457	538,45
22/01/2021	50340	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075458	18,03
22/01/2021	50341	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075459	101,99
22/01/2021	50342	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075460	220,02
22/01/2021	50343	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075461	20,02
22/01/2021	50344	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075462	330,00
22/01/2021	50345	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075463	560,03
22/01/2021	50346	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075464	174,03
22/01/2021	50347	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075465	20,00
22/01/2021	50348	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075466	15,00
22/01/2021	50349	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075467	101,60
22/01/2021	50350	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075468	1.126,20
22/01/2021	50351	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075469	150,01
22/01/2021	50352	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075470	90,00
22/01/2021	50353	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075471	10,01
22/01/2021	50354	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075472	28,00
22/01/2021	50355	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075473	300,02
22/01/2021	50356	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075474	1.570,04
22/01/2021	50357	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075475	200,00
22/01/2021	50358	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075476	480,00
22/01/2021	50359	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075477	340,00
22/01/2021	50360	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075478	15,04
22/01/2021	50361	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075479	203,20
22/01/2021	50362	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075480	10,00
22/01/2021	50363	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075481	40,03
22/01/2021	50364	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075482	1.019,38
22/01/2021	50365	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075483	1.207,46
22/01/2021	50366	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075484	650,65
22/01/2021	50367	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075485	544,84
22/01/2021	50368	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075486	1.139,89
22/01/2021	50369	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075487	351,09
22/01/2021	50370	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075488	1.344,42
22/01/2021	50371	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075489	33,67
22/01/2021	50372	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075490	155,15
22/01/2021	50373	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075491	949,10
22/01/2021	50374	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075492	185,01
22/01/2021	50375	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075493	192,50
22/01/2021	50376	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075494	100,10
22/01/2021	50377	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075495	200,00
22/01/2021	50378	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075496	619,59
22/01/2021	50379	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075497	146,16
22/01/2021	50380	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075498	90,01
22/01/2021	50381	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075499	130,00
22/01/2021	50382	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075500	1.065,60
22/01/2021	50383	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075501	347,33
22/01/2021	50384	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075502	120,02
22/01/2021	50385	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075503	448,17
22/01/2021	50386	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075504	681,60
22/01/2021	50387	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075505	130,00
22/01/2021	50388	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075506	16,00
22/01/2021	50389	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075507	175,01
22/01/2021	50390	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075508	1.028,39
22/01/2021	50391	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075509	978,36
22/01/2021	50392	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075510	557,08
22/01/2021	50393	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075511	50,01
22/01/2021	50394	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075512	650,02
22/01/2021	50395	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075513	735,03
22/01/2021	50396	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075514	369,42
22/01/2021	50397	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075515	51,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 26 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
22/01/2021	50398	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075516	283,00
22/01/2021	50399	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075517	499,35
22/01/2021	50400	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075518	27,03
22/01/2021	50401	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075519	979,77
22/01/2021	50402	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075520	20,02
22/01/2021	50403	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075521	10,01
22/01/2021	50404	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075522	10,06
22/01/2021	50405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075523	5,03
22/01/2021	50406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075524	50,04
22/01/2021	50407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075525	175,01
Totais do dia 22:					33.855,39
23/01/2021	48981	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 003998625 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	836,66
23/01/2021	49051	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002452	670,02
23/01/2021	50408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075526	1.732,50
23/01/2021	50409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075527	60,00
23/01/2021	50410	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075528	2.102,14
23/01/2021	50411	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075529	2.132,90
23/01/2021	50412	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075530	455,87
23/01/2021	50413	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075531	350,11
23/01/2021	50414	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075532	224,23
23/01/2021	50415	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075533	7,01
23/01/2021	50416	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075534	572,69
23/01/2021	50417	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075535	327,67
23/01/2021	50418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075536	192,34
23/01/2021	50419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075537	15,04
23/01/2021	50420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075538	30,03
23/01/2021	50421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075539	100,03
23/01/2021	50422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075540	300,01
23/01/2021	50423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075541	17,22
23/01/2021	50424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075542	105,17
23/01/2021	50425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075543	31,09
23/01/2021	50426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075544	94,08
23/01/2021	50427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075545	231,87
23/01/2021	50428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075546	520,03
23/01/2021	50429	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075547	120,09
23/01/2021	50430	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075548	417,43
23/01/2021	50431	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075549	370,00
23/01/2021	50432	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075550	942,66
23/01/2021	50433	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075551	1.140,45
23/01/2021	50434	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075552	1.003,36
23/01/2021	50435	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075553	483,83
23/01/2021	50436	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075554	450,02
23/01/2021	50437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075555	581,55
23/01/2021	50438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075556	806,04
23/01/2021	50439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075557	60,00
23/01/2021	50440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075558	782,31
23/01/2021	50441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075559	183,25
23/01/2021	50442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075560	586,02
23/01/2021	50443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075561	71,43
23/01/2021	50444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075562	420,04
23/01/2021	50445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075563	1.077,13
23/01/2021	50446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075564	216,77
23/01/2021	50447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075565	1.610,39
23/01/2021	50448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075566	540,04
23/01/2021	50449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075567	1.333,34
23/01/2021	50450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075568	850,30
23/01/2021	50451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075569	801,00
23/01/2021	50452	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075570	540,08
23/01/2021	50453	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075571	5,03
Totais do dia 23:					26.501,27

Continua...

FOLHAS Nº

PROC.

PE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 27 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
24/01/2021	49052	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002453	198,07
24/01/2021	50454	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075572	1.620,89
24/01/2021	50455	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075573	2.117,50
24/01/2021	50456	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075574	2.102,10
24/01/2021	50457	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075575	543,23
24/01/2021	50458	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075576	90,03
24/01/2021	50459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075577	343,57
24/01/2021	50460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075578	5,03
24/01/2021	50461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075579	429,82
24/01/2021	50462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075580	183,19
24/01/2021	50463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075581	50,04
24/01/2021	50464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075582	140,00
24/01/2021	50465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075583	50,04
24/01/2021	50466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075584	130,00
24/01/2021	50467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075585	110,03
24/01/2021	50468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075586	56,03
24/01/2021	50469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075587	50,04
24/01/2021	50470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075588	10,01
24/01/2021	50471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075589	90,00
24/01/2021	50472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075590	51,29
24/01/2021	50473	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075591	406,01
24/01/2021	50474	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075592	34,00
24/01/2021	50475	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075593	74,32
24/01/2021	50476	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075594	50,80
24/01/2021	50477	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075595	50,03
24/01/2021	50478	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075596	46,72
24/01/2021	50479	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075597	1.619,74
24/01/2021	50480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075598	957,26
24/01/2021	50481	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075599	882,16
24/01/2021	50482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075600	930,61
24/01/2021	50483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075601	1.779,43
24/01/2021	50484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075602	265,35
24/01/2021	50485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075603	268,15
24/01/2021	50486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075604	70,03
24/01/2021	50487	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075605	153,07
24/01/2021	50488	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075606	380,00
24/01/2021	50489	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075607	90,00
24/01/2021	50490	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075608	670,00
24/01/2021	50491	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075609	189,03
24/01/2021	50492	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075610	2.810,41
24/01/2021	50493	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075611	845,99
24/01/2021	50494	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075612	799,31
24/01/2021	50495	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075613	90,00
24/01/2021	50496	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075614	325,61
24/01/2021	50497	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075615	90,00
24/01/2021	50498	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075616	260,46
24/01/2021	50499	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075617	208,59
24/01/2021	50500	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075618	90,01
24/01/2021	114216	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	5.050,29
Totais do dia 24:					27.858,29
25/01/2021	48982	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403338 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.400,00
25/01/2021	48983	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403339 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.400,00
25/01/2021	48984	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403342 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.150,00
25/01/2021	48985	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403341 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.250,00
25/01/2021	48986	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403340 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	34.500,00
25/01/2021	49053	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002454	400,00

Continua...

FOLHAS DE
PROL. PE 03/20
CONTABIL

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 28 de 425
Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
25/01/2021	49054	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002455	150,02
25/01/2021	49055	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002456	800,00
25/01/2021	49056	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002457	234,04
25/01/2021	49057	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002458	46.800,00
25/01/2021	50501	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075619	796,59
25/01/2021	50502	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075620	1.578,50
25/01/2021	50503	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075621	250,01
25/01/2021	50504	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075622	250,00
25/01/2021	50505	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075623	250,00
25/01/2021	50506	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075624	471,60
25/01/2021	50507	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075625	849,20
25/01/2021	50508	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075626	625,00
25/01/2021	50509	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075627	2.107,30
25/01/2021	50510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075628	160,07
25/01/2021	50511	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075629	150,03
25/01/2021	50512	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075630	135,13
01/01/2021	50513	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075631	450,02
01/01/2021	50514	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075632	35,06
25/01/2021	50515	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075633	88,15
25/01/2021	50516	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075634	119,02
25/01/2021	50517	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075635	330,31
25/01/2021	50518	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075636	20,02
25/01/2021	50519	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075637	10,01
25/01/2021	50520	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075638	6,05
25/01/2021	50521	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075639	35,00
25/01/2021	50522	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075640	30,00
25/01/2021	50523	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075641	20,02
25/01/2021	50524	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075642	117,73
25/01/2021	50525	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075643	78,00
25/01/2021	50526	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075644	27,00
25/01/2021	50527	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075645	212,00
25/01/2021	50528	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075646	770,12
25/01/2021	50529	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075647	170,03
25/01/2021	50530	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075648	560,94
25/01/2021	50531	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075649	10,01
25/01/2021	50532	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075650	100,03
25/01/2021	50533	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075651	512,40
25/01/2021	50534	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075652	90,00
25/01/2021	50535	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075653	697,27
01/01/2021	50536	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075654	1.072,68
25/01/2021	50537	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075655	50,04
25/01/2021	50538	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075656	180,03
25/01/2021	50539	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075657	786,54
25/01/2021	50540	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075658	1.449,86
25/01/2021	50541	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075659	150,07
25/01/2021	50542	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075660	262,01
25/01/2021	50543	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075661	254,81
25/01/2021	50544	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075662	740,00
25/01/2021	50545	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075663	10,01
25/01/2021	50546	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075664	220,02
25/01/2021	50547	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075665	1.400,02
25/01/2021	50548	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075666	262,01
25/01/2021	50549	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075667	413,16
25/01/2021	50550	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075668	15,04
25/01/2021	50551	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075669	186,63
25/01/2021	50552	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075670	1.105,12
25/01/2021	50553	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075671	1.447,12
25/01/2021	50554	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075672	645,51
25/01/2021	50555	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075673	246,29
25/01/2021	50556	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075674	10,01
25/01/2021	50557	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075675	2.656,50

Continua...

FOLHAS

FOLHAS

PE 03/29

Livro Diário Nº. 1

Folha: 29 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
25/01/2021	50558	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075676	120,00
25/01/2021	50559	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075677	19,05
Totais do dia 25:					185.899,21
26/01/2021	49058	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002459	180,04
26/01/2021	49059	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002460	598,03
26/01/2021	49060	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002461	178,00
26/01/2021	50560	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075678	265,46
26/01/2021	50561	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075679	704,75
26/01/2021	50562	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075680	527,44
26/01/2021	50563	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075681	181,52
26/01/2021	50564	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075682	141,44
26/01/2021	50565	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075683	644,01
26/01/2021	50566	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075684	1.963,50
26/01/2021	50567	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075685	2.250,98
26/01/2021	50568	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075686	1.809,66
26/01/2021	50569	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075687	1.873,62
30/01/2021	50570	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075688	2.450,44
30/01/2021	50571	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075689	1.657,05
26/01/2021	50572	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075690	111,20
26/01/2021	50573	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075691	444,90
26/01/2021	50574	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075692	189,25
26/01/2021	50575	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075693	5,03
26/01/2021	50576	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075694	90,01
26/01/2021	50577	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075695	517,28
26/01/2021	50578	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075696	10,01
26/01/2021	50579	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075697	10,01
26/01/2021	50580	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075698	103,09
26/01/2021	50581	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075699	100,03
26/01/2021	50582	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075700	100,03
26/01/2021	50583	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075701	18,00
26/01/2021	50584	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075702	40,00
26/01/2021	50585	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075703	40,00
26/01/2021	50586	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075704	1.638,18
26/01/2021	50587	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075705	145,02
26/01/2021	50588	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075706	160,02
26/01/2021	50589	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075707	470,02
26/01/2021	50590	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075708	180,04
26/01/2021	50591	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075709	856,00
26/01/2021	50592	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075710	996,50
26/01/2021	50593	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075711	1.258,60
26/01/2021	50594	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075712	495,02
26/01/2021	50595	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075713	60,05
26/01/2021	50596	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075714	390,02
26/01/2021	50597	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075715	495,02
26/01/2021	50598	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075716	380,01
26/01/2021	50599	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075717	80,64
26/01/2021	50600	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075718	500,05
26/01/2021	50601	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075719	100,00
26/01/2021	50602	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075720	101,60
26/01/2021	50603	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075721	82,04
26/01/2021	50604	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075722	319,49
26/01/2021	50605	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075723	626,35
26/01/2021	50606	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075724	956,57
26/01/2021	50607	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075725	370,01
26/01/2021	50608	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075726	1.044,84
26/01/2021	50609	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075727	216,00
26/01/2021	50610	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075728	760,43
26/01/2021	50611	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075729	259,60
26/01/2021	50612	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075730	28,00
26/01/2021	50613	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075731	540,44
26/01/2021	50614	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075732	98,74

Continua...

Folhas N°

5302

RE 03/24

5302

2

Folha: 30 de 425

Fortes Contábil 6.192,0

Livro Diário N°. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/01/2021	50615	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075733	205,09
26/01/2021	50616	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075734	102,57
26/01/2021	50617	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075735	164,18
26/01/2021	50618	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075736	160,11
26/01/2021	50619	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075737	1.713,25
26/01/2021	50620	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075738	90,00
26/01/2021	50621	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075739	370,28
26/01/2021	50622	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075740	668,14
26/01/2021	50623	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075741	500,08
26/01/2021	50624	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075742	478,01
26/01/2021	50625	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075743	970,40
26/01/2021	50626	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075744	15,09
26/01/2021	50627	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075745	18,03
26/01/2021	50628	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075746	1.016,79
26/01/2021	50629	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075747	599,40
26/01/2021	50630	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075748	470,19
26/01/2021	50631	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075749	229,21
26/01/2021	50632	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075750	105,21
26/01/2021	50633	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075751	723,55
26/01/2021	50634	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075752	68,13
26/01/2021	79787	1.1.1.05.02.003	1.1.1.01.01.001	PG. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	852,50
Totais do dia 26:					40.334,29
27/01/2021	48987	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000470003 SOUZA CRUZ LTDA.	1.741,88
27/01/2021	49061	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002462	100,03
27/01/2021	49062	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002463	500,00
27/01/2021	49063	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002464	348,39
27/01/2021	49064	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002465	1.235,87
27/01/2021	49065	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002466	230,02
27/01/2021	50635	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075753	669,99
27/01/2021	50636	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075754	10,01
27/01/2021	50637	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075755	1.193,50
27/01/2021	50638	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075756	2.417,80
27/01/2021	50639	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075757	100,03
27/01/2021	50640	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075758	506,69
27/01/2021	50641	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075759	3.303,70
27/01/2021	50642	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075760	360,07
27/01/2021	50643	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075761	233,36
27/01/2021	50644	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075762	16,05
27/01/2021	50645	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075763	98,42
27/01/2021	50646	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075764	104,12
27/01/2021	50647	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075765	231,01
27/01/2021	50648	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075766	240,00
27/01/2021	50649	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075767	50,04
27/01/2021	50650	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075768	18,03
27/01/2021	50651	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075769	220,08
27/01/2021	50652	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075770	250,01
27/01/2021	50653	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075771	60,00
27/01/2021	50654	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075772	172,34
27/01/2021	50655	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075773	30,00
27/01/2021	50656	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075774	30,00
27/01/2021	50657	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075775	60,00
27/01/2021	50658	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075776	1.012,95
27/01/2021	50659	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075777	88,04
27/01/2021	50660	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075778	90,00
27/01/2021	50661	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075779	17,02
27/01/2021	50662	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075780	90,02
27/01/2021	50663	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075781	100,00
27/01/2021	50664	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075782	180,03
27/01/2021	50665	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075783	51,02
27/01/2021	50666	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075784	508,01
27/01/2021	50667	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075785	600,03

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 31 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
27/01/2021	50668	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075786	100,02
27/01/2021	50669	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075787	200,00
27/01/2021	50670	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075788	320,06
27/01/2021	50671	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075789	33,07
27/01/2021	50672	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075790	7,00
27/01/2021	50673	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075791	786,00
27/01/2021	50674	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075792	138,02
27/01/2021	50675	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075793	76,20
27/01/2021	50676	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075794	925,04
27/01/2021	50677	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075795	1.088,62
27/01/2021	50678	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075796	1.110,31
27/01/2021	50679	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075797	481,56
27/01/2021	50680	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075798	1.668,59
27/01/2021	50681	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075799	1.365,76
27/01/2021	50682	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075800	751,06
27/01/2021	50683	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075801	1.991,96
01/2021	50684	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075802	1.384,71
01/2021	50685	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075803	1.511,43
27/01/2021	50686	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075804	600,00
27/01/2021	50687	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075805	17,02
27/01/2021	50688	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075806	30,07
27/01/2021	50689	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075807	40,03
Totais do dia 27:					31.895,09
28/01/2021	49066	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002467	300,00
28/01/2021	49067	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002468	215,04
28/01/2021	49068	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002469	370,05
28/01/2021	49069	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002470	339,56
28/01/2021	49070	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002471	7.257,83
28/01/2021	49071	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002472	350,01
28/01/2021	49072	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002473	1.500,00
28/01/2021	49073	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002474	110,03
28/01/2021	49074	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002475	100,03
28/01/2021	49075	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002476	718,01
28/01/2021	49076	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002478	207,01
28/01/2021	49077	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002479	2.444,03
28/01/2021	49078	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002480	124,00
28/01/2021	50690	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075808	1.409,10
28/01/2021	50691	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075809	1.697,85
28/01/2021	50692	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075810	1.751,83
01/2021	50693	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075811	1.848,00
28/01/2021	50694	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075812	100,03
28/01/2021	50695	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075813	1.489,66
28/01/2021	50696	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075814	40,18
28/01/2021	50697	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075815	100,03
28/01/2021	50698	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075816	100,03
28/01/2021	50699	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075817	100,02
28/01/2021	50700	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075818	284,75
28/01/2021	50701	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075819	361,26
28/01/2021	50702	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075820	60,21
28/01/2021	50703	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075821	76,00
28/01/2021	50704	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075822	153,86
28/01/2021	50705	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075823	63,19
28/01/2021	50706	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075824	50,04
28/01/2021	50707	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075825	10,01
28/01/2021	50708	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075826	26,01
28/01/2021	50709	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075827	100,02
28/01/2021	50710	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075828	300,01
28/01/2021	50711	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075829	549,00
28/01/2021	50712	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075830	471,01
28/01/2021	50713	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075831	51,29
28/01/2021	50714	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075832	600,00

Continua...

FOLHA

PROC.

PG 03/24

FOLHA

2

Livro Diário Nº. 1

Folha: 32 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
28/01/2021	50715	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075833	400,00
28/01/2021	50716	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075834	18,00
28/01/2021	50717	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075835	30,00
28/01/2021	50718	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075836	18,14
28/01/2021	50719	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075837	130,00
28/01/2021	50720	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075838	195,50
28/01/2021	50721	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075839	20,02
28/01/2021	50722	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075840	1.132,26
28/01/2021	50723	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075841	474,66
28/01/2021	50724	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075842	317,53
28/01/2021	50725	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075843	330,08
28/01/2021	50726	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075844	225,94
28/01/2021	50727	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075845	200,00
28/01/2021	50728	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075846	100,02
28/01/2021	50729	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075847	625,03
28/01/2021	50730	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075848	108,00
01/01/2021	50731	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075849	180,00
01/01/2021	50732	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075850	150,00
28/01/2021	50733	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075851	338,68
28/01/2021	50734	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075852	40,03
28/01/2021	50735	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075853	100,00
28/01/2021	50736	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075854	913,86
28/01/2021	50737	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075855	377,95
28/01/2021	50738	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075856	738,03
28/01/2021	50739	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075857	6,05
28/01/2021	50740	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075858	200,27
28/01/2021	50741	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075859	1.545,00
28/01/2021	50742	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075860	200,00
28/01/2021	50743	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075861	200,05
28/01/2021	50744	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075862	653,07
28/01/2021	50745	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075863	380,03
28/01/2021	50746	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075864	50,04
28/01/2021	50747	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075865	78,20
28/01/2021	50748	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075866	171,04
28/01/2021	50749	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075867	140,00
28/01/2021	50750	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075868	120,00
28/01/2021	50751	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075869	660,00
28/01/2021	50752	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075870	980,00
28/01/2021	50753	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075871	178,28
01/01/2021	50754	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075872	456,19
28/01/2021	50755	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075873	307,33
28/01/2021	50756	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075874	125,23
28/01/2021	50757	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075875	100,03
28/01/2021	50758	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075876	778,70
28/01/2021	50759	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075877	480,01
28/01/2021	50760	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075878	181,02
28/01/2021	50761	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075879	2.114,36
28/01/2021	50762	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075880	620,20
28/01/2021	50763	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075881	26,06
28/01/2021	50764	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075882	103,13
28/01/2021	50765	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075883	600,03
28/01/2021	50766	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075884	600,03
28/01/2021	50767	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075885	65,08
28/01/2021	50768	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075886	220,10
28/01/2021	50769	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075887	566,37
28/01/2021	50770	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075888	233,78
Totais do dia 28:					46.132,40
29/01/2021	48988	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000049672 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.869,75
29/01/2021	49079	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002481	581,68
29/01/2021	49080	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002482	300,02

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 33 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/01/2021	49081	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002483	226,01
29/01/2021	50771	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075889	437,05
29/01/2021	50772	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075890	763,79
29/01/2021	50773	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075891	740,00
29/01/2021	50774	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075892	500,20
29/01/2021	50775	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075893	225,52
29/01/2021	50776	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075895	1.500,00
29/01/2021	50777	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075896	195,50
29/01/2021	50778	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075897	338,53
29/01/2021	50779	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075898	742,98
29/01/2021	50780	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075899	55,06
29/01/2021	50781	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075900	7,00
29/01/2021	50782	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075901	20,12
29/01/2021	50783	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075902	101,99
29/01/2021	50784	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075903	50,04
29/01/2021	50785	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075904	276,90
01/2021	50786	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075905	598,20
01/2021	50787	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075906	692,29
29/01/2021	50788	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075907	462,32
29/01/2021	50789	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075908	220,01
29/01/2021	50790	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075909	60,00
29/01/2021	50791	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075910	210,01
29/01/2021	50792	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075911	1.717,10
29/01/2021	50793	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075912	949,50
29/01/2021	50794	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075913	70,00
29/01/2021	50795	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075914	180,07
29/01/2021	50796	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075915	558,06
29/01/2021	50797	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075916	1.215,31
29/01/2021	50798	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075917	183,18
29/01/2021	50799	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075918	733,66
29/01/2021	50800	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075919	160,64
29/01/2021	50801	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075920	241,03
29/01/2021	50802	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075921	300,02
29/01/2021	50803	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075922	15,04
29/01/2021	50804	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075923	180,03
29/01/2021	50805	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075924	8,68
29/01/2021	50806	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075925	538,01
29/01/2021	50807	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075926	491,86
01/2021	50808	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075927	200,32
01/2021	50809	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075928	568,17
29/01/2021	50810	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075929	563,55
29/01/2021	50811	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075930	987,23
29/01/2021	50812	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075931	230,63
29/01/2021	50813	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075932	1.070,59
29/01/2021	50814	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075933	326,57
29/01/2021	50815	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075934	18,03
29/01/2021	50816	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075935	300,02
29/01/2021	50817	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075936	86,18
29/01/2021	50818	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075937	527,75
29/01/2021	50819	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075938	600,52
29/01/2021	50820	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075939	1.664,39
29/01/2021	50821	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075940	15,33
29/01/2021	50822	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075941	170,01
29/01/2021	50823	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075942	1.245,66
29/01/2021	50824	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075943	1.797,09
29/01/2021	50825	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075944	589,37
29/01/2021	50826	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075945	826,09
29/01/2021	50827	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075946	85,14
29/01/2021	50828	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075947	470,02
29/01/2021	50829	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075948	48,06
29/01/2021	114217	2.1.1.03.02.007	1.1.1.01.01.001	Pago CSLL, n mes conf guia	11.506,85

Continua...

FOLHA

FOLHA

FOLHA

RE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 34 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/01/2021	114218	2.1.1.03.02.006	1.1.1.01.01.001	Pago IRPJ, n mes conf guia	2.557,10
Totais do dia 29:					45.171,83
30/01/2021	48989	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403824 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.650,00
30/01/2021	48990	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403822 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
30/01/2021	48991	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403821 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
30/01/2021	48992	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403823 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	35.300,00
30/01/2021	48993	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000403825 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	17.650,00
30/01/2021	48994	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 004027431 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	506,40
30/01/2021	48995	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000111084 COMECIAL CIDADE LTDA - EPP	2.542,00
01/01/2021	49082	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002484	102,97
01/01/2021	50830	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075949	170,01
30/01/2021	50831	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075950	1.433,95
30/01/2021	50832	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075951	614,33
30/01/2021	50833	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075952	41,00
30/01/2021	50834	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075953	930,85
30/01/2021	50835	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075954	140,17
30/01/2021	50836	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075955	16,06
30/01/2021	50837	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075956	380,00
30/01/2021	50838	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075957	100,03
30/01/2021	50839	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075958	51,29
30/01/2021	50840	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075959	35,00
30/01/2021	50841	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075960	100,02
30/01/2021	50842	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075961	30,07
30/01/2021	50843	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075962	776,00
30/01/2021	50844	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075963	1.281,14
30/01/2021	50845	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075964	150,00
30/01/2021	50846	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075965	742,01
30/01/2021	50847	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075966	510,00
30/01/2021	50848	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075967	663,10
30/01/2021	50849	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075968	60,03
30/01/2021	50850	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075969	590,04
01/01/2021	50851	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075970	950,00
01/01/2021	50852	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075971	90,00
30/01/2021	50853	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075972	831,18
30/01/2021	50854	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075973	778,88
30/01/2021	50855	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075974	230,11
30/01/2021	50856	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075975	659,04
30/01/2021	50857	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075976	850,00
30/01/2021	50858	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075977	220,01
30/01/2021	50859	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075978	225,48
30/01/2021	50860	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075979	100,00
30/01/2021	50861	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075980	937,00
30/01/2021	50862	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075981	30,00
30/01/2021	50863	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075982	873,98
30/01/2021	50864	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075983	409,00
30/01/2021	50865	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075984	200,04
30/01/2021	50866	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075985	1.895,54
30/01/2021	50867	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075986	531,76
30/01/2021	50868	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075987	649,37
30/01/2021	50869	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075988	56,06
30/01/2021	50870	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075989	232,21
30/01/2021	50871	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075990	798,84
30/01/2021	50872	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075991	731,82
30/01/2021	50873	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075992	785,45

Continua...

FO

PROC

PC 03/24

FOLHA

Folha: 35 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
30/01/2021	50874	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075993	50,09
30/01/2021	50875	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075994	60,03
30/01/2021	50876	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075995	30,00
30/01/2021	50877	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075996	369,63
30/01/2021	50878	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075997	215,00
30/01/2021	50879	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075998	150,00
30/01/2021	50880	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000075999	830,01
30/01/2021	50881	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076000	844,47
30/01/2021	50882	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076001	555,36
30/01/2021	50883	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076002	15,05
30/01/2021	50884	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076003	160,84
30/01/2021	50885	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076004	30,61
30/01/2021	50886	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076005	423,47
30/01/2021	50887	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076006	48,03
30/01/2021	50888	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076007	94,76
30/01/2021	50889	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076008	1.377,61
30/01/2021	50890	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076009	48,10
30/01/2021	50891	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076010	110,03
30/01/2021	50892	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076011	90,00
30/01/2021	50893	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076012	400,03
Totais do dia 30:					145.035,36
31/01/2021	49083	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002485	5,02
31/01/2021	49084	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002486	400,03
31/01/2021	49085	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002487	200,01
31/01/2021	49086	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002488	114,00
31/01/2021	50894	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076013	2.283,66
31/01/2021	50895	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076014	2.521,60
31/01/2021	50896	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076015	516,49
31/01/2021	50897	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076016	125,03
31/01/2021	50898	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076017	506,57
31/01/2021	50899	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076018	17,02
31/01/2021	50900	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076019	100,00
31/01/2021	50901	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076020	7,02
31/01/2021	50902	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076021	358,96
31/01/2021	50903	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076022	300,00
31/01/2021	50904	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076023	50,00
31/01/2021	50905	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076025	150,06
31/01/2021	50906	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076026	55,17
31/01/2021	50907	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076027	411,04
31/01/2021	50908	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076028	20,06
31/01/2021	50909	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076029	70,01
31/01/2021	50910	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076030	981,23
31/01/2021	50911	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076031	670,12
31/01/2021	50912	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076032	648,51
31/01/2021	50913	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076033	360,00
31/01/2021	50914	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076034	692,00
31/01/2021	50915	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076035	648,91
31/01/2021	50916	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076036	766,83
31/01/2021	50917	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076037	272,03
31/01/2021	50918	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076038	720,84
31/01/2021	50919	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076039	395,10
31/01/2021	50920	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076040	30,04
31/01/2021	50921	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076041	2.289,14
31/01/2021	50922	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076042	2.167,00
31/01/2021	50923	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076043	184,00
31/01/2021	50924	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076024	20,01
31/01/2021	79788	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.892,64
31/01/2021	79789	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	153,81
31/01/2021	79790	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.058,30
31/01/2021	79791	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	13.988,15
31/01/2021	79792	2.1.1.61.01.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	121,00

Continua...

FOLHA Nº 2
 PROCL. PE 03/24
 2

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 36 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/01/2021	79793	2.1.1.61.01.001	1.1.1.01.01.001	PG. PROLABORE CONF. FOLHA	979,00
31/01/2021	79794	3.1.1.07.01.012	2.1.1.03.01.001	VLR. INSS PATRONAL CONF. FOLHA	4.636,16
31/01/2021	114138	3.1.1.07.01.001	2.1.1.61.01.001	VLR. PROLABORE CONF. FOLHA	1.100,00
31/01/2021	114336	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	792,00
31/01/2021	114364	2.1.1.01.01.021	1.1.1.01.01.001	PG. FORNECEDOR CONF. COMPROVANTE	88.143,85
Totais do dia 31:					144.922,42
Totais do mês de Janeiro:					5.137.000,11
01/02/2021	50958	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002489	150,05
01/02/2021	50959	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002490	185,01
01/02/2021	51036	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076044	228,58
01/02/2021	51037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076045	1.180,21
01/02/2021	51038	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076046	1.904,84
01/02/2021	51039	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076047	1.225,92
01/02/2021	51040	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076048	1.198,51
01/02/2021	51041	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076049	1.490,89
01/02/2021	51042	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076050	20,01
01/02/2021	51043	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076051	950,00
01/02/2021	51044	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076052	38,02
01/02/2021	51045	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076053	438,57
01/02/2021	51046	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076054	16,05
01/02/2021	51047	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076055	200,00
01/02/2021	51048	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076056	564,85
01/02/2021	51049	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076057	340,00
01/02/2021	51050	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076058	241,24
01/02/2021	51051	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076059	40,00
01/02/2021	51052	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076060	40,00
01/02/2021	51053	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076061	100,00
01/02/2021	51054	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076062	1.169,83
01/02/2021	51055	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076063	20,39
01/02/2021	51056	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076064	192,00
01/02/2021	51057	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076065	53,12
01/02/2021	51058	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076066	135,01
01/02/2021	51059	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076067	350,00
01/02/2021	51060	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076068	700,00
01/02/2021	51061	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076069	395,56
01/02/2021	51062	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076070	595,50
01/02/2021	51063	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076071	66,11
01/02/2021	51064	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076072	1.010,40
01/02/2021	51065	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076073	147,16
01/02/2021	51066	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076074	200,00
01/02/2021	51067	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076075	158,03
01/02/2021	51068	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076076	140,34
01/02/2021	51069	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076077	240,03
01/02/2021	51070	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076078	604,60
01/02/2021	51071	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076079	380,63
01/02/2021	51072	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076080	180,02
01/02/2021	51073	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076081	220,02
01/02/2021	51074	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076082	148,26
01/02/2021	51075	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076083	150,00
01/02/2021	51076	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076084	102,50
01/02/2021	51077	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076085	827,39
01/02/2021	51078	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076086	112,04
01/02/2021	51079	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076087	170,61
01/02/2021	51080	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076088	32,28
01/02/2021	51081	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076089	180,16
01/02/2021	51082	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076090	50,01
01/02/2021	51083	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076091	502,02
01/02/2021	51084	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076092	170,02
01/02/2021	51085	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076093	2.560,00
01/02/2021	51086	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076094	100,00
01/02/2021	51087	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076095	42,24

Continua...

Livro Diário N.º 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 37 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/02/2021	51088	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076096	800,02
01/02/2021	51089	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076097	140,03
01/02/2021	51090	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076098	206,00
01/02/2021	51091	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076099	781,83
01/02/2021	51092	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076100	1.256,52
01/02/2021	51093	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076101	401,26
01/02/2021	51094	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076102	170,65
01/02/2021	51095	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076103	228,00
01/02/2021	51096	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076104	1.505,93
01/02/2021	51097	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076105	40,00
01/02/2021	51098	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076106	2.029,03
01/02/2021	51099	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076107	190,00
01/02/2021	51100	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076108	381,48
01/02/2021	51101	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076109	19,03
01/02/2021	51102	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076110	669,64
01/02/2021	79795	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	2.273,33
02/02/2021	79796	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/ FERIAS CONF. FOLHA	185,81
02/02/2021	79797	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS JOSE TEIXEIRA DE SOUSA FILHO	2.087,52
01/02/2021	79798	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	2.087,52
01/02/2021	79799	1.1.1.05.02.003	1.1.1.01.01.001	PG. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	852,50
Totais do dia 01:					38.965,13
02/02/2021	50925	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008007 COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES	1.719,22
02/02/2021	50926	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000014776 SERPEG TRATORES LTDA - ME	1.251,13
02/02/2021	50960	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002491	252,44
02/02/2021	50961	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002492	193,04
02/02/2021	50962	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002493	250,00
02/02/2021	50963	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002494	241,19
02/02/2021	51103	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076111	45,09
02/02/2021	51104	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076112	30,00
02/02/2021	51105	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076113	645,68
02/02/2021	51106	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076114	200,00
02/02/2021	51107	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076115	182,16
02/02/2021	51108	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076116	41,13
02/02/2021	51109	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076117	73,02
02/02/2021	51110	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076118	260,01
02/02/2021	51111	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076119	30,04
02/02/2021	51112	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076120	436,35
02/02/2021	51113	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076121	85,16
02/02/2021	51114	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076122	5,02
02/02/2021	51115	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076123	150,00
02/02/2021	51116	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076124	2.371,00
02/02/2021	51117	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076125	160,04
02/02/2021	51118	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076126	160,04
02/02/2021	51119	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076127	124,03
02/02/2021	51120	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076128	100,00
02/02/2021	51121	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076129	102,50
02/02/2021	51122	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076130	140,03
02/02/2021	51123	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076131	20,39
02/02/2021	51124	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076132	90,00
02/02/2021	51125	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076133	1.017,07
02/02/2021	51126	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076134	1.140,78
02/02/2021	51127	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076135	669,94
02/02/2021	51128	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076136	1.120,24
02/02/2021	51129	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076137	1.120,24
02/02/2021	51130	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076138	355,76
02/02/2021	51131	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076139	70,12
02/02/2021	51132	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076140	213,04
02/02/2021	51133	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076141	272,00
02/02/2021	51134	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076142	237,02

Continua...

FOLHA Nº

F300

PE 03/24

FOLHA Nº

Folha: 38 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
02/02/2021	51135	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076143	120,01
02/02/2021	51136	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076144	1.648,00
02/02/2021	51137	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076145	521,00
02/02/2021	51138	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076146	7,00
02/02/2021	51139	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076147	768,39
02/02/2021	51140	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076148	237,02
02/02/2021	51141	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076149	737,30
02/02/2021	51142	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076150	250,11
02/02/2021	51143	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076151	50,04
02/02/2021	51144	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076152	19,01
02/02/2021	51145	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076153	200,01
02/02/2021	51146	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076154	377,66
02/02/2021	51147	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076155	185,16
02/02/2021	51148	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076156	40,00
02/02/2021	51149	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076157	151,97
02/02/2021	51150	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076158	190,03
02/02/2021	51151	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076159	50,00
02/02/2021	51152	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076160	200,01
02/02/2021	51153	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076161	330,00
02/02/2021	51154	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076162	30,00
02/02/2021	51155	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076163	1.893,63
02/02/2021	51156	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076164	559,08
02/02/2021	51157	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076165	909,37
02/02/2021	51158	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076166	980,00
02/02/2021	51159	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076167	16,00
02/02/2021	51160	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076168	55,12
02/02/2021	51161	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076169	160,99
02/02/2021	51162	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076170	100,00
02/02/2021	51163	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076171	2.545,67
02/02/2021	51164	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076172	750,01
02/02/2021	51165	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076173	10,03
Totais do dia 02:					29.667,54
03/02/2021	50964	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002495	334,30
03/02/2021	50965	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002496	128,04
03/02/2021	50966	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002497	138,02
03/02/2021	51166	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076174	247,63
03/02/2021	51167	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076175	267,11
03/02/2021	51168	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076176	430,07
03/02/2021	51169	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076177	1.418,40
03/02/2021	51170	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076178	210,03
03/02/2021	51171	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076179	136,35
03/02/2021	51172	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076180	25,03
03/02/2021	51173	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076181	80,14
03/02/2021	51174	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076182	124,07
03/02/2021	51175	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076183	192,35
03/02/2021	51176	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076184	1.705,00
03/02/2021	51177	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076185	100,02
03/02/2021	51178	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076186	737,34
03/02/2021	51179	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076187	20,01
03/02/2021	51180	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076188	378,59
03/02/2021	51181	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076189	10,61
03/02/2021	51182	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076190	30,00
03/02/2021	51183	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076191	133,74
03/02/2021	51184	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076192	112,00
03/02/2021	51185	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076193	100,00
03/02/2021	51186	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076194	32,00
03/02/2021	51187	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076195	225,00
03/02/2021	51188	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076196	492,00
03/02/2021	51189	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076197	173,81
03/02/2021	51190	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076198	50,00
03/02/2021	51191	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076199	260,01

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA Nº

RE 03/24

FOLHA Nº

Folha: 39 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
03/02/2021	51192	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076201	180,00
03/02/2021	51193	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076202	389,50
03/02/2021	51194	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076203	744,31
03/02/2021	51195	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076204	270,00
03/02/2021	51196	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076205	170,02
03/02/2021	51197	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076206	1.332,37
03/02/2021	51198	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076200	90,00
03/02/2021	51199	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076207	1.300,03
03/02/2021	51200	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076208	250,01
03/02/2021	51201	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076209	893,26
03/02/2021	51202	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076210	556,71
03/02/2021	51203	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076211	245,00
03/02/2021	51204	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076212	2.295,30
03/02/2021	51205	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076213	150,03
03/02/2021	51206	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076214	20,07
03/02/2021	51207	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076215	180,02
03/02/2021	51208	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076216	252,01
03/02/2021	51209	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076217	61,17
03/02/2021	51210	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076218	855,00
03/02/2021	51211	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076219	989,65
03/02/2021	51212	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076220	102,50
03/02/2021	51213	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076221	50,00
03/02/2021	51214	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076222	50,00
03/02/2021	51215	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076223	240,00
03/02/2021	51216	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076224	210,00
03/02/2021	51217	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076225	267,01
03/02/2021	51218	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076226	1.134,00
03/02/2021	51219	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076227	60,00
03/02/2021	51220	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076228	197,80
03/02/2021	51221	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076229	160,00
03/02/2021	51222	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076230	150,03
03/02/2021	51223	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076231	20,01
03/02/2021	51224	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076232	71,22
03/02/2021	51225	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076233	271,95
03/02/2021	51226	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076234	1.094,01
03/02/2021	51227	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076235	737,50
03/02/2021	51228	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076236	159,36
03/02/2021	51229	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076237	379,65
03/02/2021	51230	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076238	15,00
03/02/2021	51231	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076239	80,04
03/02/2021	51232	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076240	65,11
03/02/2021	51233	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076241	1.481,23
03/02/2021	51234	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076242	186,22
03/02/2021	51235	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076243	100,00
03/02/2021	51236	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076244	55,02
Totais do dia 03:					26.853,79
04/02/2021	50927	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404149 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
04/02/2021	50928	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404150 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
04/02/2021	50929	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404152 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	35.100,00
04/02/2021	50930	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404151 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	35.300,00
04/02/2021	50967	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002498	600,03
04/02/2021	50968	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002499	150,00
04/02/2021	50969	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002500	258,03
04/02/2021	51237	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076245	1.516,90
04/02/2021	51238	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076246	463,87
04/02/2021	51239	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076247	291,24
04/02/2021	51240	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076248	400,00

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA Nº

16 03/24

FOLHA Nº

Folha: 40 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/02/2021	51241	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076249	180,02
04/02/2021	51242	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076250	307,08
04/02/2021	51243	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076251	53,01
04/02/2021	51244	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076252	318,33
04/02/2021	51245	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076253	65,05
04/02/2021	51246	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076254	18,34
04/02/2021	51247	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076255	176,30
04/02/2021	51248	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076256	60,00
04/02/2021	51249	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076257	40,02
04/02/2021	51250	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076258	511,89
04/02/2021	51251	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076259	13,04
04/02/2021	51252	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076260	101,89
04/02/2021	51253	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076261	2.170,00
04/02/2021	51254	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076262	64,23
04/02/2021	51255	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076263	30,04
04/02/2021	51256	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076264	40,02
04/02/2021	51257	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076265	13,04
04/02/2021	51258	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076266	445,00
04/02/2021	51259	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076267	17,00
04/02/2021	51260	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076268	30,00
04/02/2021	51261	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076269	296,28
04/02/2021	51262	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076270	1.094,19
04/02/2021	51263	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076271	678,08
04/02/2021	51264	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076272	315,08
04/02/2021	51265	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076273	21,01
04/02/2021	51266	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076274	50,05
04/02/2021	51267	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076275	484,74
04/02/2021	51268	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076276	148,16
04/02/2021	51269	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076277	360,04
04/02/2021	51270	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076278	660,00
04/02/2021	51271	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076279	50,00
04/02/2021	51272	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076280	50,00
04/02/2021	51273	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076281	100,00
04/02/2021	51274	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076282	3.194,64
04/02/2021	51275	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076283	16,14
04/02/2021	51276	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076284	678,59
04/02/2021	51277	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076285	28,19
04/02/2021	51278	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076286	30,00
04/02/2021	51279	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076287	830,01
04/02/2021	51280	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076288	90,00
04/02/2021	51281	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076289	586,00
04/02/2021	51282	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076290	100,00
04/02/2021	51283	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076291	30,61
04/02/2021	51284	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076292	346,00
04/02/2021	51285	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076293	480,03
04/02/2021	51286	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076294	60,00
04/02/2021	51287	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076295	1.253,38
04/02/2021	51288	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076296	952,43
04/02/2021	51289	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076297	822,50
04/02/2021	51290	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076298	116,00
04/02/2021	51291	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076299	94,30
04/02/2021	51292	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076300	167,92
04/02/2021	51293	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076301	303,52
04/02/2021	51294	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076302	90,00
04/02/2021	51295	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076303	323,83
04/02/2021	51296	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076304	340,04
04/02/2021	51297	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076305	1.416,77
04/02/2021	51298	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076306	65,30
Totais do dia 04:					138.958,20
05/02/2021	50970	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002501	60,00
05/02/2021	50971	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002502	600,00

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHAS

PC 03/24

FOLHAS

2

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 41 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/02/2021	50972	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002503	260,04
05/02/2021	51299	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076307	1.359,30
05/02/2021	51300	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076308	1.970,00
05/02/2021	51301	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076309	210,00
05/02/2021	51302	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076310	890,78
05/02/2021	51303	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076311	39,02
05/02/2021	51304	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076312	30,00
05/02/2021	51305	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076313	390,11
05/02/2021	51306	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076314	93,18
05/02/2021	51307	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076315	70,01
05/02/2021	51308	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076316	426,00
05/02/2021	51309	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076317	50,00
05/02/2021	51310	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076318	25,03
05/02/2021	51311	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076319	333,32
05/02/2021	51312	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076320	80,00
05/02/2021	51313	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076321	44,08
02/2021	51314	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076322	317,24
02/2021	51315	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076323	636,00
05/02/2021	51316	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076324	20,00
05/02/2021	51317	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076325	20,00
05/02/2021	51318	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076326	200,00
05/02/2021	51319	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076327	1.133,72
05/02/2021	51320	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076328	15,05
05/02/2021	51321	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076329	130,41
05/02/2021	51322	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076330	50,04
05/02/2021	51323	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076331	392,36
05/02/2021	51324	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076332	19,06
05/02/2021	51325	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076333	90,00
05/02/2021	51326	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076334	206,00
05/02/2021	51327	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076335	423,17
05/02/2021	51328	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076336	90,00
05/02/2021	51329	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076337	122,28
05/02/2021	51330	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076338	130,05
05/02/2021	51331	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076339	847,09
05/02/2021	51332	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076340	886,50
05/02/2021	51333	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076341	134,50
05/02/2021	51334	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076342	180,02
05/02/2021	51335	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076343	795,00
02/2021	51336	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076344	545,00
02/2021	51337	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076345	409,98
05/02/2021	51338	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076346	50,94
05/02/2021	51339	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076347	950,00
05/02/2021	51340	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076348	1.099,87
05/02/2021	51341	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076349	1.061,09
05/02/2021	51342	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076350	50,06
05/02/2021	51343	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076351	428,00
05/02/2021	51344	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076352	250,05
05/02/2021	51345	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076353	6,02
05/02/2021	51346	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076354	82,84
05/02/2021	51347	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076355	30,04
05/02/2021	51348	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076356	130,38
05/02/2021	51349	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076357	125,98
05/02/2021	51350	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076358	122,01
05/02/2021	51351	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076359	321,80
05/02/2021	51352	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076360	106,04
05/02/2021	51353	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076361	535,00
05/02/2021	51354	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076362	318,44
05/02/2021	51355	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076363	16,14
05/02/2021	51356	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076364	308,57
05/02/2021	51357	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076365	1.760,41
05/02/2021	51358	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076366	594,98

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 42 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/02/2021	51359	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076367	166,95
05/02/2021	51360	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076368	20,01
05/02/2021	51361	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076369	200,00
05/02/2021	51362	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076370	277,04
05/02/2021	51363	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076371	20,04
05/02/2021	114219	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	792,00
Totais do dia 05:					24.549,04
06/02/2021	50973	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002504	221,02
06/02/2021	51364	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076372	890,44
06/02/2021	51365	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076373	545,58
06/02/2021	51366	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076374	300,12
06/02/2021	51367	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076375	15,00
06/02/2021	51368	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076376	190,13
06/02/2021	51369	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076377	53,11
06/02/2021	51370	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076378	10,03
06/02/2021	51371	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076379	465,02
06/02/2021	51372	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076380	20,01
06/02/2021	51373	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076381	53,01
06/02/2021	51374	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076382	1.568,12
06/02/2021	51375	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076383	10,03
06/02/2021	51376	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076384	105,60
06/02/2021	51377	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076385	300,00
06/02/2021	51378	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076386	712,94
06/02/2021	51379	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076387	994,59
06/02/2021	51380	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076388	1.273,42
06/02/2021	51381	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076389	806,64
06/02/2021	51382	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076390	350,07
06/02/2021	51383	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076391	30,10
06/02/2021	51384	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076392	390,06
06/02/2021	51385	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076393	390,06
06/02/2021	51386	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076394	328,00
06/02/2021	51387	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076395	124,03
06/02/2021	51388	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076396	1.052,35
06/02/2021	51389	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076397	1.981,82
06/02/2021	51390	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076398	154,34
06/02/2021	51391	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076399	558,70
06/02/2021	51392	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076400	257,00
06/02/2021	51393	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076401	737,99
06/02/2021	51394	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076402	444,66
06/02/2021	51395	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076403	293,20
06/02/2021	51396	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076404	250,10
06/02/2021	51397	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076405	20,01
06/02/2021	51398	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076406	51,25
06/02/2021	51399	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076407	683,80
06/02/2021	51400	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076408	194,40
06/02/2021	51401	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076409	84,11
06/02/2021	51402	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076410	94,24
06/02/2021	51403	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076411	37,12
06/02/2021	51404	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076412	80,04
06/02/2021	51405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076413	360,57
06/02/2021	51406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076414	550,02
06/02/2021	51407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076415	90,00
06/02/2021	51408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076416	249,65
06/02/2021	51409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076417	200,08
06/02/2021	51410	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076418	206,07
06/02/2021	51411	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076419	25,03
06/02/2021	51412	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076420	22,08
06/02/2021	51413	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076421	525,42
06/02/2021	51414	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076422	130,09
06/02/2021	51415	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076423	60,04
06/02/2021	51416	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076424	600,36

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHAS

PE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 43 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/02/2021	51417	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076425	317,90
06/02/2021	51418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076426	155,18
06/02/2021	51419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076427	190,03
Totais do dia 06:					20.804,78
07/02/2021	50974	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002505	145,04
07/02/2021	51420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076428	100,00
07/02/2021	51421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076429	1.444,53
07/02/2021	51422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076430	933,78
07/02/2021	51423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076431	882,56
07/02/2021	51424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076432	50,00
07/02/2021	51425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076433	402,63
07/02/2021	51426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076434	46,04
07/02/2021	51427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076435	101,95
07/02/2021	51428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076436	44,08
07/02/2021	51429	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076437	158,97
07/02/2021	51430	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076438	10,03
07/02/2021	51431	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076439	400,00
07/02/2021	51432	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076440	940,11
07/02/2021	51433	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076441	50,00
07/02/2021	51434	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076442	284,64
07/02/2021	51435	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076443	953,92
07/02/2021	51436	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076444	4.363,08
07/02/2021	51437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076445	132,00
07/02/2021	51438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076447	50,10
07/02/2021	51439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076446	1.433,79
07/02/2021	51440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076448	586,10
07/02/2021	51441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076449	7,02
07/02/2021	51442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076450	180,04
07/02/2021	51443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076451	150,10
07/02/2021	51444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076452	41,08
07/02/2021	51445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076453	50,00
07/02/2021	51446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076454	115,20
07/02/2021	51447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076455	130,05
07/02/2021	51448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076456	90,00
07/02/2021	51449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076457	894,38
07/02/2021	51450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076458	906,20
07/02/2021	51451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076459	993,35
07/02/2021	51452	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076460	35,17
07/02/2021	51453	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076461	310,00
07/02/2021	51454	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076462	734,71
07/02/2021	51455	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076463	119,12
07/02/2021	51456	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076464	2.199,16
07/02/2021	51457	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076465	1.550,00
07/02/2021	51458	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076466	1.204,28
07/02/2021	51459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076467	90,00
07/02/2021	51460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076468	254,33
07/02/2021	51461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076469	35,11
07/02/2021	51462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076470	370,00
Totais do dia 07:					23.972,65
08/02/2021	50931	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404403 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	35.300,00
08/02/2021	50932	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404402 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	35.100,00
08/02/2021	50933	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404404 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
08/02/2021	50934	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404405 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	21.750,00
08/02/2021	50975	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002506	250,01
08/02/2021	50976	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002507	176,04
08/02/2021	50977	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002508	103,01
08/02/2021	50978	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002509	90,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 44 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
08/02/2021	50979	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002510	400,03
08/02/2021	50980	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002511	3.710,74
08/02/2021	51463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076471	518,38
08/02/2021	51464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076472	494,02
08/02/2021	51465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076473	500,01
08/02/2021	51466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076474	75,56
08/02/2021	51467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076475	2.011,58
08/02/2021	51468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076476	258,39
08/02/2021	51469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076477	268,16
08/02/2021	51470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076478	100,05
08/02/2021	51471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076479	4,01
08/02/2021	51472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076480	90,00
08/02/2021	51473	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076481	37,11
08/02/2021	51474	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076482	380,01
08/02/2021	51475	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076483	25,03
08/02/2021	51476	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076484	240,00
08/02/2021	51477	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076485	500,01
08/02/2021	51478	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076486	112,77
08/02/2021	51479	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076487	931,97
08/02/2021	51480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076488	153,76
08/02/2021	51481	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076489	246,62
08/02/2021	51482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076490	50,00
08/02/2021	51483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076491	50,00
08/02/2021	51484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076492	122,00
08/02/2021	51485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076493	22,02
08/02/2021	51486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076494	1.129,15
08/02/2021	51487	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076495	824,10
08/02/2021	51488	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076496	438,04
08/02/2021	51489	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076497	300,00
08/02/2021	51490	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076498	1.160,01
08/02/2021	51491	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076499	640,00
08/02/2021	51492	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076500	180,02
08/02/2021	51493	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076501	1.092,95
08/02/2021	51494	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076502	1.132,41
08/02/2021	51495	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076503	990,20
08/02/2021	51496	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076504	430,36
08/02/2021	51497	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076505	1.053,57
08/02/2021	51498	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076506	51,69
08/02/2021	51499	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076507	220,00
08/02/2021	51500	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076508	297,21
08/02/2021	51501	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076509	100,00
08/02/2021	51502	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076510	885,40
08/02/2021	51503	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076511	371,77
08/02/2021	51504	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076512	900,12
08/02/2021	51505	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076513	590,07
08/02/2021	51506	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076514	898,11
08/02/2021	51507	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076515	10,03
08/02/2021	51508	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076516	123,00
08/02/2021	51509	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076517	530,04
08/02/2021	51510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076518	578,78
08/02/2021	51511	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076519	320,04
08/02/2021	51512	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076520	620,24
08/02/2021	51513	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076521	30,04
08/02/2021	51514	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076522	15,00
08/02/2021	51515	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076523	113,04
08/02/2021	51516	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076524	220,02
08/02/2021	51517	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076525	666,03
08/02/2021	51518	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076526	660,57
08/02/2021	51519	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076527	880,80
08/02/2021	51520	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076528	200,16
08/02/2021	51521	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076529	225,24

Continua...

FOLHAS Nº

5702

PE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 45 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
08/02/2021	51522	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076530	60,02
08/02/2021	51523	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076531	402,00
08/02/2021	51524	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076532	744,66
08/02/2021	51525	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076533	10,03
Totais do dia 08:					145.916,21
09/02/2021	50981	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002512	196,05
09/02/2021	50982	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002513	140,03
09/02/2021	51526	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076534	2.072,47
09/02/2021	51527	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076535	81,57
09/02/2021	51528	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076536	390,00
09/02/2021	51529	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076537	1.003,89
09/02/2021	51530	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076538	871,12
09/02/2021	51531	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076539	133,58
09/02/2021	51532	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076540	320,70
09/02/2021	51533	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076541	918,02
09/02/2021	51534	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076542	253,44
09/02/2021	51535	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076543	90,02
10/02/2021	51536	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076544	50,00
10/02/2021	51537	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076545	30,04
09/02/2021	51538	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076546	173,13
09/02/2021	51539	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076547	603,00
09/02/2021	51540	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076548	400,00
09/02/2021	51541	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076549	50,94
09/02/2021	51542	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076550	17,00
09/02/2021	51543	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076551	100,00
09/02/2021	51544	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076552	21,01
09/02/2021	51545	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076554	575,00
09/02/2021	51546	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076555	195,78
09/02/2021	51547	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076556	1.152,35
09/02/2021	51548	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076557	1.076,79
09/02/2021	51549	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076558	836,66
09/02/2021	51550	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076559	469,16
09/02/2021	51551	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076560	55,02
09/02/2021	51552	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076561	61,17
09/02/2021	51553	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076562	600,00
09/02/2021	51554	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076563	2.223,88
09/02/2021	51555	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076564	62,56
09/02/2021	51556	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076565	110,04
09/02/2021	51557	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076566	4.252,80
09/02/2021	51558	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076567	90,00
09/02/2021	51559	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076568	300,00
09/02/2021	51560	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076569	777,83
09/02/2021	51561	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076570	261,00
09/02/2021	51562	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076571	50,00
09/02/2021	51563	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076572	84,33
09/02/2021	51564	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076573	321,08
09/02/2021	51565	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076574	8,00
09/02/2021	51566	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076575	20,01
09/02/2021	51567	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076576	612,70
09/02/2021	51568	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076577	607,37
09/02/2021	51569	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076578	98,75
09/02/2021	51570	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076579	20,01
09/02/2021	51571	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076580	40,02
09/02/2021	51572	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076581	108,14
09/02/2021	51573	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076582	130,12
09/02/2021	51574	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076583	240,18
09/02/2021	51575	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076584	120,53
09/02/2021	51576	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076585	422,85
09/02/2021	51577	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076586	1.378,12
09/02/2021	51578	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076587	1.552,41
09/02/2021	51579	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076588	20,01

Continua...

Folha: 46

Folha: 46

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 46 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
09/02/2021	51580	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076589	860,00
09/02/2021	51581	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076590	47,15
09/02/2021	51582	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076591	370,00
09/02/2021	51583	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076592	238,96
09/02/2021	51584	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076593	13,10
09/02/2021	51585	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076594	10,03
09/02/2021	51586	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076595	60,00
09/02/2021	51587	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076596	16,14
Totais do dia 09:					28.466,06
10/02/2021	50983	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002514	196,05
10/02/2021	51588	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076597	50,00
10/02/2021	51589	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076598	823,67
10/02/2021	51590	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076599	1.792,70
10/02/2021	51591	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076600	60,00
10/02/2021	51592	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076601	2.025,16
10/02/2021	51593	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076602	1.942,42
10/02/2021	51594	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076603	9,98
10/02/2021	51595	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076604	80,00
10/02/2021	51596	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076605	261,03
10/02/2021	51597	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076606	310,00
10/02/2021	51598	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076607	95,09
10/02/2021	51599	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076608	228,40
10/02/2021	51600	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076609	170,01
10/02/2021	51601	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076610	15,05
10/02/2021	51602	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076611	110,51
10/02/2021	51603	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076612	87,07
10/02/2021	51604	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076613	283,26
10/02/2021	51605	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076614	10,03
10/02/2021	51606	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076615	133,16
10/02/2021	51607	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076616	32,05
10/02/2021	51608	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076617	410,00
10/02/2021	51609	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076618	51,25
10/02/2021	51610	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076619	920,06
10/02/2021	51611	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076620	111,00
10/02/2021	51612	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076621	298,04
10/02/2021	51613	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076622	175,24
10/02/2021	51614	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076623	320,00
10/02/2021	51615	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076624	300,00
10/02/2021	51616	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076625	295,04
10/02/2021	51617	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076626	20,01
10/02/2021	51618	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076627	485,01
10/02/2021	51619	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076628	735,30
10/02/2021	51620	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076629	550,00
10/02/2021	51621	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076630	1.078,14
10/02/2021	51622	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076631	205,00
10/02/2021	51623	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076632	784,28
10/02/2021	51624	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076633	760,21
10/02/2021	51625	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076634	830,98
10/02/2021	51626	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076635	1.444,96
10/02/2021	51627	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076636	890,12
10/02/2021	51628	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076637	533,24
10/02/2021	51629	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076638	30,00
10/02/2021	51630	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076639	26,09
10/02/2021	51631	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076640	256,03
10/02/2021	51632	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076641	771,00
10/02/2021	51633	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076642	177,04
10/02/2021	51634	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076643	239,03
10/02/2021	51635	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076644	1.130,02
10/02/2021	51636	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076645	50,01
10/02/2021	51637	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076646	61,60
10/02/2021	51638	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076647	630,22

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHAS

PC 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 47 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
10/02/2021	51639	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076648	280,00
10/02/2021	51640	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076649	99,86
10/02/2021	51641	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076650	380,05
10/02/2021	51642	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076651	65,26
10/02/2021	51643	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076652	30,03
10/02/2021	51644	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076653	126,63
10/02/2021	51645	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076654	479,61
10/02/2021	51646	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076655	90,03
10/02/2021	51647	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076656	262,02
10/02/2021	51648	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076657	490,00
10/02/2021	51649	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076658	200,01
10/02/2021	51650	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076659	896,97
10/02/2021	51651	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076660	187,71
10/02/2021	51652	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076661	61,02
10/02/2021	51653	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076662	173,00
10/02/2021	51654	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076663	40,18
10/02/2021	51655	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076664	17,00
10/02/2021	51656	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076665	113,25
10/02/2021	51657	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076666	691,60
10/02/2021	51658	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076667	100,02
10/02/2021	51659	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076668	150,03
10/02/2021	51660	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076669	10,03
10/02/2021	51661	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076670	350,02
10/02/2021	51662	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076671	252,01
10/02/2021	51663	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076672	85,37
10/02/2021	51664	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076673	85,06
10/02/2021	51665	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076674	1.500,24
10/02/2021	51666	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076675	721,63
10/02/2021	51667	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076676	1.930,60
10/02/2021	51668	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076677	196,05
10/02/2021	51669	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076678	373,91
10/02/2021	51670	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076679	148,53
10/02/2021	51671	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076680	90,00
Totais do dia 10:					33.962,29
11/02/2021	50984	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002516	185,01
11/02/2021	50985	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002515	9.360,00
11/02/2021	50986	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002517	39.990,00
11/02/2021	50987	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002518	17.900,00
11/02/2021	50988	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002519	16.420,00
11/02/2021	50989	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002521	11.610,00
11/02/2021	50990	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002523	250,00
11/02/2021	51034	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002520	8.680,00
11/02/2021	51035	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002522	4.350,00
11/02/2021	51672	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076681	63,10
11/02/2021	51673	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076682	2.017,28
11/02/2021	51674	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076683	1.997,58
11/02/2021	51675	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076684	783,45
11/02/2021	51676	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076685	922,50
11/02/2021	51677	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076686	102,50
11/02/2021	51678	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076687	387,65
11/02/2021	51679	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076688	303,04
11/02/2021	51680	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076689	101,89
11/02/2021	51681	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076690	51,25
11/02/2021	51682	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076691	750,01
11/02/2021	51683	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076692	20,00
11/02/2021	51684	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076693	30,00
11/02/2021	51685	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076694	1.178,33
11/02/2021	51686	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076695	120,04
11/02/2021	51687	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076696	289,01
11/02/2021	51688	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076697	140,00
11/02/2021	51689	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076698	20,01

Continua...

Folha: 48

Folha: 48

PE 03/24

Livro Diário N.º 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 48 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
11/02/2021	51690	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076699	878,05
11/02/2021	51691	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076700	180,00
11/02/2021	51692	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076701	35,00
11/02/2021	51693	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076702	170,02
11/02/2021	51694	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076703	13,04
11/02/2021	51695	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076704	979,23
11/02/2021	51696	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076705	100,06
11/02/2021	51697	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076706	651,80
11/02/2021	51698	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076707	106,02
11/02/2021	51699	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076709	230,00
11/02/2021	51700	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076710	474,00
11/02/2021	51701	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076711	100,00
11/02/2021	51702	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076712	961,54
11/02/2021	51703	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076713	1.703,80
11/02/2021	51704	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076714	240,03
11/02/2021	51705	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076715	100,00
11/02/2021	51706	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076716	150,00
11/02/2021	51707	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076717	1.099,38
11/02/2021	51708	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076718	176,04
11/02/2021	51709	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076719	364,00
11/02/2021	51710	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076720	1.794,39
11/02/2021	51711	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076721	1.059,06
11/02/2021	51712	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076722	71,08
11/02/2021	51713	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076723	150,11
11/02/2021	51714	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076724	160,62
11/02/2021	51715	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076725	330,00
11/02/2021	51716	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076726	578,68
11/02/2021	51717	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076727	90,00
11/02/2021	51718	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076728	100,06
11/02/2021	51719	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076729	34,00
11/02/2021	51720	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076730	17,00
11/02/2021	51721	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076731	488,44
11/02/2021	51722	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076732	33,10
11/02/2021	51723	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076733	15,05
11/02/2021	51724	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076734	200,00
11/02/2021	51727	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076708	65,79
Totais do dia 11:					131.922,04
12/02/2021	50991	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002524	683,48
12/02/2021	50992	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002525	477,01
12/02/2021	50993	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002526	206,03
12/02/2021	50994	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002527	300,00
12/02/2021	50995	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002528	648,14
12/02/2021	50996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002529	68,72
12/02/2021	50997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002530	600,00
12/02/2021	51725	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076735	1.043,81
12/02/2021	51726	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076736	20,01
12/02/2021	51728	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076737	20,01
12/02/2021	51729	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076738	445,32
12/02/2021	51730	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076739	4,01
12/02/2021	51731	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076740	101,01
12/02/2021	51732	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076741	134,50
12/02/2021	51733	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076742	270,39
12/02/2021	51734	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076743	495,61
12/02/2021	51735	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076744	20,06
12/02/2021	51736	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076745	7,00
12/02/2021	51737	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076746	20,01
12/02/2021	51738	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076747	20,01
12/02/2021	51739	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076748	20,01
12/02/2021	51740	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076749	370,00
12/02/2021	51741	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076750	150,06
12/02/2021	51742	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076751	61,51

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

FOLHA Nº. PE 03/24

Folha: 49 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
12/02/2021	51743	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076752	164,80
12/02/2021	51744	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076753	30,00
12/02/2021	51745	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076754	15,00
12/02/2021	51746	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076755	1.339,60
12/02/2021	51747	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076756	700,00
12/02/2021	51748	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076757	15,44
12/02/2021	51749	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076758	19,01
12/02/2021	51750	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076759	30,00
12/02/2021	51751	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076760	60,00
12/02/2021	51752	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076761	200,00
12/02/2021	51753	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076762	296,25
12/02/2021	51754	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076763	25,03
12/02/2021	51755	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076764	50,00
12/02/2021	51756	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076765	689,86
12/02/2021	51757	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076766	967,60
12/02/2021	51758	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076767	1.372,30
12/02/2021	51759	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076768	458,30
12/02/2021	51760	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076769	801,76
12/02/2021	51761	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076770	615,08
12/02/2021	51762	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076771	204,97
12/02/2021	51763	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076772	313,84
12/02/2021	51764	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076773	7,00
12/02/2021	51765	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076774	33,00
12/02/2021	51766	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076775	61,17
12/02/2021	51767	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076776	182,03
12/02/2021	51768	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076777	190,03
12/02/2021	51769	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076778	350,02
12/02/2021	51770	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076779	50,00
12/02/2021	51771	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076780	535,47
12/02/2021	51772	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076781	765,20
12/02/2021	51773	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076782	270,16
12/02/2021	51774	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076783	31,05
12/02/2021	51775	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076784	406,55
12/02/2021	51776	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076785	208,24
12/02/2021	51777	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076786	8,00
12/02/2021	51778	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076787	402,00
12/02/2021	51779	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076788	102,50
12/02/2021	51780	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076789	130,05
12/02/2021	51781	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076790	90,00
12/02/2021	51782	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076791	639,38
12/02/2021	51783	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076792	265,53
12/02/2021	51784	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076793	850,50
12/02/2021	51785	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076794	50,03
12/02/2021	51786	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076795	757,06
12/02/2021	51787	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076796	204,42
12/02/2021	51788	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076797	240,09
12/02/2021	51789	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076798	217,12
12/02/2021	51790	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076799	150,33
12/02/2021	51791	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076800	167,20
12/02/2021	51792	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076801	40,00
12/02/2021	51793	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076802	305,26
12/02/2021	51794	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076803	150,00
12/02/2021	51795	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076804	214,13
12/02/2021	51796	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076805	272,04
12/02/2021	51797	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076806	17,02
12/02/2021	51798	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076807	2.454,88
12/02/2021	51799	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076808	20,00
12/02/2021	51800	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076809	154,45
Totais do dia 12:					25.547,46
13/02/2021	50998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002531	500,00
13/02/2021	50999	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002532	290,05

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA

PG 03/24

FOLHA Nº

Folha: 50 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
13/02/2021	51801	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076810	225,35
13/02/2021	51802	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076811	50,02
13/02/2021	51803	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076812	211,50
13/02/2021	51804	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076813	618,32
13/02/2021	51805	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076814	100,04
13/02/2021	51806	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076815	431,21
13/02/2021	51807	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076816	109,33
13/02/2021	51808	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076817	40,00
13/02/2021	51809	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076818	65,00
13/02/2021	51810	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076819	109,00
13/02/2021	51811	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076820	420,00
13/02/2021	51812	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076821	930,42
13/02/2021	51813	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076822	90,00
13/02/2021	51814	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076823	164,08
13/02/2021	51815	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076824	907,20
13/02/2021	51816	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076825	988,20
13/02/2021	51817	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076826	16,65
13/02/2021	51818	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076827	1.065,14
13/02/2021	51819	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076828	690,41
13/02/2021	51820	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076829	257,05
13/02/2021	51821	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076830	30,03
13/02/2021	51822	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076831	516,27
13/02/2021	51823	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076832	186,01
13/02/2021	51824	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076833	150,04
13/02/2021	51825	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076834	81,75
13/02/2021	51826	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076835	60,00
13/02/2021	51827	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076836	972,00
13/02/2021	51828	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076837	923,40
13/02/2021	51829	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076838	1.012,50
13/02/2021	51830	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076839	818,96
13/02/2021	51831	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076840	876,79
13/02/2021	51832	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076841	217,84
13/02/2021	51833	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076842	121,42
13/02/2021	51834	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076843	30,01
13/02/2021	51835	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076844	147,78
13/02/2021	51836	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076845	536,34
13/02/2021	51837	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076846	16,65
13/02/2021	51838	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076847	101,84
13/02/2021	51839	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076848	418,50
13/02/2021	51840	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076849	70,03
13/02/2021	51841	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076850	54,04
13/02/2021	51842	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076851	1.560,99
13/02/2021	51843	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076852	27,03
13/02/2021	51844	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076853	50,02
13/02/2021	51845	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076854	693,81
13/02/2021	51846	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076855	402,64
13/02/2021	51847	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076856	1.239,04
13/02/2021	51848	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076857	80,03
13/02/2021	51849	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076858	2.098,54
13/02/2021	51850	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076859	307,47
13/02/2021	51851	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076860	50,02
13/02/2021	51852	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076861	446,00
13/02/2021	51853	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076862	280,01
Totais do dia 13:					22.856,77
14/02/2021	51000	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002533	188,02
14/02/2021	51854	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076863	645,61
14/02/2021	51855	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076864	140,02
14/02/2021	51856	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076865	200,01
14/02/2021	51857	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076866	115,10
14/02/2021	51858	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076867	260,38
14/02/2021	51859	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076868	30,03

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHA Nº

PE 03/24

FOLHA Nº

Folha: 51 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/02/2021	51860	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076869	97,22
14/02/2021	51861	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076870	114,48
14/02/2021	51862	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076871	10,03
14/02/2021	51863	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076872	20,36
14/02/2021	51864	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076873	95,00
14/02/2021	51865	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076874	81,00
14/02/2021	51866	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076875	975,02
14/02/2021	51867	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076876	797,85
14/02/2021	51868	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076877	266,01
14/02/2021	51869	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076878	50,02
14/02/2021	51870	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076879	206,01
14/02/2021	51871	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076880	21,04
14/02/2021	51872	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076881	298,02
14/02/2021	51873	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076882	713,02
14/02/2021	51874	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076883	925,38
14/02/2021	51875	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076884	1.043,43
14/02/2021	51876	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076885	889,12
14/02/2021	51877	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076886	91,12
14/02/2021	51878	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076887	310,35
14/02/2021	51879	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076888	388,89
14/02/2021	51880	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076889	50,03
14/02/2021	51881	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076890	397,74
14/02/2021	51882	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076891	560,03
14/02/2021	51883	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076892	120,01
14/02/2021	51884	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076893	970,72
14/02/2021	51885	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076894	210,60
14/02/2021	51886	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076895	404,43
14/02/2021	51887	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076896	330,26
14/02/2021	51888	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076897	50,01
14/02/2021	51889	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076898	169,20
14/02/2021	51890	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076899	40,73
14/02/2021	51891	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076900	97,01
14/02/2021	51892	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076901	5,01
14/02/2021	51893	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076902	615,00
14/02/2021	51894	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076903	95,00
14/02/2021	51895	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076904	813,68
14/02/2021	51896	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076905	219,48
14/02/2021	51897	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076906	123,32
14/02/2021	51898	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076907	20,01
14/02/2021	51899	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076908	64,15
14/02/2021	51900	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076909	922,17
14/02/2021	51901	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076910	30,03
Totais do dia 14:					15.281,16
15/02/2021	51001	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002534	90,03
15/02/2021	51002	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002535	123,01
15/02/2021	51003	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002536	220,05
15/02/2021	51902	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076911	874,84
15/02/2021	51903	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076912	640,98
15/02/2021	51904	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076913	375,62
15/02/2021	51905	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076914	4,02
15/02/2021	51906	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076915	224,01
15/02/2021	51907	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076916	647,52
15/02/2021	51908	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076917	120,10
15/02/2021	51909	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076918	186,35
15/02/2021	51910	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076919	117,23
15/02/2021	51911	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076920	25,01
15/02/2021	51912	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076921	51,24
15/02/2021	51913	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076922	368,02
15/02/2021	51914	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076923	40,00
15/02/2021	51915	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076924	45,00
15/02/2021	51916	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076925	2.152,00

Continua...

FOLHAS Nº _____
 FOLHA Nº PE 03/29
 Nº _____

Livro Diário Nº. 1

Folha: 52 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/02/2021	51917	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076926	882,70
15/02/2021	51918	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076927	1.301,29
15/02/2021	51919	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076928	33,30
15/02/2021	51920	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076929	790,03
15/02/2021	51921	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076930	670,56
15/02/2021	51922	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076931	174,02
15/02/2021	51923	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076932	251,77
15/02/2021	51924	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076933	2.130,03
15/02/2021	51925	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076934	325,03
15/02/2021	51926	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076935	912,85
15/02/2021	51927	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076936	227,17
15/02/2021	51928	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076937	49,05
15/02/2021	51929	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076938	140,07
15/02/2021	51930	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076939	35,04
15/02/2021	51931	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076940	601,73
15/02/2021	51932	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076941	349,69
15/02/2021	51933	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076942	1.417,00
15/02/2021	51934	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076943	20,00
15/02/2021	51935	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076944	183,19
15/02/2021	51936	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076945	190,07
15/02/2021	51937	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076946	100,00
15/02/2021	51938	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076947	2.463,73
15/02/2021	51939	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076948	978,02
15/02/2021	51940	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076949	165,20
15/02/2021	51941	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076950	533,00
15/02/2021	51942	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076951	312,01
15/02/2021	51943	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076952	278,71
15/02/2021	51944	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076953	230,00
15/02/2021	51945	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076954	260,07
15/02/2021	51946	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076955	683,48
15/02/2021	51947	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076956	30,01
15/02/2021	51948	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076957	110,15
15/02/2021	51949	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076958	173,16
15/02/2021	51950	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076959	29,92
15/02/2021	51951	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076960	385,31
15/02/2021	51952	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076961	200,02
15/02/2021	51953	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076962	1.659,70
15/02/2021	51954	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076963	250,03
15/02/2021	51955	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076964	410,04
15/02/2021	51956	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076965	560,69
15/02/2021	51957	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076966	5,07
15/02/2021	51958	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076967	100,02
15/02/2021	51959	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076968	252,01
15/02/2021	51960	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076969	470,78
15/02/2021	51961	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076970	2.194,84
15/02/2021	51962	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076971	115,22
15/02/2021	51963	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076972	15,10
15/02/2021	51964	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076973	225,03
15/02/2021	51965	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076974	573,00
15/02/2021	51966	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076975	50,06
15/02/2021	51967	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076976	2.255,85
Totais do dia 15:					33.059,85
16/02/2021	50935	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404932 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	36.700,00
16/02/2021	50936	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404930 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	22.700,00
16/02/2021	50937	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404933 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	36.400,00
16/02/2021	50938	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000404931 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	22.700,00
16/02/2021	51004	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002537	553,42

Continua...

FOLHA Nº 03/24
 FOLHA Nº 03/24
 FOLHA Nº 03/24

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 53 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
16/02/2021	51005	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002538	218,00
16/02/2021	51006	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002539	117,01
16/02/2021	51968	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076977	1.620,00
16/02/2021	51969	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076978	60,00
16/02/2021	51970	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076979	1.944,00
16/02/2021	51971	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076980	120,00
16/02/2021	51972	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076981	2.114,10
16/02/2021	51973	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076982	2.166,75
16/02/2021	51974	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076983	120,00
16/02/2021	51975	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076984	50,01
16/02/2021	51976	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076985	458,43
16/02/2021	51977	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076986	204,65
16/02/2021	51978	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076987	137,11
16/02/2021	51979	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076988	167,20
16/02/2021	51980	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076989	5,01
16/02/2021	51981	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076990	413,00
16/02/2021	51982	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076991	41,15
16/02/2021	51983	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076992	6,00
16/02/2021	51984	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076993	20,01
16/02/2021	51985	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076994	50,94
16/02/2021	51986	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076995	30,03
16/02/2021	51987	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076996	156,22
16/02/2021	51988	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076997	826,00
16/02/2021	51989	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076998	25,02
16/02/2021	51990	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000076999	80,01
16/02/2021	51991	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077000	60,00
16/02/2021	51992	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077001	315,00
16/02/2021	51993	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077002	16,02
16/02/2021	51994	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077003	50,03
16/02/2021	51995	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077004	220,01
16/02/2021	51996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077005	95,00
16/02/2021	51997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077006	50,01
16/02/2021	51998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077007	30,08
16/02/2021	51999	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077008	1.096,13
16/02/2021	52000	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077009	1.126,95
16/02/2021	52001	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077010	766,04
16/02/2021	52002	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077011	778,59
16/02/2021	52003	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077012	310,67
16/02/2021	52004	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077013	613,77
16/02/2021	52005	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077014	60,00
16/02/2021	52006	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077015	500,02
16/02/2021	52007	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077016	15,10
16/02/2021	52008	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077017	100,00
16/02/2021	52009	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077018	100,01
16/02/2021	52010	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077019	50,01
16/02/2021	52011	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077020	385,00
16/02/2021	52012	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077021	20,00
16/02/2021	52013	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077022	2.045,25
16/02/2021	52014	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077023	120,00
16/02/2021	52015	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077024	2.162,74
16/02/2021	52016	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077025	1.283,39
16/02/2021	52017	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077026	1.179,69
16/02/2021	52018	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077027	909,60
16/02/2021	52019	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077028	524,14
16/02/2021	52020	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077029	947,23
16/02/2021	52021	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077030	10,03
16/02/2021	52022	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077031	43,60
16/02/2021	52023	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077032	50,03
16/02/2021	52024	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077033	2.146,17
16/02/2021	52025	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077034	163,61
16/02/2021	52026	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077035	20,00

Continua...

FOLHA: 54
 PE 03/24
 2

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 54 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
Totais do dia 16:					148.567,99
17/02/2021	50939	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000008090 COMERCIO DE LUB PEC E SERV SOUSA GOMES	1.171,32
17/02/2021	51007	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002540	230,04
17/02/2021	52027	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077036	160,67
17/02/2021	52028	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077037	150,10
17/02/2021	52029	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077038	50,01
17/02/2021	52030	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077039	20,00
17/02/2021	52031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077040	330,00
17/02/2021	52032	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077041	101,26
17/02/2021	52033	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077042	1.200,00
17/02/2021	52034	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077043	520,01
17/02/2021	52035	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077044	282,41
17/02/2021	52036	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077045	483,02
17/02/2021	52037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077046	354,25
17/02/2021	52038	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077047	100,71
17/02/2021	52039	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077048	80,03
17/02/2021	52040	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077049	229,55
17/02/2021	52041	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077050	9.190,08
17/02/2021	52042	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077051	255,02
17/02/2021	52043	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077052	180,03
17/02/2021	52044	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077053	60,00
17/02/2021	52045	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077054	960,02
17/02/2021	52046	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077055	178,21
17/02/2021	52047	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077056	7,00
17/02/2021	52048	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077057	497,05
17/02/2021	52049	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077058	50,03
17/02/2021	52050	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077059	50,03
17/02/2021	52051	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077060	243,02
17/02/2021	52052	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077061	1.823,85
17/02/2021	52053	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077062	2.037,15
17/02/2021	52054	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077063	1.754,65
17/02/2021	52055	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077064	811,66
17/02/2021	52056	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077065	793,48
17/02/2021	52057	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077066	100,03
17/02/2021	52058	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077067	96,15
17/02/2021	52059	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077068	1.313,17
17/02/2021	52060	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077069	77,45
17/02/2021	52061	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077070	200,06
17/02/2021	52062	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077071	95,05
Totais do dia 17:					26.236,57
18/02/2021	50940	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000474864 SOUZA CRUZ LTDA.	47,04
18/02/2021	51008	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002541	133,03
18/02/2021	51009	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002542	498,70
18/02/2021	51010	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002544	3.810,74
18/02/2021	51011	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002545	49.680,00
18/02/2021	51012	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002546	230,04
18/02/2021	52063	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077072	391,58
18/02/2021	52064	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077073	245,95
18/02/2021	52065	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077074	80,01
18/02/2021	52066	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077075	46,11
18/02/2021	52067	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077076	200,02
18/02/2021	52068	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077077	185,03
18/02/2021	52069	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077078	111,40
18/02/2021	52070	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077079	244,23
18/02/2021	52071	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077080	25,02
18/02/2021	52072	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077081	407,78
18/02/2021	52073	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077082	51,24
18/02/2021	52074	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077083	18,04
18/02/2021	52075	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077084	20,00
18/02/2021	52076	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077085	150,04

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHAS

PE 03/24

FOLHAS

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 55 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/02/2021	52077	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077086	17,00
18/02/2021	52078	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077087	16,02
18/02/2021	52079	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077088	17,00
18/02/2021	52080	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077089	1.063,97
18/02/2021	52081	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077090	948,65
18/02/2021	52082	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077091	253,00
18/02/2021	52083	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077092	757,65
18/02/2021	52084	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077093	917,23
18/02/2021	52085	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077094	204,49
18/02/2021	52086	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077095	140,13
18/02/2021	52087	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077096	120,01
18/02/2021	52088	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077097	232,89
18/02/2021	52089	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077098	570,02
18/02/2021	52090	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077099	109,00
18/02/2021	52091	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077100	973,24
18/02/2021	52092	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077101	280,11
18/02/2021	52093	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077102	323,92
3/02/2021	52094	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077103	285,04
3/02/2021	52095	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077104	290,27
18/02/2021	52096	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077105	500,08
18/02/2021	52097	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077106	50,03
18/02/2021	52098	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077107	1.020,46
18/02/2021	52099	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077108	142,82
18/02/2021	52100	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077109	63,02
18/02/2021	52101	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077110	173,91
18/02/2021	52102	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077111	50,09
18/02/2021	52103	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077112	144,42
18/02/2021	52104	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077113	150,02
18/02/2021	52105	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077114	250,03
18/02/2021	52106	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077115	200,06
18/02/2021	52107	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077116	204,90
18/02/2021	52108	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077117	95,00
18/02/2021	52109	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077118	300,00
18/02/2021	52110	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077119	2.308,50
18/02/2021	52111	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077120	301,91
18/02/2021	52112	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077121	20,00
18/02/2021	52113	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077122	100,07
18/02/2021	52114	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077123	60,00
18/02/2021	52115	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077124	492,00
18/02/2021	52116	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077125	25,50
Totais do dia 18:					70.748,46
19/02/2021	51013	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002547	900,01
19/02/2021	51014	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002548	205,03
19/02/2021	51015	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002549	600,00
19/02/2021	52117	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077126	1.036,84
19/02/2021	52118	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077127	27,00
19/02/2021	52119	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077128	216,15
19/02/2021	52120	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077129	95,17
19/02/2021	52121	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077130	8,01
19/02/2021	52122	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077131	366,01
19/02/2021	52123	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077132	115,02
19/02/2021	52124	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077133	118,24
19/02/2021	52125	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077134	263,34
19/02/2021	52126	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077135	187,20
19/02/2021	52127	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077136	542,02
19/02/2021	52128	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077137	29,54
19/02/2021	52129	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077138	120,00
19/02/2021	52130	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077139	448,85
19/02/2021	52131	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077140	142,61
19/02/2021	52132	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077141	50,02
19/02/2021	52133	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077142	50,03

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHA

16 03/24

FOLHAS

Folha: 56 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
19/02/2021	52134	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077143	118,02
19/02/2021	52135	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077144	100,01
19/02/2021	52136	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077145	21,04
19/02/2021	52137	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077146	82,00
19/02/2021	52138	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077147	464,44
19/02/2021	52139	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077148	11,02
19/02/2021	52140	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077149	50,94
19/02/2021	52141	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077150	123,28
19/02/2021	52142	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077151	10,03
19/02/2021	52143	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077152	126,90
19/02/2021	52144	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077153	5,01
19/02/2021	52145	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077154	150,25
19/02/2021	52146	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077155	149,15
19/02/2021	52147	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077156	599,71
19/02/2021	52148	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077157	927,69
19/02/2021	52149	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077158	653,22
19/02/2021	52150	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077159	170,02
02/2021	52151	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077160	150,06
02/2021	52152	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077161	240,23
19/02/2021	52153	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077162	1.579,56
19/02/2021	52154	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077163	180,03
19/02/2021	52155	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077164	366,34
19/02/2021	52156	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077165	77,93
19/02/2021	52157	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077166	61,95
19/02/2021	52158	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077167	60,00
19/02/2021	52159	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077168	207,00
19/02/2021	52160	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077169	109,00
19/02/2021	52161	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077170	806,91
19/02/2021	52162	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077171	100,03
19/02/2021	52163	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077172	508,37
19/02/2021	52164	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077173	826,00
19/02/2021	52165	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077174	560,91
19/02/2021	52166	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077175	13,03
19/02/2021	52167	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077176	291,99
19/02/2021	52168	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077177	61,11
19/02/2021	52169	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077178	403,02
19/02/2021	52170	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077179	203,69
19/02/2021	52171	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077180	200,00
19/02/2021	52172	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077181	939,60
02/2021	52173	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077182	2.220,05
02/2021	52174	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077183	915,30
19/02/2021	52175	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077184	459,86
19/02/2021	52176	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077185	939,60
19/02/2021	52177	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077186	1.000,18
19/02/2021	52178	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077187	1.731,43
19/02/2021	52179	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077188	70,02
19/02/2021	52180	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077189	1.177,97
19/02/2021	52181	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077190	55,04
19/02/2021	52182	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077191	2.583,00
19/02/2021	52183	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077192	113,19
19/02/2021	52184	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077193	20,05
19/02/2021	114220	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	5.661,65
Totais do dia 19:					34.177,92
20/02/2021	51016	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002550	259,00
20/02/2021	52185	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077194	50,03
20/02/2021	52186	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077195	1.296,00
20/02/2021	52187	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077196	285,42
20/02/2021	52188	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077197	95,00
20/02/2021	52189	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077198	75,05
20/02/2021	52190	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077199	60,11
20/02/2021	52191	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077200	100,03

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

PE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 57 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/02/2021	52192	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077201	238,59
20/02/2021	52193	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077202	556,22
20/02/2021	52194	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077203	122,19
20/02/2021	52195	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077204	70,03
20/02/2021	52196	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077205	1.370,02
20/02/2021	52197	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077206	384,01
20/02/2021	52198	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077207	15,00
20/02/2021	52199	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077208	285,04
20/02/2021	52200	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077209	1.002,54
20/02/2021	52201	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077210	412,76
20/02/2021	52202	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077211	1.121,63
20/02/2021	52203	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077212	1.129,94
20/02/2021	52204	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077213	239,11
20/02/2021	52205	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077214	48,14
20/02/2021	52206	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077215	1.247,23
20/02/2021	52207	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077216	643,43
20/02/2021	52208	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077217	28,14
10/02/2021	52209	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077218	250,01
10/02/2021	52210	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077219	15,03
20/02/2021	52211	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077220	290,00
20/02/2021	52212	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077221	95,00
20/02/2021	52213	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077222	584,95
20/02/2021	52214	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077223	150,03
20/02/2021	52215	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077224	187,69
20/02/2021	52216	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077225	200,03
20/02/2021	52217	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077226	60,06
20/02/2021	52218	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077227	148,03
20/02/2021	52219	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077228	35,00
20/02/2021	52220	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077229	101,77
20/02/2021	52221	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077230	929,26
20/02/2021	52222	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077231	142,15
20/02/2021	52223	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077232	15,03
20/02/2021	52224	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077233	992,76
20/02/2021	52225	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077234	200,04
20/02/2021	52226	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077235	84,75
20/02/2021	52227	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077236	575,16
20/02/2021	52228	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077237	150,01
20/02/2021	52229	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077238	271,89
20/02/2021	52230	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077239	50,01
10/02/2021	52231	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077240	290,00
10/02/2021	52232	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077241	33,00
20/02/2021	52233	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077242	742,83
20/02/2021	52234	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077243	319,46
20/02/2021	52235	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077244	45,04
20/02/2021	52236	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077245	56,07
20/02/2021	52237	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077246	981,73
20/02/2021	52238	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077247	400,03
20/02/2021	52239	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077248	21,02
20/02/2021	52240	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077249	799,80
20/02/2021	52241	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077250	671,92
20/02/2021	52242	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077251	270,06
20/02/2021	52243	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077252	170,09
20/02/2021	52244	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077253	160,12
20/02/2021	52245	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077254	1.214,03
20/02/2021	52246	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077255	409,22
Totais do dia 20:					23.247,74
21/02/2021	51017	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002551	122,04
21/02/2021	52247	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077256	751,05
21/02/2021	52248	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077257	40,12
21/02/2021	52249	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077258	126,21
21/02/2021	52250	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077259	625,07

Continua...

Folha: 58

Folha: 58

PE 03/24

Folha: 58

Folha: 58 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
21/02/2021	52251	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077260	401,28
21/02/2021	52252	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077261	163,25
21/02/2021	52253	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077262	120,00
21/02/2021	52254	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077263	40,00
21/02/2021	52255	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077264	580,00
21/02/2021	52256	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077265	559,23
21/02/2021	52257	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077266	60,00
21/02/2021	52258	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077267	2.117,13
21/02/2021	52259	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077268	2.169,91
21/02/2021	52260	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077269	744,56
21/02/2021	52261	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077270	290,00
21/02/2021	52262	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077271	95,00
21/02/2021	52263	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077272	203,55
21/02/2021	52264	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077273	95,00
21/02/2021	52265	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077274	913,87
21/02/2021	52266	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077275	306,85
21/02/2021	52267	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077276	153,12
21/02/2021	52268	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077277	102,27
21/02/2021	52269	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077278	118,03
21/02/2021	52270	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077279	242,05
21/02/2021	52271	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077280	545,96
21/02/2021	52272	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077281	197,25
21/02/2021	52273	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077282	100,00
21/02/2021	52274	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077283	117,23
21/02/2021	52275	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077284	95,22
21/02/2021	52276	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077285	384,30
21/02/2021	52277	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077286	100,00
21/02/2021	52278	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077287	129,10
21/02/2021	52279	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077288	30,04
21/02/2021	52280	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077289	30,11
21/02/2021	52281	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077290	40,00
21/02/2021	52282	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077291	8,02
21/02/2021	52283	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077292	30,00
21/02/2021	52284	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077293	170,01
21/02/2021	52285	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077294	22,00
21/02/2021	52286	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077295	95,00
21/02/2021	52287	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077296	816,53
21/02/2021	52288	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077297	353,00
21/02/2021	52289	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077298	50,01
21/02/2021	52290	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077299	10,00
21/02/2021	52291	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077300	50,00
21/02/2021	52292	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077301	236,57
21/02/2021	52293	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077302	1.173,98
21/02/2021	52294	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077303	104,07
21/02/2021	52295	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077304	500,00
21/02/2021	52296	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077305	200,03
21/02/2021	52297	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077306	506,14
21/02/2021	52298	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077307	10,00
21/02/2021	52299	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077308	50,88
21/02/2021	52300	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077309	200,00
21/02/2021	52301	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077310	200,00
21/02/2021	52302	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077311	130,12
Totais do dia 21:					17.825,16
22/02/2021	50941	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405229 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	23.750,00
22/02/2021	50942	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405230 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	19.450,00
22/02/2021	50943	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405231 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	38.900,00
22/02/2021	50944	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405233 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	19.350,00

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHAS

PG 03/24

RUBRICAS

Folha: 59 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
22/02/2021	50945	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405232 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	23.750,00
22/02/2021	50946	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000111126 COMECIAL CIDADE LTDA - EPP	2.349,00
22/02/2021	51018	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002552	234,08
22/02/2021	51019	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002553	233,01
22/02/2021	51020	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002554	90,00
22/02/2021	51021	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002555	6.200,00
22/02/2021	51022	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002556	34.430,00
22/02/2021	51023	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002557	17.620,00
22/02/2021	51024	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002558	14.700,00
22/02/2021	52303	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077312	358,10
22/02/2021	52304	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077314	546,63
22/02/2021	52305	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077313	30,00
22/02/2021	52306	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077315	90,00
22/02/2021	52307	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077316	150,03
22/02/2021	52308	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077317	200,53
22/02/2021	52309	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077318	25,03
22/02/2021	52310	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077319	260,00
22/02/2021	52311	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077320	143,16
22/02/2021	52312	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077321	50,00
22/02/2021	52313	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077322	105,00
22/02/2021	52314	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077323	152,32
22/02/2021	52315	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077324	1.000,01
22/02/2021	52316	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077325	502,21
22/02/2021	52317	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077326	1.020,01
22/02/2021	52318	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077327	255,00
22/02/2021	52319	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077328	520,04
22/02/2021	52320	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077329	520,04
22/02/2021	52321	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077330	155,01
22/02/2021	52322	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077331	58,03
22/02/2021	52323	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077332	54,01
22/02/2021	52324	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077333	11,02
22/02/2021	52325	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077334	20,00
22/02/2021	52326	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077335	8,02
22/02/2021	52327	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077336	1.100,05
22/02/2021	52328	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077337	436,93
22/02/2021	52329	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077338	1.034,53
22/02/2021	52330	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077339	1.076,94
22/02/2021	52331	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077340	1.073,62
22/02/2021	52332	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077341	561,26
22/02/2021	52333	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077342	1.393,99
22/02/2021	52334	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077343	1.526,34
22/02/2021	52335	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077344	180,02
22/02/2021	52336	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077345	32,04
22/02/2021	52337	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077346	171,70
22/02/2021	52338	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077347	40,00
22/02/2021	52339	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077348	27,00
22/02/2021	52340	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077349	1.150,04
22/02/2021	52341	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077350	909,76
22/02/2021	52342	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077351	536,42
22/02/2021	52343	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077352	1.539,19
22/02/2021	52344	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077353	468,27
22/02/2021	52345	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077354	325,00
22/02/2021	52346	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077355	520,04
22/02/2021	52347	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077356	20,00
22/02/2021	52348	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077357	47,00
22/02/2021	52349	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077358	505,01
22/02/2021	52350	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077359	203,00
22/02/2021	52351	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077360	306,06
22/02/2021	52352	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077361	585,04

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHA Nº

PE 03/34

FOLHA Nº

e

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 60 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
22/02/2021	52353	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077362	1.066,25
22/02/2021	52354	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077363	1.208,23
22/02/2021	52355	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077364	894,75
22/02/2021	52356	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077365	95,00
22/02/2021	52357	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077366	245,26
22/02/2021	52358	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077367	533,88
22/02/2021	52359	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077368	531,44
22/02/2021	52360	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077369	1.378,10
22/02/2021	52361	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077370	98,08
22/02/2021	52362	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077371	44,01
22/02/2021	52363	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077372	5,03
22/02/2021	52364	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077373	2.233,01
22/02/2021	52365	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077374	600,02
22/02/2021	52366	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077375	30,06
22/02/2021	52367	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077376	588,08
Totais do dia 22:					232.610,74
23/02/2021	52368	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077377	451,76
23/02/2021	52369	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077378	2.687,50
23/02/2021	52370	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077379	2.736,56
23/02/2021	52371	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077380	60,00
23/02/2021	52372	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077381	513,42
23/02/2021	52373	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077382	139,28
23/02/2021	52374	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077383	2.661,70
23/02/2021	52375	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077384	303,23
23/02/2021	52376	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077385	52,32
23/02/2021	52377	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077386	517,01
23/02/2021	52378	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077387	25,03
23/02/2021	52379	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077388	2.863,80
23/02/2021	52380	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077389	50,00
23/02/2021	52381	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077390	78,00
23/02/2021	52382	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077391	788,92
23/02/2021	52383	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077392	30,00
23/02/2021	52384	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077393	95,00
23/02/2021	52385	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077394	15,03
23/02/2021	52386	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077395	2.709,00
23/02/2021	52387	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077396	60,00
23/02/2021	52388	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077397	102,26
23/02/2021	52389	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077398	95,00
23/02/2021	52390	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077400	100,02
23/02/2021	52391	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077399	1.366,03
23/02/2021	52392	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077401	1.007,93
23/02/2021	52393	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077402	1.043,95
23/02/2021	52394	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077403	1.042,03
23/02/2021	52395	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077404	215,06
23/02/2021	52396	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077405	170,04
23/02/2021	52397	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077406	60,00
23/02/2021	52398	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077407	102,31
23/02/2021	52399	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077408	458,26
23/02/2021	52400	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077409	1.200,00
23/02/2021	52401	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077410	1.186,24
23/02/2021	52402	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077411	60,00
23/02/2021	52403	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077412	150,03
23/02/2021	52404	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077413	440,31
23/02/2021	52405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077414	283,66
23/02/2021	52406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077415	160,01
23/02/2021	52407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077416	160,01
23/02/2021	52408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077417	328,50
23/02/2021	52409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077418	56,28
23/02/2021	52410	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077419	100,02
23/02/2021	52411	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077420	16,05
23/02/2021	52412	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077421	200,04

Continua...

FOLHA Nº 1
 DATA 03/03/2021
 FOLHA Nº 1

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 61 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
23/02/2021	52413	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077422	300,03
23/02/2021	52414	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077423	54,01
23/02/2021	52415	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077424	500,00
23/02/2021	52416	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077425	1.740,03
23/02/2021	52417	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077426	2.429,96
23/02/2021	52418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077427	1.351,82
23/02/2021	52419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077428	53,06
23/02/2021	52420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077429	459,19
23/02/2021	52421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077430	160,10
23/02/2021	52422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077431	1.441,41
23/02/2021	52423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077432	95,00
23/02/2021	52424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077433	22,00
23/02/2021	52425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077434	17,25
23/02/2021	52426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077435	5,01
23/02/2021	52427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077436	13,05
23/02/2021	52428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077437	20,02
23/02/2021	52429	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077438	10,06
02/2021	52430	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077439	280,19
02/2021	52431	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077440	5,03
Totais do dia 23:					35.898,82
24/02/2021	50947	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000031571 EURO COMER DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	1.554,50
24/02/2021	50948	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002183 DULUB LUBRIFICANTES LTD - MA	3.263,00
24/02/2021	50949	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000039387 LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	2.498,52
24/02/2021	50950	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000476076 SOUZA CRUZ LTDA.	926,04
24/02/2021	51025	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002559	750,03
24/02/2021	51026	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002560	100,00
24/02/2021	52432	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077441	1.521,73
24/02/2021	52433	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077442	553,63
24/02/2021	52434	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077443	1.325,24
24/02/2021	52435	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077444	1.345,03
24/02/2021	52436	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077445	37,12
24/02/2021	52437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077446	510,85
24/02/2021	52438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077447	35,03
24/02/2021	52439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077448	86,11
24/02/2021	52440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077449	50,00
24/02/2021	52441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077450	177,01
02/2021	52442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077451	50,00
02/2021	52443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077452	100,00
24/02/2021	52444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077453	300,00
24/02/2021	52445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077454	30,53
24/02/2021	52446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077455	30,00
24/02/2021	52447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077456	850,03
24/02/2021	52448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077457	329,28
24/02/2021	52449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077458	945,03
24/02/2021	52450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077459	95,00
24/02/2021	52451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077460	135,04
24/02/2021	52452	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077461	102,36
24/02/2021	52453	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077462	750,03
24/02/2021	52454	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077463	756,27
24/02/2021	52455	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077464	1.101,17
24/02/2021	52456	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077465	980,58
24/02/2021	52457	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077466	1.147,99
24/02/2021	52458	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077467	640,45
24/02/2021	52459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077468	244,64
24/02/2021	52460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077469	1.004,23
24/02/2021	52461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077470	275,50
24/02/2021	52462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077471	250,05
24/02/2021	52463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077472	1.570,01

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA

FOLHA

PE 03/24

Folha: 62 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
24/02/2021	52464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077473	177,30
24/02/2021	52465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077474	6,05
24/02/2021	52466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077475	155,21
24/02/2021	52467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077476	188,34
24/02/2021	52468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077477	145,04
24/02/2021	52469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077478	20,35
24/02/2021	52470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077479	782,29
24/02/2021	52471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077480	169,09
24/02/2021	52472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077481	150,80
24/02/2021	52473	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077482	305,33
24/02/2021	52474	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077483	150,03
24/02/2021	52475	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077484	150,02
24/02/2021	52476	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077485	1.290,00
24/02/2021	52477	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077486	33,05
24/02/2021	52478	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077487	600,06
24/02/2021	52479	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077488	70,04
24/02/2021	52480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077489	50,00
24/02/2021	52481	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077490	202,04
24/02/2021	52482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077491	818,02
24/02/2021	52483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077492	660,30
24/02/2021	52484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077493	1.322,61
24/02/2021	52485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077494	227,02
24/02/2021	52486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077495	231,04
24/02/2021	52487	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077496	500,06
24/02/2021	52488	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077497	1.927,76
24/02/2021	52489	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077498	680,94
24/02/2021	52490	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077499	456,91
24/02/2021	52491	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077500	1.857,07
24/02/2021	52492	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077501	135,15
24/02/2021	52493	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077502	210,02
24/02/2021	52494	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077503	616,46
24/02/2021	52495	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077504	1.030,01
24/02/2021	52496	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077505	173,14
24/02/2021	52497	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077506	10,00
24/02/2021	52498	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077507	100,00
Totais do dia 24:					42.023,58
25/02/2021	50951	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000027237 CRISTAL IMP_ EXPORT_ COM_E DIST_LTDA	2.505,54
25/02/2021	50952	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000067058 LUBNORTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	2.309,68
25/02/2021	50953	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 004131862 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	8.400,00
25/02/2021	50954	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 004131942 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	2.800,00
25/02/2021	50955	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 004131951 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	636,24
25/02/2021	51027	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002561	60,00
25/02/2021	51028	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002562	239,00
25/02/2021	51029	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002563	20.000,00
25/02/2021	52499	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077508	35,00
25/02/2021	52500	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077509	637,04
25/02/2021	52501	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077510	499,07
25/02/2021	52502	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077511	50,00
25/02/2021	52503	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077512	433,00
25/02/2021	52504	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077513	210,01
25/02/2021	52505	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077514	245,50
25/02/2021	52506	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077515	51,16
25/02/2021	52507	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077516	357,41
25/02/2021	52508	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077517	28,00
25/02/2021	52509	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077518	336,23
25/02/2021	52510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077519	580,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Folha: 63 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
25/02/2021	52511	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077520	10,00
25/02/2021	52512	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077521	20,00
25/02/2021	52513	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077522	759,05
25/02/2021	52514	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077523	552,61
25/02/2021	52515	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077524	91,04
25/02/2021	52516	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077525	351,32
25/02/2021	52517	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077526	16,05
25/02/2021	52518	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077527	352,83
25/02/2021	52519	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077528	30,00
25/02/2021	52520	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077529	731,55
25/02/2021	52521	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077530	40,71
25/02/2021	52522	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077531	122,04
25/02/2021	52523	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077532	122,04
25/02/2021	52524	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077533	17,01
25/02/2021	52525	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077534	15,00
25/02/2021	52526	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077535	797,88
25/02/2021	52527	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077536	10,00
25/02/2021	52528	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077537	141,57
25/02/2021	52529	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077538	177,63
25/02/2021	52530	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077539	100,04
25/02/2021	52531	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077540	461,09
25/02/2021	52532	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077541	568,40
25/02/2021	52533	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077542	356,39
25/02/2021	52534	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077543	60,03
25/02/2021	52535	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077544	2.101,87
25/02/2021	52536	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077545	87,20
25/02/2021	52537	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077546	100,00
25/02/2021	52538	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077547	597,25
25/02/2021	52539	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077548	35,01
25/02/2021	52540	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077549	140,01
25/02/2021	52541	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077550	180,80
25/02/2021	52542	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077551	546,69
25/02/2021	52543	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077552	1.682,48
25/02/2021	52544	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077553	764,49
25/02/2021	52545	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077554	805,09
25/02/2021	52546	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077555	32,21
25/02/2021	52547	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077556	150,02
25/02/2021	52548	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077557	20,00
25/02/2021	52549	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077558	110,03
25/02/2021	52550	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077559	56,50
25/02/2021	52551	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077560	945,51
25/02/2021	52552	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077561	83,11
25/02/2021	52553	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077562	150,02
25/02/2021	52554	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077563	171,08
25/02/2021	52555	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077564	5,03
25/02/2021	52556	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077565	1.698,50
25/02/2021	52557	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077566	12,03
Totais do dia 25:					56.792,09
26/02/2021	50956	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000031589 EURO COMER DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	479,80
26/02/2021	51030	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002564	885,02
26/02/2021	51031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002565	175,04
26/02/2021	51032	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002566	600,00
26/02/2021	52558	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077567	60,00
26/02/2021	52559	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077568	257,92
26/02/2021	52560	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077569	325,04
26/02/2021	52561	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077570	10,06
26/02/2021	52562	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077571	1.775,00
26/02/2021	52563	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077572	372,62
26/02/2021	52564	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077573	698,88
26/02/2021	52565	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077574	225,05

Continua...

FOLHAS Nº

FOLHA

PE 03/24

FOLHA

Folha: 64 de 425

Livro Diário Nº. 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/02/2021	52566	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077575	10,00
26/02/2021	52567	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077576	40,02
26/02/2021	52568	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077577	20,00
26/02/2021	52569	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077578	105,09
26/02/2021	52570	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077579	140,18
26/02/2021	52571	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077580	30,06
26/02/2021	52572	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077581	599,96
26/02/2021	52573	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077582	16,05
26/02/2021	52574	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077583	25,09
26/02/2021	52575	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077584	100,00
26/02/2021	52576	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077585	311,03
26/02/2021	52577	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077586	928,03
26/02/2021	52578	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077587	145,02
26/02/2021	52579	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077588	160,05
26/02/2021	52580	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077589	155,05
26/02/2021	52581	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077590	100,04
26/02/2021	52582	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077591	380,00
30/02/2021	52583	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077592	914,82
30/02/2021	52584	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077593	542,81
26/02/2021	52585	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077594	400,07
26/02/2021	52586	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077595	1.374,59
26/02/2021	52587	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077596	20,00
26/02/2021	52588	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077597	115,00
26/02/2021	52589	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077598	50,00
26/02/2021	52590	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077599	155,04
26/02/2021	52591	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077600	30,53
26/02/2021	52592	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077601	501,49
26/02/2021	52593	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077602	70,16
26/02/2021	52594	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077603	181,42
26/02/2021	52595	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077604	230,04
26/02/2021	52596	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077605	90,23
26/02/2021	52597	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077606	110,07
26/02/2021	52598	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077607	188,34
26/02/2021	52599	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077608	530,02
26/02/2021	52600	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077609	61,06
26/02/2021	52601	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077610	1.882,62
26/02/2021	52602	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077611	423,36
26/02/2021	52603	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077612	1.079,82
26/02/2021	52604	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077613	60,00
02/02/2021	52605	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077614	19,10
02/02/2021	52606	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077615	305,09
26/02/2021	52607	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077616	10,00
26/02/2021	52608	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077617	22,04
26/02/2021	52609	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077618	676,64
26/02/2021	52610	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077619	349,13
26/02/2021	52611	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077620	290,29
26/02/2021	52612	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077621	382,03
26/02/2021	52613	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077622	638,90
26/02/2021	52614	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077623	350,05
26/02/2021	52615	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077624	80,05
26/02/2021	52616	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077625	19,04
26/02/2021	52617	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077626	10,00
26/02/2021	52618	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077627	226,00
26/02/2021	52619	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077628	575,95
26/02/2021	52620	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077629	600,00
26/02/2021	52621	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077630	28,19
26/02/2021	52622	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077631	1.049,21
26/02/2021	52623	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077632	100,04
26/02/2021	114221	2.1.1.03.02.007	1.1.1.01.01.001	Pago CSLL n mes conf guia	10.271,80
26/02/2021	114222	2.1.1.03.02.006	1.1.1.01.01.001	Pago IRPJ n mes conf guia	2.282,62

Totais do dia 26: 36.427,76

Continua...

FOLHA Nº

FOLHA

PE 03/24

Livro Diário Nº. 1

Folha: 65 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
27/02/2021	50957	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VL.R. COMPRAS CONF. NF. 000014306 IPE QUIMICA DO PIAUI LTDA	1.950,00
27/02/2021	52624	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077633	100,00
27/02/2021	52625	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077634	999,92
27/02/2021	52626	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077635	442,68
27/02/2021	52627	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077636	385,13
27/02/2021	52628	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077637	270,86
27/02/2021	52629	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077638	45,09
27/02/2021	52630	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077639	160,00
27/02/2021	52631	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077640	100,06
27/02/2021	52632	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077641	456,62
27/02/2021	52633	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077642	30,00
27/02/2021	52634	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077643	225,16
27/02/2021	52635	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077644	61,41
27/02/2021	52636	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077645	341,43
27/02/2021	52637	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077646	1.200,03
27/02/2021	52638	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077647	240,24
27/02/2021	52639	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077648	20,00
27/02/2021	52640	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077649	20,00
27/02/2021	52641	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077650	20,00
27/02/2021	52642	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077651	400,03
27/02/2021	52643	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077652	595,58
27/02/2021	52644	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077653	1.752,00
27/02/2021	52645	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077654	53,00
27/02/2021	52646	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077655	593,98
27/02/2021	52647	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077656	255,36
27/02/2021	52648	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077657	497,53
27/02/2021	52649	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077658	337,33
27/02/2021	52650	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077659	50,02
27/02/2021	52651	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077660	306,79
27/02/2021	52652	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077661	20,01
27/02/2021	52653	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077662	740,00
27/02/2021	52654	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077663	441,71
27/02/2021	52655	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077664	50,01
27/02/2021	52656	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077665	30,00
27/02/2021	52657	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077666	43,00
27/02/2021	52658	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077667	500,00
27/02/2021	52659	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077668	1.247,98
27/02/2021	52660	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077669	7,01
27/02/2021	52661	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077670	30,00
27/02/2021	52662	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077671	170,03
27/02/2021	52663	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077672	767,38
27/02/2021	52664	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077673	10,00
27/02/2021	52665	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077674	401,15
27/02/2021	52666	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077675	204,59
27/02/2021	52667	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077676	284,00
27/02/2021	52668	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077677	1.162,63
27/02/2021	52669	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077678	109,05
27/02/2021	52670	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077679	200,03
27/02/2021	52671	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077680	95,00
27/02/2021	52672	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077681	323,17
27/02/2021	52673	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077682	312,27
27/02/2021	52674	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077683	137,62
27/02/2021	52675	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077684	12,03
27/02/2021	52676	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077685	1.198,40
27/02/2021	52677	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077686	372,34
27/02/2021	52678	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077687	550,00
27/02/2021	52679	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077688	41,46
27/02/2021	52680	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077689	50,05
27/02/2021	52681	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077690	870,31
27/02/2021	52682	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077691	259,28
27/02/2021	52683	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077692	2.165,97

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 66 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
27/02/2021	52684	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077693	470,10
27/02/2021	52685	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077694	450,00
27/02/2021	52686	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077695	10,00
27/02/2021	52687	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077696	2.141,23
27/02/2021	52688	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077697	30,00
27/02/2021	52689	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077698	280,01
Totais do dia 27:					28.098,07
28/02/2021	51033	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002567	208,03
28/02/2021	52690	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077699	304,60
28/02/2021	52691	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077700	75,03
28/02/2021	52692	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077701	781,13
28/02/2021	52693	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077702	125,14
28/02/2021	52694	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077703	100,02
28/02/2021	52695	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077704	159,10
28/02/2021	52696	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077705	35,03
28/02/2021	52697	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077706	20,01
28/02/2021	52698	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077707	240,02
28/02/2021	52699	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077708	2.320,00
28/02/2021	52700	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077709	30,00
28/02/2021	52701	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077710	941,85
28/02/2021	52702	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077711	731,03
28/02/2021	52703	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077712	170,01
28/02/2021	52704	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077713	120,00
28/02/2021	52705	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077714	735,72
28/02/2021	52706	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077715	729,08
28/02/2021	52707	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077716	760,55
28/02/2021	52708	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077717	515,12
28/02/2021	52709	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077718	531,53
28/02/2021	52710	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077719	898,87
28/02/2021	52711	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077720	95,00
28/02/2021	52712	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077721	600,00
28/02/2021	52713	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077722	120,00
28/02/2021	52714	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077723	37,01
28/02/2021	52715	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077724	1.976,17
28/02/2021	52716	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077725	839,19
28/02/2021	52717	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077726	403,63
28/02/2021	79800	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.835,80
28/02/2021	79801	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	153,81
28/02/2021	79802	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.051,48
28/02/2021	79803	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	13.938,13
28/02/2021	79804	2.1.1.61.01.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	121,00
28/02/2021	79805	2.1.1.61.01.001	1.1.1.01.01.001	PG. PROLABORE CONF. FOLHA	979,00
28/02/2021	79806	3.1.1.07.01.012	2.1.1.03.01.001	VLR. INSS PATRONAL CONF. FOLHA	4.377,74
28/02/2021	114139	3.1.1.07.01.001	2.1.1.61.01.001	VLR. PROLABORE CONF. FOLHA	1.100,00
28/02/2021	114337	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	792,00
28/02/2021	114365	2.1.1.01.01.021	1.1.1.01.01.001	PG. FORNECEDOR CONF. COMPROVANTE	46.872,36
Totais do dia 28:					98.824,19
Totais do mês de Fevereiro:					1.592.262,06
01/03/2021	52718	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405683 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	23.750,00
01/03/2021	52719	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405684 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	23.750,00
01/03/2021	52720	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405685 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	38.900,00
01/03/2021	52721	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405687 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	19.350,00
01/03/2021	52722	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000405686 TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	19.450,00
01/03/2021	52766	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002568	150,01
01/03/2021	52767	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002569	236,00
01/03/2021	52768	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002570	132,00

Continua...

Livro Diário N.º 1

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/03/2021	52769	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002571	113,04
01/03/2021	52770	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002572	175,24
01/03/2021	52771	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002573	130,05
01/03/2021	52773	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002231	148,01
01/03/2021	52885	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077727	219,00
01/03/2021	52886	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077728	120,03
01/03/2021	52887	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077729	120,03
01/03/2021	52888	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077730	1.814,63
01/03/2021	52889	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077731	1.121,84
01/03/2021	52890	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077732	57,07
01/03/2021	52891	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077733	44,01
01/03/2021	52892	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077734	110,00
01/03/2021	52893	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077735	254,04
01/03/2021	52894	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077736	344,55
01/03/2021	52895	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077737	25,08
01/03/2021	52896	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077738	50,00
01/03/2021	52897	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077739	870,04
01/03/2021	52898	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077740	90,00
01/03/2021	52899	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077741	670,00
01/03/2021	52900	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077742	13,00
01/03/2021	52901	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077743	30,00
01/03/2021	52902	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077744	15,03
01/03/2021	52903	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077745	438,00
01/03/2021	52904	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077746	529,58
01/03/2021	52905	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077747	5,01
01/03/2021	52906	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077748	16,10
01/03/2021	52907	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077749	25,00
01/03/2021	52908	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077750	422,15
01/03/2021	52909	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077751	50,00
01/03/2021	52910	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077752	2.230,00
01/03/2021	52911	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077753	55,03
01/03/2021	52912	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077754	863,58
01/03/2021	52913	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077755	93,61
01/03/2021	52914	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077756	87,20
01/03/2021	52915	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077757	363,62
01/03/2021	52916	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077758	30,00
01/03/2021	52917	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077759	50,06
01/03/2021	52918	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077760	48,08
01/03/2021	52919	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077761	379,10
01/03/2021	52920	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077762	892,09
01/03/2021	52921	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077763	95,00
01/03/2021	52922	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077764	61,06
01/03/2021	52923	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077765	218,00
01/03/2021	52924	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077766	210,01
01/03/2021	52925	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077767	4.878,84
01/03/2021	52926	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077768	2.318,18
01/03/2021	52927	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077769	640,15
01/03/2021	52928	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077770	1.097,47
01/03/2021	52929	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077771	5,03
01/03/2021	52930	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077772	115,72
01/03/2021	52931	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077773	218,03
01/03/2021	52932	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077774	50,00
01/03/2021	52933	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077775	86,07
01/03/2021	52934	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077776	188,34
01/03/2021	52935	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077777	693,24
01/03/2021	52936	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077778	1.290,02
01/03/2021	52937	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077779	1.964,69
01/03/2021	52938	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077780	271,02
01/03/2021	52939	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077781	27,03
01/03/2021	52940	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077782	50,00
01/03/2021	52941	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000077783	150,00

Continua...